

DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das províncias, *franca de porte*, bem como os periódicos que trocarem com o *Diário*, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.

Annelam-se todas as publicações literárias de que se receberam na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18\$000 | Anúncios, por linha 60
Ditas por semestre 10\$000 | Comunicados e correspondências, por linha 60

Número avulso, cada folha de quatro páginas 40

Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no *Diário do Governo*

A correspondência para a assinatura do *Diário do Governo* deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTERIO DO INTERIOR:

Nova publicação, rectificada, da portaria de 16 de Outubro, que nomeou uma comissão para formular as instruções necessárias para a execução do decreto relativo a bilhetes de identidade dos funcionários públicos e do que se refere aos trabalhadores e operários das obras do Estado.

Anúncio de concurso para provimento da escola masculina de Assumar.

Rectificação ao anúncio de concurso para provimento de escolas, publicado no *Diário* n.º 244.

Portaria de 18 de Outubro, confirmando a eleição do presidente do conselho de gerência do Teatro Nacional Almeida Garrett.

Portaria de 17 de Outubro, mandando proceder a uma sindicância acerca de certos factos ocorridos no Liceu Nacional de Maria Pia.

Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.

Aviso aos reitores dos liceus acerca da forma por que devem ser feitas as nomeações de professores interinos.

MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento do pessoal.

Despachos sobre movimento de pessoal de registo civil.

MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Portaria de 18 de Outubro, nomeando uma comissão para estudar as normas por que se deve reger a contabilidade do Estado.

Aviso acerca do pagamento dos vencimentos do mês de Outubro aos empregados do Estado.

Balancetes de bancos e companhias.

Despachos pela Direcção Geral das Alfândegas, sobre movimento de pessoal.

Acórdãos do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.

Arrematações (Folha n.º 104, apensa ao *Diário* de hoje):

- Lista n.º 31:780.—No dia 18 de Novembro, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Faro.—Foros da Confraria das Almas da freguesia de S. Clemente de Loulé, impostos em prédios situados no concelho de Loulé.
- Lista n.º 31:781.—No dia 19 de Novembro, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Faro.—Foros da Misericórdia de Loulé, impostos em prédios situados em várias freguesias do concelho de Loulé.
- Lista n.º 31:782.—No dia 19 de Novembro, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Faro.—Foros de várias corporações, impostos em prédios situados nos concelhos de Loulé, Monchique, Tavira e Vila Real de Santo António.
- Lista n.º 31:783.—No dia 19 de Novembro, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Vila Real.—Foros da Misericórdia de Mesão Frio, impostos em prédios situados em várias freguesias do concelho de Mesão Frio.
- Lista n.º 31:784.—No dia 19 de Novembro, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças do Porto.—Foros de várias corporações, impostos em prédios situados no 2.º bairro do Porto, Amarante e Paredes.

MINISTERIO DA GUERRA:

Ordem do Exército n.º 18 (2.ª série), referida a 30 de Setembro.

Nova publicação, rectificada, da relação das cadeiras do Instituto Superior Técnico que constituem preparatório para o curso de administração militar na Escola de Guerra.

MINISTERIO DA MARINHA:

Despachos pela Majoria General da Armada, sobre movimento de pessoal.

Rectificação aos documentos referentes ao capitão de fragata reformado, João José Lúcio Serejo Júnior, publicados no *Diário* n.º 244.

MINISTERIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:

Portaria de 16 de Outubro, luavando o embaixador extraordinário e mais membros da missão portuguesa na solenidade do centenário da Constituição de Cadiz, pela forma patriótica e desinteressada por que se desempenharam daquela importante missão.

MINISTERIO DO FOMENTO:

Despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, sobre movimento de pessoal.

Portaria de 16 de Outubro, reconhecendo como proprietário legal o descobridor duma mina de volfrâmio situada no concelho da Guarda.

Alvará do governador civil do distrito de Aveiro declarando em abandono uma mina de antimónio situada no concelho de Arouca.

Relações dos registos, de marcas efectuados em Setembro e das tornadas extensivas ao ultramar em Julho e Agosto.

Rectificação a uma das propostas anexas ao decreto sobre remuneração de trabalhos extraordinários na Direcção Geral da Agricultura, publicado no *Diário* n.º 244.

Despachos pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos, sobre movimento de pessoal.

Despacho elevando à categoria de estação a caixa postal de Louçã.

MINISTERIO DAS COLÓNIAS:

Decreto de 18 de Janeiro de 1911, resolvendo o recurso n.º 77, de 1910, em que era recorrente o inspector de fazenda do Estado da Índia.

TRIBUNAIS:

Supremo Tribunal de Justiça, tabela dos feitos que hão-de ser julgados na sessão de 22 de Outubro.

Tribunal de Guerra de Braga, editos para citação de réus ausentes.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Secretaria do Congresso da República, aviso para matrículas na aula de taquigrafia.

Junta do Crédito Público, editos para averbamento de títulos; aviso para pagamento de juros.

Administração do concelho de Celorico da Beira, edital acerca da gerência da Irmandade do Santíssimo da freguesia de Açores em 1910-1911.

Hospital de S. José, anúncio de concurso para provimento de dois lugares de ajudante-farmacêutico.

Pósto de Desinfecção Pública de Lisboa, concurso para fornecimento de gado de tracção.

Juizo de direito da comarca de Arganil, editos para expropriações de terrenos.

Juizo de direito da comarca do Setúbal, idem.

Juizo de direito da comarca de Guarda, editos para citação de refractários.

Alfândega de Lisboa, relação de mercadorias destinadas a lei-lão.

Grémios, aviso para exame de colectas.

Escola de Guerra, anúncio de concurso para provimento do lugar de lente adjunto da 1.ª e 2.ª cadeiras.

Campo Entrincheirado de Lisboa, anúncio para venda da cana produzida pelo canal existente no sítio dos Papagaios.

Regimento de cavalaria n.º 1, anúncio para venda de cavalos.

Arsenal da Marinha, anúncio para arrematação de remos de tojo.

Bolsa de Lisboa, nota de valores admitidos à cotação.

Caixa de Auxílio dos Empregados Telégrafo-Postais, balancete referente ao terceiro trimestre de 1911-1912.

Observatório do Infante D. Luis, boletim meteorológico.

Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.

Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 337 — Cotação dos fundos públicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 16 de Outubro.

MINISTERIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Para os devidos efeitos se publica devidamente rectificada a seguinte portaria:

Convindo formular as instruções necessárias para a execução do decreto de 21 de Setembro findo, relativo a bilhetes de identidade dos funcionários públicos, bem como daquele que se refere aos trabalhadores e operários das obras do Estado: manda o Governo da República Portuguesa, pela Presidência do Conselho de Ministros, que a comissão a seguir nomeada formule com urgência as referidas instruções, para que as disposições daqueles decretos possam entrar em vigor dentro do prazo neles designados.

A comissão a que se refere esta portaria será constituída pelo director geral da Administração Política e Civil, que servirá de presidente, pelo governador civil do distrito de Lisboa, pelos médicos Manuel Diogo de Sousa Leite Valadares e António Balbino do Rêgo, respectivamente director do Pósto Antropométrico Central das Tri-nas e director do Pósto Antropométrico, junto da Polícia Cívica de Lisboa, e pelos secretários gerais dos Ministérios da Justiça, Guerra, Marinha, Estrangeiros, Finanças, Fomento e Colónias, servindo de secretário da comissão o Dr. António Balbino do Rêgo.

Paços do Governo da República, em 16 de Outubro de 1912.—O Ministro do Interior, *Duarte Leite Pereira da Silva*.

Direcção Geral da Instrução Primária

3.ª Repartição

Declara-se aberto concurso documental para o provimento da seguinte escola:

1.ª Circunscrição escolar — Lisboa

Sexo masculino de Assumar, concelho de Monforte.

O prazo do concurso, nos termos do decreto de 7 de Janeiro de 1911, publicado no *Diário do Governo* n.º 6, começa na data da publicação do presente anúncio e termina quinze dias depois, às dezasseis horas.

Os requerimentos dos candidatos devem ser presentes ao inspector da respectiva circunscrição escolar, dentro do prazo do concurso, acompanhado dos documentos indicados no artigo 136.º do decreto regulamentar de 19 de Setembro de 1902.

Nos termos do artigo 29.º da lei de 29 de Março de 1911, não são admitidos candidatos do sexo feminino aos concursos de escolas para o sexo masculino.

Nas escolas a concurso no *Diário do Governo* n.º 244, de 17 do corrente, onde se lê: «Bagos», deve ler-se: «Lagos».

Direcção Geral da Instrução Primária, em 18 de Outubro de 1912.—Pelo Director Geral, *João Augusto Cal-deira Rebêlo*.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial

2.ª Repartição

Atendendo a que o Conselho Teatral elegeu o autor dramático, Augusto de Castro Sampaio Corte Real, para o cargo de presidente do Conselho de Gerência do Teatro Nacional Almeida Garrett, nos termos do § 1.º do artigo 11.º e em conformidade do disposto no artigo 30.º do decreto de 12 de Outubro de 1912, que trata da organização do referido Teatro: manda o Governo da República Portuguesa que seja confirmada a mesma eleição.

Paços do Governo da República, em 18 de Outubro de 1912.—O Ministro do Interior, *Duarte Leite Pereira da Silva*.

3.ª Repartição

Sendo conveniente proceder a uma sindicância aos factos constantes das queixas do ex-professor adido do Liceu Nacional de Maria Pia, de Lisboa, Diogo Rosa Machado, e da professora interina do mesmo liceu, Olivia de Figueiredo de Vasconcelos e Sá: manda o Governo da República Portuguesa que sejam encarregados do proceder àquela sindicância Vitorino Máximo Carvalho Guimarães, Deputado da Nação, o Durval Monteiro Lopes de Macedo, secretário do Liceu Central de Pedro Nunes, em Lisboa, aquele na qualidade de sindicante e este na qualidade de secretário.

Paços do Governo da República, em 17 de Outubro de 1912.—O Ministro do Interior, *Duarte Leite Pereira da Silva*.

Por alvará de 9 de Agosto de 1912, visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 19 do mesmo mês:

Aníbal Fernandes Caldas—nomeado para exercer, interinamente, o cargo de porteiro-contínuo da Imprensa da Universidade de Coimbra, durante o impedimento de Manuel António Augusto de Carvalho.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, em 18 de Outubro de 1912.—O Director Geral, interino, *J. M. de Queiroz Veloso*.

Aviso

São por esta forma avisados os reitores dos liceus centrais e nacionais do continente e ilhas adjacentes de que, nas próximas nomeações de professores interinos, devem ter em muita consideração a circular do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em data de 5 de Maio de 1911, publicada no *Diário do Governo* n.º 140, de 17 de Junho do mesmo ano, ficando scientes de que, por esta Direcção Geral, não será accete nenhum diploma em que seja omitido o motivo da nomeação e não aluda à disposição legal em que se bascar, assim como não traga o selo branco do estabelecimento donde proceder.

Direcção Geral de Instrução Secundária, Superior e Especial, em 17 de Outubro de 1912.—O Director Geral, interino, *J. M. de Queiroz Veloso*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos efectuados nas seguintes datas, tendo o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 17 do corrente mês, os que estão nos casos do artigo 44.º e seus parágrafos da lei de 9 de Setembro de 1908:

Outubro 12

Bacharéis Francisco Paulo Menano e Albano Ferreira Pinto Côelho—nomeados sub-delegados do Procurador da República, respectivamente, nas comarcas de Penela e Agueda.

Outubro 18

Bacharel Eduardo dos Santos Maia Mendes—nomeado ajudante do notário do Porto, Eduardo Artur Maia Mendes.

Américo Portugal de Moura—nomeado ajudante do escrivão de Ponte de Sor, António Joaquim Faure Rosa.

Licenças de que foram pagos os emolumentos:

Outubro 17

Justino Augusto Cândido Gaspar, escrivão-notário em S. Pedro do Sul—sessenta dias, por motivo de doença.

Licenças de que tem de ser pagos os emolumentos:

Outubro 18

Bacharel Alberto de Moura Pinto, delegado do Procurador da República em Vila Nova de Ourém — trinta dias, por motivo de doença.

Bacharel António Maria Pinheiro Torres, delegado do Procurador da República na 2.ª vara do Porto — sessenta dias, podendo gozá-los fora do país.

Direcção Geral da Justiça, em 18 de Outubro de 1912.—
O Director Geral, *Germano Martins*.

Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos efectuados em 18 de Outubro de 1912

José Lourenço de Figueiredo — nomeado ajudante do posto do registo civil da freguesia de S. Lourenço do Bairro, do concelho da Anadia.

Alfredo Augusto Saraiva — exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia de S. Tiago (sede Riachos), do concelho de Torres Novas.

José Vieira Repolho — nomeado ajudante para o referido posto.

Francisco Rodrigues da Silva Júnior — exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia de Martin, do concelho de Barcelos.

Luís Gonçalves de Araújo — nomeado ajudante para o referido posto.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 18 de Outubro de 1912.—O Conservador Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Atendendo a que a lei de 20 de Março de 1907, não obstante ter desde logo entrado em vigor, não foi até hoje regulamentada, continuando a contabilidade oficial a reger-se por muitas outras disposições dispersas em vários diplomas, nomeadamente o regulamento de 31 de Agosto de 1881 e a lei de 9 de Setembro de 1908;

Considerando que posteriormente, quer pelo decreto de 11 de Abril de 1911, que criou o Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, quer pelas resoluções tomadas pelo Congresso legislativo, quanto à estrutura do Orçamento e contas, mais se embaraçaram as disposições reguladoras da contabilidade pública;

Mas tendo, sobretudo, em vista, como cumpre ao estudo e execução dum plano de reorganização financeira e económica, a indispensabilidade duma escrituração metódica e de fácil e rápido exame da arrecadação e aplicação dos dinheiros do Estado, de par com a escrupulosa vigilância destas e com a pontualidade e clareza na publicação dos orçamentos e contas da administração pública;

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, que uma comissão composta do director geral da contabilidade pública, André Severiano Roman Navarro, do professor do Instituto Comercial de Lisboa, Augusto Patrício Prazeres, do inspector geral da fiscalização das sociedades anónimas, José Maria Pereira, do director-professor da Escola Elemental do Comércio, José dos Santos Neto, e do chefe da 3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, Oplício Joaquim de Oliveira, que escolherão de entre si presidente e secretário, proponha as normas por que se deve reger a contabilidade do Estado, o melhor método para a sua escrituração e a mais simples e clara organização do orçamento das receitas e despesas públicas.

Do comprovado zelo e patriotismo dos nomeados espera o Governo um cabal desempenho, no mais curto prazo possível, da missão que lhes é incumbida.

Paços do Governo da República, em 18 de Outubro de 1912.—O Ministro das Finanças, *António Vicente Ferreira*.

Direcção Geral da Fazenda Pública

Para conhecimento dos interessados publica-se que se expediram as ordens necessárias para o pagamento, nos dias abaixo indicados, dos vencimentos, do corrente mês de Outubro, das seguintes classes e Repartições, a saber:

Pelo Banco de Portugal, nas suas caixas, em Lisboa:

No dia 26 de Outubro corrente

Finanças:

Câmaras Legislativas.

Secretaria Geral.

Direcção Geral da Fazenda Pública.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.

Repartições de Contabilidade.

Pessoal menor.

No dia 28 de Outubro corrente

Justiça:

Secretaria Geral.

Direcções Gerais.

Procuradoria Geral da República.

Supremo Tribunal de Justiça.

No dia 29 de Outubro corrente

Finanças:

Caixa de Aposentação — Aposentados n.º 1 a 1:300.

Direcção Geral da Estatística e Fiscalização das Sociedades Anónimas.

Marinha:

Pessoal civil e oficiais superiores da armada.

Colónias:

Direcção Geral de Fazenda das Colónias.

Direcção Geral das Colónias.

Pessoal civil e militar do ultramar, residente no país, pertencente às classes activas.

No dia 30 de Outubro corrente

Finanças:

Caixa de Aposentação — Aposentados n.º 1 a 1:800.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos.

Inspeção de Finanças do distrito de Lisboa.

Fomento:

Direcções Gerais do Comércio e Indústria e dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos e serviços dependentes.

Marinha:

Oficiais subalternos da Armada.

No dia 31 de Outubro corrente

Estrangeiros:

Secretaria Geral.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos.

Direcção Geral dos Negócios Consulares.

Pessoal menor.

Finanças:

Caixa de Aposentação — Aposentados n.º 1 a 2:300.

1.º e 2.º distritos fiscais.

Pessoal externo dos impostos.

Guarda fiscal — títulos de soldo, prês e diversas despesas.

Direcção Geral das Alfândegas.

Alfândega de Lisboa.

Fomento:

Direcção Geral da Agricultura e serviços dependentes.

Interior:

Guarda Nacional Republicana.

Polícia cívica.

Polícia especial de repressão de emigração clandestina.

Corpo de bombeiros municipais.

Marinha:

Pessoal reformado civil e militar.

No dia 1 de Novembro próximo

Finanças:

Casa da Moeda e Papel Selado.

Fomento:

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas e Secretaria Geral do Ministério e serviços dependentes.

Interior:

Secretaria Geral.

Direcções gerais.

Conservatório de Lisboa.

Imprensa Nacional.

Supremo Tribunal Administrativo.

Instituto Central e Conselho Superior de Higiene.

Observatório Astronómico de Lisboa.

Conselho Superior de Instrução Pública.

Tribunal de Honra.

Semi-internatos.

Dispensário Popular de Alcântara.

Secretários do Ministro do Interior.

Professorado do Ensino Normal, Primário e Fiscalização do Ensino.

Museu Nacional dos Coches.

Auditoria Administrativa de Lisboa.

Academia das Ciências de Lisboa.

Guerra:

Pela respectiva pagadoria:

Oficiais na efectividade abonados individualmente.

Oficiais da reserva e reformados exercendo comissões de serviço.

No dia 2 de Novembro próximo

Colónias:

Pensões.

Pessoal civil e militar do ultramar pertencente às classes inactivas.

Finanças:

Pessoal da extinta Casa Rial.

Subsídios de conta dos rendimentos de conventos de religiosas suprimidos.

Guerra:

Pela respectiva pagadoria:

Subsídios a viúvas e órfãos de oficiais do exército.

Generais da reserva e reformados.

Interior:

Biblioteca Nacional de Lisboa e Arquivo Nacional.

Academia de Belas Artes de Lisboa e Museus.

No dia 4 de Novembro próximo

Justiça:

Relação de Lisboa.

Juizes, delegados, conservadores, curadores gerais dos órfãos, escrivães e oficiais de diligências da comarca de Lisboa.

Tribunal do Comércio.

Penitenciária e Cadeias Cíveis.

Procuradoria da República junto da Relação de Lisboa.

Morgue de Lisboa.

Posto Antropométrico de Lisboa.

Escolas de Reforma de Lisboa.

Refúgio da Tutoria Central de Lisboa.

Federação Nacional dos Amigos e Defensores das Crianças.

Interior:

Governo Civil de Lisboa.

Guerra:

Pela respectiva pagadoria:

Oficiais superiores da reserva e reformados.

Secretaria da Guerra.

Serviço do Estado Maior.

No dia 5 de Novembro próximo

Finanças:

Pensões eclesiásticas.

Interior:

Instituto Bacteriológico Câmara Pestana.

Posto de Desinfecção Pública de Lisboa.

Inspeção de Sanidade Marítima.

Estação de Saúde de Lisboa.

Delegação de Saúde de Lisboa.

Guerra:

Pela respectiva pagadoria:

Capitães e subalternos da reserva e reformados.

Oficiais na disponibilidade e inactividade temporária.

No dia 7 de Novembro próximo

Interior:

Liceus de Lisboa.

Guerra:

Pela respectiva pagadoria:

Colégio Militar.

Escola de Guerra.

Arsenal do Exército.

Inspeção geral de fortificações e obras militares.

Serviço de torpedos fixos.

No dia 8 de Novembro próximo

Interior:

Faculdade de Ciências:

Faculdade de Letras.

Faculdade de Medicina de Lisboa.

Instituto de Oftalmologia de Lisboa.

Nos dias 15 a 26 de Novembro próximo

Classes inactivas — conforme a respectiva tabela.

No dia 15 de Novembro próximo

Guerra:

Pela respectiva pagadoria.

Prês e mais despesas da primeira quinzena.

No dia 29 de Novembro próximo

Guerra:

Pela respectiva pagadoria:

Títulos de soldo, prês e mais despesas da segunda quinzena.

Em virtude de ordem superior fica expressamente proibida qualquer antecipação de pagamento.

Os pagamentos só se efectuarão nos dias indicados, quando as respectivas ordens tenham dado entrada no Banco de Portugal com a antecedência dum dia, pelo menos, e as folhas nas competentes repartições de contabilidade, com cinco dias úteis também de antecedência.

Direcção Geral da Fazenda Pública, em 19 de Outubro de 1912.—O Director Geral, *M. M. A. da Silva Bruschy*.

Direcção Geral da Estatística e Fiscalização das Sociedades Anónimas

Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas

BANCO DA COVILHA

(Sociedade anónima de responsabilidade limitada)

Capital 8.000.000\$000 réis

1.ª emissão 750.000\$000 réis, dividida em 7.500 acções de 100\$000 réis cada uma

Resumo do balanço em 30 de Setembro de 1911

ACTIVO

Caixa — dinheiro em cofre	5:346\$120
Acções próprias existentes em carteira antes da promulgação do decreto de 11 de Julho de 1894	297:400\$000
Letras (sobre o país) descontadas e transferências	294:144\$376
Letras a receber	4:361\$515
Letras caucionadas	22:512\$245
Empréstimos e contas correntes com caução	92:674\$532
Efeitos depositados	31:000\$000
Agências e correspondências	2:608\$552
Devedores gerais	1:929\$974
Valores em liquidação	117:019\$952
Edifício do Banco	4:600\$000
	873:589\$266

PASSIVO

Capital — 1.ª emissão	750:000\$000
Fundo de reserva	54:623\$116
Reserva para liquidações	14:577\$039
Dividendos a pagar	338\$500
Credores de efeitos depositados	31:000\$000
Credores gerais	10:089\$712
Contas interinas	52\$445
Ganhos e perdas	12:908\$454
	873:589\$266

Covilhã, em 2 de Outubro de 1911.—Os Directores, *J. de Pina Calado*—*José Nepomuceno Fernandes Brás*—*O Guarda-livros, Acácio de Aguiar*.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 13 de Maio de 1912.—Servindo de Inspector Geral, *J. de Campos Pereira*.

BANCO COMERCIAL DO PORTO

(Sociedade anónima de responsabilidade limitada)

Capital 3.000.000\$000 réis

Balancete em 30 de Setembro de 1911

ACTIVO

Caixa	408.974\$242
Ações em carteira	169.600\$000
Fundos flutuantes	2.544.629\$750
Edifício do Banco	35.000\$000
Mobiliária	1\$000
Letras sobre o estrangeiro	210.907\$330
Letras descontadas	2.237.478\$194
Empréstimos e contas correntes caucionados	430.780\$818
Empréstimos com caução das próprias acções	30.621\$000
Efeitos depositados	4.816.946\$517
Devedores gerais	717.279\$282
Agências e correspondências	615.118\$375
Total	12.217.336\$508

PASSIVO

Capital	3.000.000\$000
Fundo de reserva	1.270.000\$000
Reservas para depreciações em papéis de crédito	60.000\$000
Depósitos à ordem	1.130.571\$772
Depósitos a prazo	1.442.616\$161
Letras a pagar	161.563\$658
Dividendos a pagar	29.908\$350
Credores gerais	280.515\$692
Efeitos depositados	4.816.946\$517
Lucros e perdas	25.214\$358
Total	12.217.336\$508

Porto, em 30 de Setembro de 1911.—Pelo Banco Comercial do Porto, *António Gonçalves Valadas*, presidente—*Ricardo Malheiros*, director.

Está conforme.—O Chefe da Contabilidade, *Alberto Correia de Faria*.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 13 de Maio de 1912.—Servindo de Inspector Geral, *José de Campos Pereira*.

BANCO ALIANÇA

Balancete em 30 de Setembro de 1911

ACTIVO

Dinheiro em caixa	487.607\$104
Letras de câmbio	86.907\$170
Letras descontadas	812.456\$280
Letras a receber	22.808\$808
Ações em conta própria existentes antes do decreto de 11 de Julho de 1894	180.017\$500
Fundos flutuantes	2.831.380\$217
Empréstimos e contas correntes em caução	736.344\$721
Empréstimos com caução das próprias acções	21.615\$500
Agências e correspondências	484.400\$029
Devedores gerais	819.248\$604
Ações — prestações a receber	1.600.000\$000
Propriedade	36.000\$000
Móveis	2.000\$000
Empréstimos sobre penhores e hipotecas	228.878\$280
Total	8.349.664\$213

PASSIVO

Capital	4.000.000\$000
Notas emitidas	1.540\$000
Fundo de reserva	120.000\$000
Reserva para liquidações	50.000\$000
Depósitos à ordem	829.743\$064
Depósitos a prazo	2.079.325\$983
Letras a pagar	310.252\$892
Credores gerais	922.348\$170
Dividendos por pagar	17.244\$200
Ganhos e perdas	19.211\$904
Total	8.349.664\$213

Porto e Banco Aliança, em 30 de Setembro de 1911.—Os Gerentes, *C. Pinto da Silva*—*A. A. C. de Oliveira*.—O Ajudante de Guarda-Livros, *Joaquim de Araújo Rangel Pamplona*.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 13 de Maio de 1911.—Servindo de Inspector Geral, *José de Campos Pereira*.

BANCO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL VISENSE

Balancete em 30 de Setembro de 1911

ACTIVO

Caixa	49.595\$844
Empréstimos com fiadores e hipotecários	81.028\$245
Empréstimos com fiadores em liquidação	2.112\$185
Empréstimos sobre letras	162.328\$541
Empréstimos sobre letras em liquidação	13.310\$000
Empréstimos em contas correntes	23.787\$500
Bens arrematados	6.500\$080
Acções de Bancos	9.251\$700
Obrigações de empréstimo ao Governo Português	6.014\$400
Obrigações dos Tabacos de Portugal	9.680\$000
Obrigações da Companhia das Docas e Caminhos de Ferro Peninsulares	6.720\$000
Empréstimo à Câmara Municipal de Sátão	400\$000
Móveis	620\$000
Despesas judiciais	1.120\$910
Gastos gerais	2.602\$670
Total	375.072\$075

PASSIVO

Capital	40.000\$000
Do Banco pela Misericórdia	20.000\$000
Do Banco pelos accionistas	186.519\$882
Depósitos a prazo	95.152\$678
Caixa económica	19.600\$000
Fundo de reserva	324\$400
Dividendos a pagar	3.389\$410
Juros a pagar	10.085\$705
Lucros e perdas	375.072\$075

Acha-se cumprido o artigo 7.º da lei de 3 de Abril de 1896.

Banco Agrícola e Industrial Vicense, em 23 de Novem-

bro de 1911.—Os Gerentes, *José Agostinho de Figueiredo Pacheco Teles*—*Francisco Eduardo Peixoto*.

Está conforme com a escrituração do Banco.—O Guarda-Livros, *José de Almeida Marques*.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 13 de Maio de 1912.—Servindo de Inspector Geral, *José de Campos Pereira*.

BANCO COMERCIAL, AGRÍCOLA E INDUSTRIAL DE VILA RIAL

Balancete em 30 de Setembro de 1911

ACTIVO

Caixa — dinheiro em cofre	8.348\$270
Letras descontadas e transferências sobre o país	115.187\$385
Letras a receber	8.672\$660
Letras caucionadas com hipoteca	15.566\$155
Letras protestadas	2.634\$125
Letras em execução	2.961\$180
Papéis de crédito — fundos flutuantes	150.834\$180
Contas correntes com garantia	66.936\$760
Diversos devedores	43.644\$988
Operações a longo prazo com hipoteca	46.399\$307
Agentes no país	20.655\$101
Propriedades adquiridas, incluindo a do edificio do Banco	44.002\$820
Liquidações	33.020\$046
Móveis e utensílios	960\$000
Total	559.822\$977

PASSIVO

Capital primitivo do Banco	800.000\$000
Deduzidas 8.500 acções recolhidas	425.000\$000
Capital efetivo	375.000\$000
Fundo de reserva	80.000\$000
Depósitos à ordem	14.250\$502
Depósitos a prazo	54.575\$658
Diversos credores	24.710\$821
Letras a pagar	4.001\$935
Dividendos a pagar	2.382\$000
Ganhos e perdas	4.902\$061
Total	559.822\$977

Vila Rial, em 12 de Outubro de 1911.—Pelo Banco Comercial, Agrícola e Industrial de Vila Rial, os Gerentes, *Albano Eduardo da Costa Lobo Júnior*—*Manuel Gonçalves Sousa Machado*.—O Guarda-Livros, *José Maria Rodrigues de Carvalho*.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 13 de Maio de 1912.—Servindo de Inspector Geral, *José de Campos Pereira*.

BANCO COMERCIAL DE LISBOA

(Sociedade anónima de responsabilidade limitada)

Capital realizado 2.000.000\$000 réis

Balancete em 30 de Setembro de 1911

ACTIVO

Caixa:	
Dinheiro em cofre	431.207\$479
Dinheiro depositado em outros Bancos	15.000\$000
Fundos flutuantes	760.853\$585
Câmbios (letras sobre o estrangeiro)	6.543\$005
Letras (sobre o país) descontadas e transferências	2.283.437\$431
Letras a receber	83.657\$233
Empréstimos e contas correntes com caução	590.294\$794
Empréstimos com caução das próprias acções	6.250\$000
Agências e correspondências	56.272\$298
Devedores gerais	1.586.994\$819
Dividendo do primeiro semestre de 1911	44.530\$000
Edifício do Banco	80.000\$000
Mobiliária	3.000\$000
Gastos gerais, contribuição industrial e imposto de rendimento	44.467\$509
Total	5.992.508\$153

PASSIVO

Capital	2.000.000\$000
Fundo de reserva	285.608\$687
Fundo de reserva variável	50.000\$000
Depósitos à ordem	2.975.936\$861
Depósitos a prazo	92.027\$515
Letras a pagar	4.731\$290
Dividendos a pagar	4.727\$500
Credores gerais	407.602\$272
Ganhos e perdas	171.874\$028
Total	5.992.508\$153

Lisboa, em 12 de Outubro de 1911.—Banco Comercial de Lisboa, os Directores, *A. Melo*—*Manuel José da Silva*.

Conforme com a escrituração.—O Guarda-livros, *A. S. Anahory*.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 13 de Maio de 1912.—Servindo de Inspector Geral, *José de Campos Pereira*.

Direcção Geral das Alfândegas**1.ª Repartição**

Por decreto de 30 de Setembro último:

António Kopke de Barbosa Aiala, segundo aspirante do quadro geral aduaneiro—colocado, a seu pedido, na situação de inactividade.

Por decretos de 12 de Outubro corrente:

Eduardo da Rocha Sarsfield, primeiro aspirante do quadro geral aduaneiro—colocado, a seu pedido, na situação de inactividade.

Carlos Sérgio Kopke Correia Pinto, segundo aspirante das alfândegas, na situação de inactividade—colocado na disponibilidade.

Carlos Sérgio Kopke Correia Pinto, segundo aspirante das alfândegas, na situação de disponibilidade,—colocado no quadro, indo ocupar a vaga resultante da colocação na inactividade do segundo aspirante José Pedro de Sequeira Manso da Lança Cordeiro, efectuada por decreto de 13 de Setembro último.

(Vistos do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, do 17 de Outubro de 1912).

Por despacho de 12 do corrente mês: Carlos Sérgio Kopke Correia Pinto, segundo aspirante do quadro geral aduaneiro—colocado na Alfândega do Porto, na vaga resultante da passagem à inactividade do segundo aspirante José Pedro de Sequeira Manso da Lança Cordeiro, efectuada por decreto de 13 de Setembro último.

Direcção Geral das Alfândegas, em 18 de Outubro de 1912.—O Director Geral, *Manuel dos Santos*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado**Secretaria Geral****2.ª Repartição****1.ª Secção**

No processo n.º 1:403 da responsabilidade de João Cardoso, como chefe da estação electro-semafórica de Ponta da Ferraria, no período decorrido de 1 de Julho de 1910 a 30 de Junho de 1911, proferiu-se o seguinte acórdão, do que foi relator o Ex.º Sr. vogal Dr. Arcista Branco:

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 21, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, o que, devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrito aqui:

Vistas as disposições legais em vigor:

Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em réis 29\$390
e o crédito em réis 30\$465
com o saldo de réis 30\$465
crédito a favor do responsável entregue a mais como rendimento telegráfico internacional 1\$075

Julgam a João Cardoso, pela sua gerência de chefe da estação electro-semafórica de Ponta da Ferraria (Ponta Delgada), no período decorrido de 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, quite com o Estado, sem responsabilidade e sem saldo, como se vê no relatório a fl. 2, conta seguinte a esta e da responsabilidade do mesmo exactor, devendo ser-lhe abonada a quantia de 1\$075 réis a seu favor e que a mais entregou como rendimento telegráfico internacional.

Emolumentos não deve.

Lisboa, em 10 de Agosto de 1912.—*António Aresta Branco*, relator—*José Tristão Pais de Figueiredo*—*Manuel de Sousa da Câmara*.—Fui presente, *Alberto Aureliano da Silveira Costa Santos*.

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 15 de Outubro de 1912.—Pelo Chefe da Secção, *Luis Bernardo Macedo*, segundo contador.

Verifiquei a exactidão.—*António Guilherme de Araújo*, servindo de chefe de repartição.

2.ª Secção

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes acórdãos:

Processo n.º 706.—Relator o Ex.º Vogal Nunes da Mata.—Responsável Constância Fernandes, na qualidade de tesoureiro da administração rural de Assolnã, desde 1 de Julho de 1903 até 30 de Maio de 1904, foi julgado quite por acórdão provisório de 10 de Fevereiro de 1912, que se tornou definitivo em 12 de Setembro de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Em documentos 4.586-05-10
Em dinheiro 617-09-01
Rupias, tangas e réis 5.203-14-11
que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 735.—Relator o Ex.º Vogal Cupertino Ribeiro.—Responsável Srinivassa Porobó Loundó, na qualidade de recebedor do concelho de Porném, desde 1 de Julho de 1904 até 7 de Fevereiro de 1905, foi julgado quite por acórdão provisório de 17 de Fevereiro de 1912, que se tornou definitivo em 1 de Outubro de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo nas seguintes espécies:

Em documentos de cobrança 28.928\$714
Valores selados 2.535\$835
Impressos não selados 9\$201
Dinheiro do Tesouro 4.043\$759

Total—Réis 35.517\$509

que passou a débito da conta imediata.
Processo n.º 761.—Relator o Ex.º Vogal J. Dinis.—Responsável Usó Jenardana Naique Suquerar, na qualidade de recebedor do concelho de Damão, desde 15 de Outubro de 1908 até 30 de Junho de 1910, foi julgado

quite por acórdão provisório de 24 de Fevereiro de 1912, que se tornou definitivo em 10 de Outubro de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo nas seguintes espécies:

Em documentos de cobrança	3:272\$665
Valores selados	5:475\$573
Impressos não selados	58\$612
Dinheiro e jóias	7:167\$725
Total — Réis	15:974\$575

que passou a débito da conta imediata.

Está conforme. — 2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 14 de Outubro de 1912. — *António Guilherme de Araújo*, servindo de chefe de repartição.

3.ª Secção

Nos termos do regimento e para os efeitos legais, publica-se, por extracto, o seguinte acórdão:

Processo n.º 1:442. — Relator o Ex.º Vogal Pais de Figueiredo. — Responsável Junta Administrativa das Obras da Barra e Ria de Aveiro, desde 1 de Julho de 1903 até 30 de Junho de 1904, foi julgado quite por acórdão definitivo de 10 de Outubro de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo em dinheiro em 769\$084 réis, que passou a débito da conta imediata.

Está conforme. — 3.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 14 de Outubro de 1912. — *Augusto Joviano Cândido da Piedade*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão. — *António Guilherme de Araújo*, servindo de chefe de repartição.

MINISTÉRIO DA GUERRA

N.º 18

Secretaria da Guerra, 30 de Setembro de 1912

ORDEM DO EXÉRCITO

(2.ª Série)

Publica-se ao Exército o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Por ter saído incompleto, novamente se publica o seguinte decreto:

Usando da faculdade que me confere o artigo 47.º, n.º 4.º, da Constituição Política da República Portuguesa, hei por bem, sobre proposta do Ministro da Guerra, nomear provisoriamente lente adjunto da 16.ª cadeira da Escola de Guerra, nos termos do artigo 23.º do regulamento para os concursos aos lugares do magistério da mesma Escola, de 19 de Agosto de 1911, e em conformidade com o disposto no artigo 20.º e seu § 2.º do decreto de 25 de Maio do mesmo ano, que a organizou, o capitão de engenharia, Arnaldo Cardoso Ressano Garcia, para o lugar criado pelo segundo dos citados decretos.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 10 de Agosto de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *António Xavier Correia Barreto*.

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Por ter saído incompleto, novamente se publica o seguinte decreto:

Usando da faculdade que me confere o artigo 47.º, n.º 4.º, da Constituição Política da República Portuguesa, hei por bem, sobre proposta do Ministro da Guerra, nomear provisoriamente lente da 8.ª cadeira da Escola de Guerra, nos termos do artigo 23.º do regulamento para os concursos aos lugares da mesma Escola, de 19 de Agosto de 1911, e em conformidade com o disposto no artigo 20.º e seu § 2.º do decreto de 25 de Maio do mesmo ano, que a organizou, o capitão de artilharia, com o curso do estado maior, José Augusto Lobato Guerra, para o lugar criado pelo segundo dos citados decretos.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 10 de Agosto de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *António Xavier Correia Barreto*.

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Por ter saído incompleto, novamente se publica o seguinte decreto:

Usando da faculdade que me confere o artigo 47.º, n.º 4.º, da Constituição Política da República Portuguesa, hei por bem, sobre proposta do Ministro da Guerra, nomear provisoriamente lente adjunto da 4.ª cadeira da Escola de Guerra, nos termos do artigo 23.º do regulamento para os concursos aos lugares do magistério da mesma Escola, de 19 de Agosto de 1911, e em conformidade com o disposto no artigo 20.º e seu § 2.º do decreto de 25 de Maio do mesmo ano, que a organizou, o capitão de cavalaria com o curso do estado maior, Manuel Firmino de Almeida Maia Magalhães, para o lugar criado pelo segundo dos citados decretos.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 10 de Agosto de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *António Xavier Correia Barreto*.

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Por ter saído incompleto, novamente se publica o seguinte decreto:

Usando da faculdade que me confere o artigo 47.º, n.º 4.º, da Constituição Política da República Portuguesa, hei por bem, sobre proposta do Ministro da Guerra, nomear provisoriamente lente da 11.ª cadeira da Escola de Guerra, nos termos do artigo 23.º do regulamento para os concursos aos lugares do magistério da mesma Escola, de 19 de Agosto de 1911, e em conformidade com o disposto no artigo 20.º e seu § 2.º do decreto de 25 de Maio do mesmo ano, que a organizou, o tenente do serviço da administração militar, Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães, para o lugar criado pelo segundo dos citados decretos.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 10 de Agosto de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *António Xavier Correia Barreto*.

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o artigo 47.º, n.º 4.º, da Constituição Política da República Portuguesa, hei por bem, sob proposta dos Ministros da Guerra e da Marinha, exonerar de promotor de justiça, junto do Supremo Tribunal Militar, o coronel de infantaria João Carlos de Melo Pereira de Vasconcelos, que por decreto desta data passou à situação de reserva.

Os Ministros da Guerra e da Marinha assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, em 31 de Agosto de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *António Xavier Correia Barreto* — *Francisco José Fernandes Costa*.

Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Sobre proposta do Ministro da Guerra, e nos termos da carta de lei de 28 de Junho de 1880 e da de 30 de Junho de 1912, hei por bem decretar que se pague o subsídio mensal de três escudos a Maria das Dóres Orosco Escoto de Azevedo, viúva do major reformado António Joaquim de Azevedo.

Paços do Governo da República, em 31 de Agosto de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *António Xavier Correia Barreto*.

(Este decreto tem o visto do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado, de 4 de Setembro de 1912).

Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Sobre proposta do Ministro da Guerra, e nos termos da carta de lei de 28 de Junho de 1880 e da de 30 de Junho de 1912, hei por bem decretar que se pague o subsídio mensal de três escudos a Maria das Dóres Rosa Carvalho Braga, viúva do alferes reformado Luis Pinheiro Braga.

Paços do Governo da República, em 21 de Setembro de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *António Xavier Correia Barreto*.

(Este decreto tem o visto do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado, de 26 de Setembro de 1912).

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição

Tendo sido oficialmente comunicado pelo comando do sector de defesa entre o Mente e o Cávado, na área da 6.ª divisão do exército, que nos dias 6, 7 e 8 de Julho próximo passado o menor de 12 anos, Luis Ferreira Pinto, filho da professora de instrução primária de Vila Verde da Raia, prestou valioso auxílio à força da guarda fiscal durante os combates que se travaram junto daquela povoação contra os conspiradores monárquicos, levando-lhe viveres, água e munições de guerra às posições de combate, estando sempre nos sítios mais arriscados e andando debaixo de fogo com grande decisão e sangue frio, reconheceu-se que tais factos voluntariamente praticados por uma criança constituem não só um alto documento de extremo valor do seu ânimo como de inextinguível dedicação pela defesa da causa republicana e portanto da defesa da Pátria, digno de singular recompensa que ateste quanto tal procedimento é devidamente apreciado pela República, a qual nunca esquece o justo galardão que deve a todos que por qualquer forma a servem distintamente, honrando a Pátria e o nome português.

O acto de intrepidez praticado pelo menor Luis Ferreira Pinto, arriscando intemeratamente, com a maior abnegação, a sua vida num lance perigoso de campanha em que todos os receios, toda a timidez própria da sua tenra idade eram, quando se revelassem, inteiramente justificáveis, perfeitamente naturais, e que só se não manifestaram por ser da ténpera dum verdadeiro herói a alma denodada dessa criança, que aliás não podia deixar de ter consciência do perigo que corria, andando por entre os nossos combatentes e percorrendo a zona batida pelo fogo dos rebeldes, esse acto é daqueles que, confirmando a bravura inata do povo português, merece ficar registado em letras de ouro nos anais do heroísmo pátrio e a que convém dar a maior publicidade para alentador estímulo da actual e sobretudo das futuras gerações republicanas.

Deseja, porém, o menor Luis Ferreira Pinto servir a Pátria, a cuja gratidão já conquistou jus, seguindo a carreira das armas; e como se acha habilitado com o exame de instrução primária 2.º grau, nenhuma recompensa se

figura mais útil nem mais nobre do que admiti-lo à matrícula no Colégio Militar, com dispensa da idade, no próximo ano lectivo. E como seus pais não dispõem de recursos que lhes permitam custear a educação naquele estabelecimento, justo e devido é que ao referido menor sejam custeadas pelo Estado todas as despesas de educação.

Nesse viveiro de auspiciosos servidores da Pátria, que é e tem sempre sido o Colégio Militar, mais tarde na Escola de Guerra e de futuro nas fileiras do exército, a presença do bravo Luis Ferreira Pinto, juvenil mas intrepido guerreiro, antes, muito antes de poder ser militar, será sempre um alto estimulador exemplo vivo do heroísmo, da dedicação pela Pátria e pela República, e ao mesmo tempo a irrefutável prova de que esta não deixa sem a condigna recompensa todo aquele, de qualquer classe, condição ou idade, que por ela se sacrifica, enobrecendo-a, glorificando-a.

Pelos fundamentos expostos, o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, decreta o seguinte:

Art. 1.º É concedida a Luis Ferreira Pinto, natural de Vrea de Bornes, concelho de Vila Pouca de Aguiar, distrito de Vila Rial, filho de Manuel Gonçalves Pinto Ferreira e de Efigénia Rosa do Carmo Ferreira, a matrícula, com dispensa de idade, no primeiro ano do curso do Colégio Militar no ano lectivo de 1912-1913, como recompensa pelo seu heroico procedimento nos combates de Vila Verde da Raia contra os rebeldes monárquicos, nos dias 6, 7 e 8 de Julho de 1912.

Art. 2.º O referido menor fica ao abrigo da benéfica disposição da última parte do artigo 46.º do decreto de 11 de Dezembro de 1851.

Art. 3.º Na carta do curso do Colégio Militar, quando venha a concluí-lo, será lançada a verba constante do artigo 1.º

Paços do Governo da República, em 28 de Setembro de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *António Xavier Correia Barreto*.

2.º — Por decretos de 31 de Agosto último:

Regimento de cavalaria n.º 7

Alferes, o sargento ajudante do regimento de cavalaria n.º 8, José Mosca Nunes.

Regimento de cavalaria n.º 10

Capitão do 3.º esquadrão, o tenente ajudante do 1.º grupo do regimento de cavalaria n.º 10, António Augusto Namorado de Aguiar.

Estado maior de infantaria

Major, o capitão do regimento de infantaria n.º 21, Manuel dos Santos Moutinho.

Regimento de infantaria n.º 8

Major do 2.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Joaquim de Sá e Melo.

Regimento de infantaria n.º 10

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente de infantaria da guarda nacional republicana, Francisco Cardoso de Azevedo.

Regimento de infantaria n.º 30

Alferes, o sargento ajudante do regimento de infantaria de reserva n.º 8, Francisco Lopes de Oliveira.

Regimento de infantaria de reserva n.º 34

Tenente-coronel comandante, o major do regimento de infantaria n.º 8, Adolfo de Almeida Barbosa.

Quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia

Alferes, o sargento ajudante do 1.º batalhão de artilharia de costa, Pedro Camilo Chainha, contando a antiguidade de 20 de Julho último.

Secretariado militar

Amanuense, o segundo sargento n.º 1:821 de matrícula do regimento de infantaria de reserva n.º 13, Faustino Lopes da Costa.

Disponibilidade

O tenente de infantaria, Augusto Martins Nogueira Soares, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentou em 24 do corrente mês.

Adidos

Major, o capitão de infantaria adido em serviço no Ministério da Justiça, Manuel Jacinto França Júnior.

O capitão de cavalaria da guarda nacional republicana, Guilherme Augusto Dias Rebelo; o tenente do regimento de infantaria n.º 18, Mateus de Sousa Fino; e o alferes do quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia, José dos Santos Moutinho, por terem sido requisitados para desempenharem comissões de serviço no Ministério das Colónias.

Em conformidade com as disposições do decreto de 14 de Novembro de 1901:

Capitão, o tenente de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, Joaquim Leitão.

Supranumerário

O tenente-coronel de infantaria, João Evangelista Pinto de Magalhães, lente da 3.ª cadeira da Escola de Guerra, o qual deixa de estar na situação de adido por ter sido dispensado do serviço que desempenhava no Ministério das Finanças.

Milicianos

Demitidos do serviço do exército, pelo pedirem, o tenente miliciano do regimento de infantaria n.º 12, Júlio Augusto Ribeiro da Silva; e os alferes milicianos, do regimento de cavalaria n.º 3, António Leite da Cunha Júnior, e do regimento de cavalaria n.º 10, Raúl Miguel Mendonça; em conformidade com o disposto no n.º 1.º do artigo 110.º do regulamento para a organização das reservas do exército de 2 de Novembro de 1899.

Demitido do serviço do exército, como requereu, o alferes miliciano do serviço de saúde, Arnaldo Augusto Rodrigues de Almeida.

Reserva

Os coronéis de infantaria, chefe do distrito de recrutamento n.º 1, Manuel de Araújo Brocas, nos termos do n.º 3.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911, e supranumerário, João Carlos de Melo Pereira de Vasconcelos, nos termos do n.º 4.º do mesmo artigo.

O tenente-coronel do serviço do estado maior, em inactividade, Álvaro Pereira de Gouveia, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Reforma

O capitão de engenharia, em inactividade, Jacinto Carneiro da Silva, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

3.º — Por decreto de 7 do corrente mês:**Estado maior de engenharia**

Tenente-coronel, o major, Amavel Granger.
Major, o capitão, Virgínio Júlio de Sousa.

Estado maior de artilharia

Tenente-coronel, o tenente-coronel de artilharia, Josué de Oliveira Duque, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresenta para preenchimento de vaga no respectivo quadro.

Capitães, os capitães nos termos do artigo 4.º da carta de lei de 20 de Agosto de 1908, Manuel António Rodrigues e Albino Penalva de Figueiredo Oliveira Rocha.

Capitão nos termos do artigo 4.º da carta de lei de 20 de Agosto de 1908, o tenente da bateria n.º 3 de artilharia de montanha, Ricardo Martinho de Andrade.

Estado maior de infantaria

Coronel, o tenente-coronel de infantaria em serviço na guarda nacional republicana, Júlio Correia Acciaiuoli de Meneses.

Major, o capitão do regimento de infantaria n.º 12, Manuel Augusto Ferreira Lima da Veiga.

Regimento de infantaria n.º 12

Capitão da 2.ª companhia do 3.º batalhão, o tenente, José Martins.

Regimento de infantaria n.º 21

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão de infantaria, José Carlos Botelho Moniz, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresenta para preenchimento de vaga no respectivo quadro.

Regimento de infantaria n.º 27

Major do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 35, José Augusto Ferreira Lopes.

Hospital Militar do Porto

Coronel médico, o tenente-coronel médico, Acácio Borges Pereira da Silva.

Guarda fiscal

Concedida a diuturnidade de serviço, desde 15 de Agosto último, ao capitão de infantaria em serviço na guarda fiscal, José Simões Cadaval Gonçalves, por ter completado dez anos de serviço efectivo como capitão.

Disponibilidade

O tenente de cavalaria Ahílio Augusto Sobral, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentou em 7 do corrente mês.

Adidos

Tenente-coronel, o major de engenharia adido em serviço no Ministério das Colónias, Alfredo Vaz Pinto da Veiga.

Os capitães, do estado maior de artilharia, Manuel Joaquim da Silva, e do regimento de infantaria n.º 13, João da Cunha Belem, por terem sido requisitados para desempenhar comissões de serviço dependentes do Ministério do Fomento, e o tenente do regimento de infantaria n.º 30, Manuel João Coelho, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias.

Supranumerário

Major, o capitão de infantaria supranumerário defensor officioso junto do 1.º Tribunal Militar de Lisboa, José Coutinho de Gouveia.

Inactividade

O tenente do regimento de infantaria n.º 34, Alberto da Silva Matos, por ter sido julgado incapaz do serviço, temporariamente, pela junta hospitalar de inspecção.

Reserva

O coronel do estado maior de engenharia, António Belo de Almeida Júnior, em conformidade com o disposto no n.º 4.º do artigo 2.º da lei de reformas de 25 de Maio de 1911.

O capitão do regimento de infantaria n.º 20, José Joaquim Vieira, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Milicianos

Demitidos do serviço do exército, pelo pedirem, os alferes milicianos, da companhia de sapadores de praça, Francisco Manuel Tavares Machado; do regimento de cavalaria n.º 3, Manuel Ventura de Araújo; do regimento de infantaria n.º 2, Virgílio Sátúrio Pires; do regimento de infantaria n.º 18, Serafim de Santa Clara de Assunção; do regimento de infantaria n.º 22, José Augusto Corte Rial Mascarenhas; do regimento de infantaria n.º 24, Jacinto Agapito Rebocho; do regimento de infantaria n.º 27, Augusto César Bettencourt Pimenta, em conformidade com o disposto no n.º 1.º do artigo 110.º do regulamento para a organização das reservas do exército de 2 de Novembro de 1899.

Demitidos do serviço do exército, por haverem sido julgados incapazes do serviço pela junta hospitalar de inspecção, os alferes milicianos, do regimento de cavalaria n.º 11, Silvério Abranches Barbosa, e do regimento de infantaria n.º 13, Agostinho José da Costa Lobo.

Demitidos do serviço de saúde do exército, como requereram, os alferes médicos milicianos, Francisco Vito de Mendonça Corte Rial, Francisco Mendes da Luz Chambel e Francisco de Jesus Rodrigues Sequeira.

Demitido do serviço do exército, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção, o alferes médico miliciano, Francisco Ferreira de Almeida Crespo.

Reforma

O coronel do estado maior de artilharia, Ernesto Augusto Pereira da Silva e o capitão do 2.º grupo de baterias de reserva, Nicolau Albuquerque Vilhena, por terem sido julgados incapazes de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

4.º — Por decretos de 13 do corrente mês:**Estado maior de infantaria**

Major, o capitão do regimento de infantaria n.º 31, João Ambrósio Rodrigues.

Regimento de infantaria n.º 10

Comandante, coronel, o tenente-coronel, Alexandre de Almeida e Oliveira.

Regimento de infantaria n.º 20

Comandante, coronel, o tenente coronel, Manuel Jacques Fróis.

Regimento de infantaria n.º 30

Alferes, o sargento ajudante do regimento de infantaria n.º 17, António Pedro da Rosa.

Regimento de infantaria n.º 33

Major do 3.º batalhão, o capitão João dos Santos Pires Viegas.

Disponibilidade

O tenente-coronel de infantaria, Florencio Geraldo da Silva Granate, o tenente de infantaria, Joaquim Augusto de Carvalho Moniz, e o alferes do quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia, José Augusto Gois, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentaram em 12 do corrente mês.

Adido

Major, o capitão de infantaria adido em serviço no Ministério das Colónias, Narciso Leopoldo Henriques Segurado Acheman, nos termos do § 2.º do artigo 196.º do decreto de 7 de Setembro de 1899.

Em conformidade com as disposições do decreto de 14 de Novembro de 1901:

Capitães, os tenentes, de infantaria em serviço na guarda fiscal, Artur de Meireles de Vasconcelos, e adido em serviço no Ministério das Colónias, Joaquim Leitão.

Alferes, os sargentos ajudantes, do regimento de infantaria n.º 10, Manuel Miranda Branco, do regimento de infantaria n.º 26, Alfredo Eduardo Pinto; do regimento de infantaria n.º 34, Manuel Martins Bernardo Castilho; e do regimento de infantaria n.º 35, António Afonso Pais Gomes.

Milicianos

Demitidos do serviço do exército, pelo pedir, o alferes miliciano do regimento de cavalaria n.º 1, João Carlos Saldanha-Geraldes Leite, em conformidade com o disposto no n.º 1.º do artigo 110.º do regulamento para a organização das reservas do exército de 2 de Novembro de 1899; e por terem sido julgados incapazes do serviço pela junta hospitalar de inspecção, o tenente miliciano do regimento de infantaria n.º 22, Joaquim José Nunes, e o alferes miliciano do regimento de infantaria n.º 16, Mário César Pacheco Simões.

5.º — Por decreto de 28 do corrente mês:**Estado maior de engenharia**

Coronel, o tenente-coronel, chefe da 3.ª Repartição da 2.ª Direcção do estado maior do exército, João Severo Cunha.

Regimento de artilharia n.º 1

Concedida a diuturnidade de serviço, desde 29 de Agosto do corrente ano, ao tenente veterinário, José Manuel de Barros Júnior, por ter completado doze anos de serviço efectivo como subalterno.

Regimento de cavalaria n.º 3

Concedida a diuturnidade de serviço, desde 29 de Agosto do corrente ano, ao tenente veterinário, António Severino da Piedade Guerreiro, por ter completado doze anos de serviço efectivo como subalterno.

Estado maior de infantaria

Majores, os capitães de infantaria em serviço na guarda nacional republicana, Carlos Alberto Ferreira da Costa, e do mesmo estado maior, Desidério Augusto Ferro da Beça.

Regimento de infantaria n.º 7

Chefe de música de 2.ª classe, o chefe de música de 3.ª classe, António Fernando Barbosa.

Regimento de infantaria n.º 8

Major do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 5, António Teixeira da Rocha Pinto.

Regimento de infantaria n.º 10

Chefe de música de 3.ª classe, o sub-chefe de música da guarda nacional republicana, António da Rocha.

Regimento de infantaria n.º 29

Alferes, o alferes de infantaria, adido, Francisco António Pereira da Silva, que de licença ilimitada se apresenta para preenchimento da vacatura no respectivo quadro.

Regimento de infantaria n.º 30

Major do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 2, Miguel Baptista da Silva Cruz.

Regimento de infantaria n.º 33

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente de infantaria, em disponibilidade, Pedro Antunes.

Regimento de infantaria n.º 33

Chefe de música de 1.ª classe, o chefe de música de 2.ª classe do regimento de infantaria n.º 15, Francisco Joaquim Ferreira.

Regimento de infantaria n.º 34

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o tenente de infantaria em serviço na guarda nacional republicana, António Joaquim da Cunha Júnior.

Quadro auxiliar do serviço de administração militar

Alferes, os primeiros sargentos das companhias de subsistências: 2.ª, José Nunes Gregório; 6.ª, Luis José Gonçalves; 8.ª, Abel Henriques Secco; e 3.ª, Martiniano Homem de Figueiredo.

Secretariado militar

Concedida a diuturnidade de serviço, desde 10 do corrente mês, ao tenente do secretariado militar em serviço no Quartel General da 1.ª Divisão, Manuel Ribeiro, por ter completado doze anos de serviço efectivo como subalterno.

Disponibilidade

O capitão de infantaria, Henrique Carlos Guedes Quinhones Portugal da Silveira, que, de regresso do Ministério das Colónias, se considera apresentado em 17 do corrente mês.

O tenente de infantaria, em inactividade, Pedro Antunes, por ter sido julgado pronto para todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

Inactividade

Os capitães, do regimento de infantaria n.º 24, José Freire de Matos Mergulhão, e do regimento de infantaria n.º 31, Joaquim Caetano Gomes da Silva; e o tenente do regimento de infantaria n.º 15, César Augusto Possolo Bemfeito, por terem sido julgados incapazes do serviço temporariamente pela junta hospitalar de inspecção.

Adidos

Coronéis graduados, o tenente-coronel graduado, Francisco de Figueiredo e Silva, e o tenente-coronel, Alfredo Augusto Freire de Andrade, adidos, em serviço no Ministério do Fomento, nos termos do § 2.º do artigo 196.º do decreto de 7 de Setembro de 1899.

O alferes do regimento de cavalaria n.º 1, António José Rebêlo de Andrade, por lhe ter sido concedida licença ilimitada.

Em conformidade com as disposições do decreto de 14 de Novembro de 1901:

Tenentes, os alferes, do regimento de infantaria n.º 22, Luis António Aparício, e de infantaria adido em serviço no Ministério das Colónias, Constantino Simões Neto.

Alferes, os sargentos ajudantes, do regimento de infantaria de reserva n.º 23, Manuel Augusto Pedro, do regimento de infantaria de reserva n.º 24, José Matans, de infantaria em serviço na guarda nacional republicana, Carlos Beja da Silva e Manuel Joaquim de Magalhães.

Reserva

O capitão do regimento de infantaria n.º 9, José Maria Rodrigues, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

O chefe de música de 1.ª classe do regimento de infantaria n.º 2, Domingos António Caldeira, nos termos do n.º 4.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

Milicianos

Demitidos do serviço do exército: por ter requerido, o alferes miliciano do regimento de cavalaria n.º 2, José Tomás de Cáceres Dâmaso de Moraes, em conformidade com o disposto no n.º 1.º do artigo 110.º do regulamento para a organização das reservas do exército, de 2 de Novembro de 1899; os alferes milicianos do regimento de cavalaria n.º 3, João Baptista de Sá Penha e Costa, do regimento de cavalaria n.º 11, Diogo Barradas Tenório e José Joaquim Candeias; do regimento de infantaria

ria n.º 2, Gonçalo Figueira, do regimento de infantaria n.º 21, Joaquim Gomes Patacas e do regimento de infantaria n.º 30, António José Teixeira de Almeida e José Afonso de Lemos Albuquerque, por terem sido julgados incapazes do serviço pela junta hospitalar de inspecção.

Demitido do serviço do exército o alferes veterinário, Luís de Saldanha Oliveira Daun Lorena e Sousa, por ter sido julgado incapaz do serviço pela junta hospitalar de inspecção.

Reforma

O capitão de infantaria, em inactividade, Bernardino Soares, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

6.º — Portarias

Secretaria da Guerra — Repartição do Gabinete

O êxito obtido pelas escolas de repetição das diferentes unidades do exército, realizadas em todo o país sem que factos anormais tivessem ocorrido, e a forma como as populações civis, em toda a parte, acolheram as tropas, correndo solícitas a saudar o Exército da República, e dispensando-lhe o seu concurso nos bivaques e acantonamentos, contrastam singularmente com o que, em tempos idos, sucedia nas manobras militares. Tais factos só provam que a nação inteira, representada pelos elementos civil e militar, não só compreendeu como deu o seu decidido apoio à organização democrática do nosso exército, ficando assim, por esta experiência, definitivamente consagrado em Portugal o sistema miliciano.

Naturalmente neste primeiro ensaio com que indubitavelmente muito se aprendeu, faltas e erros houve que convém apontar e, de futuro, corrigir. No entanto, o que ressalta bem nitido são os resultados obtidos quanto à apresentação, resistência, compostura e disciplina das tropas, e quanto à forma de acolhimento que o país lhes dispensou.

Manda, pois, o Governo da República, pelo Ministro da Guerra, fazer salientar o patriotismo e bizzaria com que a Nação inteira acolheu o seu exército e louvar em geral os oficiais, sargentos e mais praças pela forma como corresponderam ao que d'elles se exigiu, excedendo toda a expectativa, dadas as dificuldades de organização e deficiência de material com que se lutou.

Paços do Governo da República, em 28 de Setembro de 1912. — *António Xavier Correia Barreto.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Tendo a comissão nomeada por portaria de 5 de Dezembro de 1911 e encarregada de definir quais as matérias que devem constituir os programas das disciplinas professadas no Instituto Superior Técnico como preparatórios para os cursos de engenharia militar, artilharia a pé e administração militar da Escola de Guerra, concluídos os seus trabalhos, manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, dissolver a mencionada comissão que se desempenhou com zelo e dedicação do encargo que lhe foi cometido.

Paços do Governo da República, em 2 de Setembro de 1912. — *António Xavier Correia Barreto.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, confirmar no lugar de amanuense do secretariado militar o amanuense Vitor Casimiro de Almeida Freire, por satisfazer ao preceituado na segunda parte do artigo 13.º do decreto de 26 de Maio de 1911.

Paços do Governo da República, em 3 de Setembro de 1902. — *António Xavier Correia Barreto.*

Secretaria da Guerra — Repartição do Gabinete

Tornando-se necessário resumir num só diploma, harmonizar e modificar convenientemente tudo quanto se acha determinado sobre vencimentos, quer ordinários, quer extraordinários, tanto de oficiais como de praças de pré, manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, nomear para êste fim a comissão composta dos officiaes abaixo designados:

Coronel da administração militar, inspector geral dos serviços administrativos, Artur Maria Botelho Lobo;

Major da administração militar, Alfredo César de Araújo Vivaldo;

Capitão do regimento de artilharia n.º 1, José Afonso Pala;

Capitão do regimento de cavalaria n.º 2, António Óscar de Fragoço Carmona;

Capitão de infantaria e do serviço do estado maior, Miguel de Almeida Santos.

Servindo o primeiro de presidente e o último de secretário.

Paços do Governo da República, em 21 de Setembro de 1912. — *António Xavier Correia Barreto.*

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, nomear o júri que há de avaliar as provas prestadas pelos candidatos aos lugares vagos de alferes do quadro de officiaes do secretariado militar:

Presidente — O major do secretariado militar, Aurélio Ponce Leão.

Vogais — Os capitães do secretariado militar, Henrique Herculano da Cunha e Manuel de Matos.

Paços do Governo da República, em 28 de Setembro de 1912. — *António Xavier Correia Barreto.*

7.º — Por determinação do Governo da República:

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Exonerado de adjunto, o tenente do estado maior de cavalaria, Manuel António Vendeirinho.

Adjunto, o capitão de estado maior de cavalaria, Alberto Machado Cardoso dos Santos.

Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

Chefe da 3.ª Secção, o capitão do serviço de administração militar, em disponibilidade, João Carlos Brandeiro de Figueiredo.

Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 8.ª Repartição

Adjunto, o capitão do serviço de administração militar, comandante da 1.ª companhia de subsistências, Manuel Eduardo Martins.

2.ª Divisão

Inspecção dos serviços administrativos

Adjunto, interino, o tenente do serviço de administração militar, Ernesto Franco, ficando exonerado de oficial de administração militar do regimento de infantaria n.º 12.

4.ª Divisão

Inspecção dos serviços administrativos

Adjunto, o capitão do serviço de administração militar, Manuel Domingues, ficando exonerado de adjunto da inspecção dos serviços administrativos da 2.ª divisão do exército.

6.ª Divisão

Ajudante de campo do comandante, o capitão do estado maior de infantaria, João Álvaro dos Santos Silvano, ficando exonerado de ajudante de campo do comandante militar dos Açores.

Estado maior de engenharia

Major, o major do 1.º batalhão de sapadores-mineiros, Jorge Guedes Gavicho.

1.º batalhão de sapadores-mineiros

Comandante, o major do estado maior de engenharia António Gonçalves da Silva e Cunha, ficando exonerado de inspector territorial de fortificações e obras militares na 2.ª circunscrição.

Inspecção geral de fortificações e obras militares

Chefe da 1.ª Repartição, o tenente-coronel do estado maior de engenharia, sub-inspector de fortificações e obras militares no campo entrincheirado de Lisboa, Francisco Maria Esteves Pereira.

Inspecção territorial de fortificações e obras militares

6.ª Circunscrição

Inspector, o major de estado maior de engenharia, João Pedro Peixoto da Silva Bourbon, ficando exonerado de inspector das fortificações e obras militares da 8.ª circunscrição.

Inspecção do serviço de pioneiros

Inspector, o coronel do estado maior de engenharia, chefe da 1.ª Repartição da inspecção geral de fortificações e obras militares, Pedro António Salema Garção.

Campo entrincheirado de Lisboa

Inspecção de obras e fortificações

Sub-inspector, o major do estado maior de engenharia Jorge Guedes Gavicho.

Estado maior de artilharia

Capitão, o capitão do grupo de artilharia de guarnição, Jaime Augusto Vieira da Rocha.

Tenente, o tenente do 1.º batalhão de artilharia de costa, Augusto de Matos Sobral Cid.

Regimento de artilharia n.º 1

Ajudante do 1.º grupo, o capitão nos termos do artigo 4.º da carta de lei de 20 de Agosto de 1908, do estado maior de artilharia, Ricardo Martinho de Andrade.

O alferes veterinário miliciano, José Emidio Ribeiro Correia Guedes.

Regimento de artilharia n.º 3

O alferes veterinário miliciano, Francisco da Silva Perdigão.

Regimento de artilharia n.º 5

Segundo comandante, o tenente-coronel do estado maior de artilharia, Josué de Oliveira Duque.

Comandante do 1.º grupo, o major, segundo comandante interino, Manuel de Figueiredo.

Regimento de artilharia n.º 6

O alferes veterinário miliciano, José Eduardo Tavares.

Grupo de baterias de artilharia a cavalo

O tenente veterinário miliciano, António José Jorge Júnior.

Batalhão de artilharia de guarnição

Alferes da secção de reserva, o alferes do quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia, Pedro Camilo Chainha.

Grupo de artilharia de guarnição

Capitão da 1.ª companhia, o capitão do estado maior de artilharia, Albino Penalva de Figueiredo de Oliveira Rocha.

Arsenal do Exército

Adjuntos, o capitão do estado maior de artilharia, Jaime Augusto Vieira da Rocha, e o tenente na mesma situação, Augusto de Matos Sobral Cid.

Fábrica do material de guerra

Secretário da comissão de recepção e exame, o alferes do quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia em serviço no mesmo Arsenal, José Maria Ferraz.

Estado maior de cavallaria

Coronel, o coronel do regimento de cavalaria n.º 1, Luís Ribeiro Tórres.

Major, o major do regimento de cavallaria n.º 1, Carlos Alexandre Botelho de Vasconcelos.

Capitães, os capitães, do regimento de cavalaria n.º 1, Alberto Machado Cardoso dos Santos, do regimento de cavalaria n.º 5, Raúl de Meneses, e do regimento de cavallaria n.º 7, Alvaro Pimenta da Gama.

Tenentes, os tenentes, do regimento de cavalaria n.º 11, Alberto António Pinheiro Moacho, e do 8.º esquadrão de reserva, Arnaldo Ribeiro de Andrade Pissarra.

Regimento de cavalaria n.º 1

Alferes, o alferes do regimento de cavalaria n.º 6, Jaime Asdrúbal Cardoso Casqueiro, pelo pedir.

O tenente veterinário miliciano, José Agapito Gordo.

Regimento de cavalaria n.º 2

Capitão do 3.º esquadrão, o capitão ajudante do regimento de cavalaria n.º 3, José Maria da Cunha, pelo pedir.

O tenente veterinário miliciano, Jaime da Cunha Paredes.

Alferes, os alferes, do regimento de cavalaria n.º 6, Pedro António da Costa Rebocho, do regimento de cavallaria n.º 10, Humberto Lima Castro Ferreira e Oliveira, e do regimento de cavallaria n.º 11, Luís António de Carvalho Viegas, pelo pedirem.

Regimento de cavalaria n.º 4

O alferes veterinário miliciano, Artur Anibal Ramos.

Regimento de cavalaria n.º 5

Capitão do 2.º esquadrão, o capitão do regimento de cavallaria n.º 10, Daniel Rodrigues pelo pedir.

Oficial de administração militar, o alferes do mesmo serviço, adjunto da 8.ª Repartição da 2.ª Direcção Geral, Fernando Vitor Valente Valadas Vieira.

O alferes veterinário miliciano, José Jerónimo da Costa Amaral.

Regimento de cavalaria n.º 7

Alferes, os alferes, do regimento de cavallaria n.º 3, António Maria de Campos Soares, e do regimento de cavallaria n.º 6, António Ibérico Nogueira, pelo pedirem.

Regimento de cavalaria n.º 8

Tenentes, os tenentes, de cavallaria em disponibilidade, Abílio Augusto Sobral, e do regimento de cavallaria n.º 9, Manuel Augusto Monteiro dos Santos Teles, pelo pedir.

Regimento de cavallaria n.º 9

O alferes veterinário miliciano, António Maria Gonçalves.

Regimento de cavallaria n.º 10

O alferes veterinário miliciano, Manuel do Carmo Raposo Lúcio.

Estado maior de infantaria

Coronel, o coronel-chefe do distrito de recrutamento n.º 4, Francisco Gabriel Augusto da Silva Mimoso.

Tenente-coronel, o tenente-coronel chefe do distrito de recrutamento n.º 27, Eduardo Agostinho Pereira.

Majores, os majores, do regimento de infantaria n.º 8, Joaquim de Sá e Melo; do regimento de infantaria n.º 13, António Barbosa Júnior; do regimento de infantaria n.º 27, Vicente José Bugalho; do regimento de infantaria n.º 28, João Morais Zamith; do regimento de infantaria n.º 30, Alberto de Almeida Loureiro e Vasconcelos; do regimento de infantaria n.º 32, José Ernesto Sampaio, e do regimento de infantaria n.º 34, João Augusto Leitão.

Capitães, os capitães do regimento de infantaria n.º 1, Eduardo Andermath da Silva, e do regimento de infantaria n.º 3, Manuel Luis dos Santos.

Tenentes, os tenentes de infantaria n.º 15, Francisco Maria Sardinha da Cunha, e da guarda nacional republicana, José Lúcio de Sousa Dias.

Regimento de infantaria n.º 1

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do 3.º grupo de metralhadoras, Júlio Augusto Rodrigues de Aguiar Júnior, pelo pedir.

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 6, Joaquim Augusto Tórres, pelo pedir.

Alferes, os alferes, do regimento de infantaria n.º 11, João Ribeiro Gomes, e do regimento de infantaria n.º 29, Carlos Alberto Scarnichia Casa Nova, pelo pedirem.

Regimento de infantaria n.º 2

Capitão da 2.ª companhia do 3.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 35, Alfredo Frederico de Albuquerque Felner, pelo pedir.

Tenentes, os tenentes, do regimento de infantaria n.º 1, Júlio Pinto Vieira, e do 3.º grupo de metralhadoras, Eduardo Amaro, pelo pedirem.

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 29, João Centeno de Sousa e Júlio Augusto da Costa Almeida, do regimento de infantaria n.º 35, Oscar Rodolfo de Almeida Graça, e do 3.º grupo de metralhadoras, José Carlos de Sousa Teles, pelo pedirem.

Chefe de música, o chefe de música de 2.ª classe do regimento de infantaria n.º 29, Augusto Guerreiro Alves, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 3

Ajudante, o capitão do 8.º grupo de metralhadoras, Abel Marinho Falcão.

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 29, João do Nascimento Machado, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 4

Tenente, o tenente do estado maior de infantaria, António Francisco dos Ramos, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 5

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 34, Henrique de Figueiredo Santos, pelo pedir.

Capitão da 1.ª companhia do 3.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 19, José Carrazeda de Sousa Caldas Viana e Andrade.

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 8, Ernesto Gomes da Silva Júnior, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 6

Ajudante do 2.º batalhão, o alferes António Daniel de Matos.

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 10, António Benedito Pereira de Azevedo, pelo pedir.

Tenente, o tenente ajudante do 3.º batalhão do regimento de infantaria n.º 32, Francisco Gomes Duarte Pereira Coentro, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 8

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 29, Alfredo Dias Pereira, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 10

Tenente, o tenente ajudante do regimento de infantaria de reserva n.º 30, João Baptista de Araújo Leite, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 11

Major do 2.º batalhão, o major do 3.º batalhão, Felisberto Alves Pedrosa, pelo pedir.

Comandante do 3.º batalhão nos termos do artigo 18.º do decreto de 25 de Maio de 1911, o major do serviço do estado maior, supranumerário, chefe do estado maior da 4.ª divisão, Luís António César de Oliveira.

Regimento de infantaria n.º 12

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão da 3.ª companhia do mesmo batalhão, Artur Esteves de Figueiredo, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 13

Major do 3.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, António Camisão.

Regimento de infantaria n.º 15

Chefe de música, o chefe de música de 3.ª classe do regimento de infantaria n.º 10, José Lopes.

Regimento de infantaria n.º 16

Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 13, José Xavier Teixeira de Barros, pelo pedir.

Capitão da 1.ª companhia do 3.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 31, Francisco Matias Falcão, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 17

Capitão da 3.ª companhia do 3.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 21, Augusto António da Gama Lobo, pelo pedir.

Tenente, o tenente de infantaria em disponibilidade, Joaquim Augusto de Carvalho Moniz.

Regimento de infantaria n.º 18

Ajudante, o capitão, Jorge Fanne Ferreira de Sousa Campos.

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 30, João Pires, pelo pedir.

Capitão da 2.ª companhia do 3.º batalhão, o capitão ajudante do regimento de infantaria n.º 1, Abílio Francisco de Jesus, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 19

Capitão da 2.ª companhia do 3.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 9, António Nunes Rica.

Regimento de infantaria n.º 20

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 30, António Rodrigues Pinto, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 21

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão de infantaria em disponibilidade, Henrique Carlos Guedes Quinhones Portugal da Silveira.

Regimento de infantaria n.º 22

Capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 32, Adolfo Augusto Couceiro Pinto Vilar, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 24

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 30, Joaquim Augusto Geraldês, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 28

Major do 2.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 8, José Coelho Correia da Cruz.

Regimento de infantaria n.º 29

Chefe de música, o chefe de música de 3.ª classe do regimento de infantaria n.º 33, Isidro Peres, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 30

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 8, Adelino Lopes da Silva Santos.

Regimento de infantaria n.º 31

Tenente, o tenente de infantaria em disponibilidade, Augusto Martins Nogueira Soares, pelo pedir.

Alferes miliciano, o alferes miliciano do regimento de infantaria n.º 19, José Osório de Sousa e Melo, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 33

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 12, Vasco Brás de Campos, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 34

Major do 1.º batalhão, o major do estado maior de infantaria, Manuel dos Santos Moutinho.

Capitão da 1.ª companhia do 3.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Francisco Bernardo do Canto, pelo pedir, ficando exonerado de adjunto da escola de tiro de infantaria.

Regimento de infantaria n.º 35

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 24, José Joaquim Guedes de Melo, pelo pedir.

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 10, Bernardino de Matos Tudela de Vasconcelos, pelo pedir.

1.º grupo de metralhadoras

Tenente, o tenente do 3.º grupo de metralhadoras, Florentino Coelho Martins, pelo pedir.

3.º grupo de metralhadoras

Capitão da 1.ª bateria, o capitão do regimento de infantaria n.º 18, Fernando da Cunha Macedo, pelo pedir.

4.º grupo de metralhadoras

Exonerado de ajudante, o tenente, António Artur Montenegro Lobo.

Ajudante, o alferes Augusto Valdez de Passos e Sousa.

7.º grupo de metralhadoras

Comandante, o tenente-coronel, chefe do distrito de recrutamento n.º 25, João Borges Alpoim de Castro.

Regimento de infantaria de reserva n.º 3

Ajudante, o tenente do regimento de infantaria n.º 3, Alfredo da Piedade Sant'Ana.

Regimento de infantaria de reserva n.º 4

Ajudante, o tenente do regimento de infantaria n.º 4, Manuel Alexandre.

Regimento de infantaria de reserva n.º 33

Ajudante, o tenente do regimento de infantaria n.º 33, Francisco Gonçalves Correia Velhinho.

Distrito de recrutamento n.º 1

Chefe, o coronel do quadro de reserva, Manuel de Araújo Brocas, pelo pedir.

Distrito de recrutamento n.º 21

Secretário, o tenente do quadro de reserva, João Antunes da Silva Braga, pelo pedir.

Distrito de recrutamento n.º 27

Sub-chefe, o capitão do quadro de reserva, Francisco de Paula Ferreira, pelo pedir.

Escola de tiro de infantaria

Adjunto, o capitão do estado maior de infantaria, Eduardo Andermath da Silva, pelo pedir.

1.º grupo de companhias de administração militar

Comandante da 1.ª companhia de subsistências, o capitão do serviço de administração militar, adjunto da 7.ª Repartição da 2.ª Direcção do estado maior do exército, João de Azevedo Zuzarte Pinto Prado.

Subalterno, o alferes do quadro auxiliar do serviço de administração militar, José Nunes Gregório.

2.º grupo de companhias de administração militar

Subalterno, o alferes do quadro auxiliar do serviço de administração militar, Martiniano Homem de Figueiredo.

3.º grupo de companhias de administração militar

Subalternos, os alferes do quadro auxiliar do serviço de administração militar, Luís José Gonçalves e Abel Henrique Sêco.

Parque de administração militar

Adjunto, o capitão do serviço de administração militar, chefe da 3.ª Secção da 7.ª Repartição da 2.ª Direcção Geral da Secretaria da Guerra, Alfredo Allen Archer.

Comissão técnica dos serviços administrativos do exército

Vogal, o lente da 11.ª cadeira da Escola de Guerra.

Escola de Guerra

Oficial do quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia, interino, o alferes do mesmo quadro em disponibilidade, José Augusto Góis.

Guarda nacional republicana

Capitães, os capitães, do estado maior de cavalaria, João Ferreira Nunes de Carvalho, ficando exonerado de adjunto do serviço de recenseamento de animais e veículos da 1.ª divisão, e do regimento de infantaria n.º 17, António Henrique de Meneses Soares.

Tenentes, os tenentes, do regimento de infantaria n.º 7, Francisco António Rodrigues, e do quadro especial, Laurindo Vieira.

Alferes, os alferes, do regimento de infantaria n.º 33, João Mendes Cabeçadas, e do regimento de infantaria n.º 30, João Rosendo Dias.

Guarda fiscal

Tenente-coronel, o tenente-coronel de cavalaria em disponibilidade em serviço no regimento de cavalaria n.º 10, João Carlos Pinto Teixeira.

Tenentes, os tenentes do estado maior de infantaria, António Fernando de Oliveira Tavares, ficando exonerado de adjunto da escola de tiro de infantaria, e do regimento de infantaria n.º 30, Joaquim Maria Neto.

8.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Havendo alguns oficiais milicianos habilitados com as condições de promoção a que se refere o regulamento para a organização das reservas de 2 de Novembro de 1899 e que na presente época concorreram às escolas de repetição, determino que, enquanto não for publicado diploma que regule a promoção dos oficiais nas condições da nova lei, estes sejam promovidos aos postos imediatos, não sendo esta condição extensiva àqueles que não tiveram taxativamente a habilitação acima referida.

Esta determinação não inibe desde já, na parte exequível, a execução do artigo 429.º do decreto de 25 de Maio de 1911 que organizou o exército.

Os requerimentos dos oficiais, nas condições acima citadas, darão entrada neste Ministério, pelas vias competentes, acompanhados de certificados do registo criminal.

9.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Em conformidade do disposto nos artigos 188.º e seus parágrafos do decreto com força de lei de 25 de Maio de 1911 e regulamento de 8 de Junho do mesmo ano se declara que está aberto o concurso por quarenta dias, a contar da data da presente *Ordem*, para o preenchimento das vacaturas existentes e das que ocorrerem no quadro dos oficiais do secretariado militar durante dois anos.

10.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o alferes de cavalaria em conformidade com as disposições do decreto de 14 de Novembro de 1901, em serviço no Ministério das Colónias, António Ulpiano Rodrigues, chegou à sua altura para promoção em 31 de Agosto findo.

11.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o tenente-coronel de cavalaria em disponibilidade em serviço no regimento de cavalaria n.º 10, João Carlos Pinto Ferreira; o major do estado maior de infantaria na disponibilidade, António Camisão; o capitão de infantaria em disponibilidade, em serviço no regimento de infantaria n.º 21, Henrique Carlos Guedes Quinhones de Portugal de Silveira; o tenente de cavalaria em disponibilidade em serviço no regimento de cavalaria n.º 11, João Joaquim Correia; e os alferes de infantaria em disponibilidade, em serviço no regimento de infantaria n.º 13, Manuel Henrique de Carvalho; e em serviço no regimento de infantaria n.º 33, Manuel José Serpa; chegaram à sua altura para entrar nos respectivos quadros.

12.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que desistiram de ir servir no ultramar, no corrente ano, os tenentes de infantaria, Mário Constantino Com do Vale e Joaquim Eduardo Martins da Costa Soares.

13.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Declara-se que a determinação segunda da *Ordem do Exército* n.º 17, 2.ª série, do corrente ano é: «Por decretos de 24 do corrente mês», e não: «Por decretos de 13 do corrente mês». Mais se declara que a promoção a maiores dos capitães, José Maria Quirino Pacheco de Sousa Júnior, Alberto de Almeida Loureiro e Vasconcelos, João Augusto Leitão e Domingos Alfredo Vieira de Castro, foi por decreto de 17 de Agosto e não de 24 (rectificado), como indica a aludida *Ordem*.

**Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição
2.ª Secção**

Havendo-se reconhecido ser insuficiente para as necessidades da promoção nas diferentes armas o número de alunos mandados admitir à matrícula na Escola Central de Sargentos no ano lectivo de 1912-1913 pela 27.ª disposição da *Ordem do Exército* n.º 13, 2.ª série, de 20 de Julho último, declara-se que o número máximo de alunos a admitir na referida escola, além dos cadetes, no próximo ano lectivo, é o seguinte:

Engenharia	2
Artilharia	15
Cavalaria	9
Infantaria	29
Tropas da administração militar	4

14.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento aprovado por decreto de 4 de Fevereiro de 1911.

Classe de comportamento exemplar**Estado maior de cavalaria**

Tenente, Carlos dos Santos Natividade — medalha de prata.

Regimento de infantaria n.º 7

Aspirante a oficial n.º 3/660 da 1.ª companhia do 3.º batalhão, José Pereira Pascoal — medalha de cobre.

Regimento de infantaria n.º 14

Tenente, Aurélio de Azevedo Cruz — medalha de prata.

Regimento de infantaria n.º 35

Capitão, Carlos Bandeira de Lima — medalha de prata.

2.º grupo de metralhadoras

Tenente, João de Sousa Belo Júnior — medalha de prata.

Adidos

Alferes de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, José António Martins Junior — medalha de prata.

Alferes de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, João Maria Teixeira — medalha de prata.

Alferes de infantaria, adido, em serviço no Ministério das Colónias, António Dias — medalha de prata.

Regimento de infantaria de reserva n.º 12

Tenente ajudante, Jerónimo Gonçalves Ribas — medalha de prata.

15.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, declarar cadete a praça abaixo mencionada, nos termos do decreto de 7 de Novembro de 1907:

Bateria n.º 2 de artilharia de montanha

Soldado licenciado n.º 12/100, Jacinto Cabral Amorim da Cunha.

16.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, declarar cadete a praça abaixo mencionada nos termos das cartas de lei de 17 de Novembro de 1841 e 5 de Abril de 1845, e § 1.º do artigo 52.º do decreto de 30 de Outubro de 1892:

Regimento de cavalaria n.º 4

Soldado n.º 78/1:684 do 2.º esquadrão, Ernesto Luís Lemonde de Macedo.

17.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, declarar primeiro sargento graduado cadete, com o vencimento de 300 réis diários, na conformidade do disposto no artigo 37.º do decreto de 11 de Dezembro de 1851 e § 1.º do artigo 52.º do decreto de 30 de Outubro de 1892, a praça abaixo mencionada, por haver concluído o curso do Colégio Militar.

Regimento de cavalaria n.º 4

Soldado n.º 16/3:734 do 3.º esquadrão, António José Cária.

18.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Declara-se que o soldado n.º 5/558 da 2.ª companhia do 2.º batalhão do regimento de infantaria n.º 25, Augusto da Costa Braga, que pela *Ordem do Exército* n.º 17, 2.ª série, de 31 de Agosto findo, foi declarado cadete, pertence ao regimento de infantaria n.º 23 e não ao de infantaria n.º 25, como consta da citada *Ordem do Exército*.

19.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 6.ª Repartição

Declara-se que em conformidade do regulamento para admissão aos lugares de alferes veterinários do quadro permanente do exército, aprovado por decreto de 21 de Setembro do corrente ano e publicado no *Diário do Governo* n.º 226, de 25 do referido mês, que por espaço de trinta dias, a contar de 1 do próximo futuro mês, está aberto concurso para preenchimento das vacaturas que ocorrerem durante o ano que tem começo em 1 de Novembro e terminará em 31 de Outubro do ano próximo futuro, e que os candidatos deverão dirigir os seus requerimentos à 6.ª Repartição da 2.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra, durante o prazo do concurso, instruindo-os com os seguintes documentos:

- Nota de assentos de alferes veterinário miliciano;
- Carta do curso de médico veterinário pela Escola de Medicina Veterinária de Lisboa;
- Quaisquer outros documentos que comprovem a sua capacidade profissional e serviços públicos;
- Ter menos de 35 anos de idade.

No período transitório, enquanto não houver concorrentes habilitados, nas condições estabelecidas no n.º 3.º do artigo 431.º do decreto com força de lei de 25 de Maio de 1911, que reorganizou o exército, podem concorrer indivíduos da classe civil, os quais deverão apresentar os seguintes documentos:

- Carta do curso de médico veterinário passada pela Escola de Medicina Veterinária de Lisboa.
- Certidão de idade em que mostrem ter menos de 35 anos.
- Atestado de bom comportamento moral e civil passado pelo administrador do concelho onde tiverem residido nos últimos três anos; nas terras onde houver comissário de polícia será o atestado passado por este funcionário.
- Certidão do registo criminal em que provem ser isentos de culpas.
- Certidão de terem satisfeito ao preceito da lei do recrutamento, ou de terem remido a respectiva penalidade nos termos das leis vigentes.

6.º Certidão do que constar dos livros de matrícula dos corpos ou dos distritos de recrutamento, se os concorrentes forem praças de pré do activo ou reservistas.

7.º Quaisquer outros documentos comprovativos da sua capacidade e serviços públicos.

Todos os documentos devem ser originais, podendo ser acompanhados de pública-forma, que os substituem depois de conferidos na 6.ª Repartição.

Os concorrentes que não tenham satisfeito às condições acima designadas serão excluídos do concurso.

Os candidatos admitidos, segundo aviso publicado no *Diário do Governo*, serão inspecionados por uma junta de saúde, e devem reunir-se no local e hora que lhes for designado, sendo excluídos das provas do concurso os que forem julgados incapazes.

Os candidatos julgados capazes do serviço pela junta tem de se sujeitar a quatro provas: uma prova escrita; uma prova prática; uma prova oral; ma prova de equitação.

A 1.ª, 2.ª e 3.ª provas serão executadas na Escola de Medicina Veterinária e Hospital Veterinário de Lisboa. A prova de equitação será prestada no picadeiro da Escola de Guerra.

21.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Em conformidade com o disposto no artigo 25.º do regulamento para a admissão aos lugares vagos no quadro dos oficiais médicos, aprovado por decreto de 21 de Maio de 1896, publica-se a classificação dos candidatos abaixo designados, que foram aprovados no último concurso para preenchimento das vacaturas que ocorrerem no referido quadro até 30 de Setembro de 1913.

- Adolfo Ernesto da Cunha Mota.
- António Monteiro de Oliveira.
- António Maria Pinto Fontes.
- Francisco Marques Rodrigues Moreira.

22.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

Declara-se que chegou à sua altura para entrar no quadro, em 24 de Agosto, nos termos do n.º 2.º do artigo 7.º da carta de lei de 20 de Agosto de 1908 e decreto de 23 de Fevereiro do corrente ano, o capitão do serviço de administração militar em disponibilidade, Manuel Domingues.

23.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

Condecorados com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento aprovado por decreto de 4 de Fevereiro de 1911.

Classe de comportamento exemplar

Tenente do serviço de administração militar, Domingos Pinto Reçena, medalha de prata.

24.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 8.ª Repartição

Vencimentos que competem aos oficiais abaixo designados, últimamente transferidos para a situação de reserva:

Com o soldo de 41\$800 réis mensais, o capitão capelão, João Evangelista de Moraes, transferido para a situação de reserva pela *Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, de 22 de Março findo.

Com o soldo de 74\$880 réis mensais, sendo 16\$905 réis pelo Ministério do Interior e 57\$975 réis pelo Ministério da Guerra, o major de cavalaria, Eduardo Ferreira Borges de Castro, transferido para a situação de reserva pela *Ordem do Exército* n.º 15, 2.ª série, de 17 de Agosto findo.

Com o soldo de 90\$000 réis mensais, sendo 2\$307 réis pelo Ministério das Colónias e 87\$693 réis pelo Ministério da Guerra, o tenente-coronel do serviço de administração militar, Francisco Cristóvão de Sales Lisboa, transferido para a situação de reserva pela *Ordem do Exército* n.º 17, 2.ª série, de 31 de Agosto findo.

Com o soldo de 72\$000 réis mensais, sendo 4\$200 réis pelo Ministério do Interior e 67\$800 réis pelo Ministério da Guerra, o major de cavalaria, José Simões da Silva Trigueiros, transferido para a situação de reserva pela *Ordem do Exército* n.º 17, 2.ª série, de 31 de Agosto findo.

Com o soldo de 41\$800 réis mensais, o capitão de infantaria, Júlio Guerreiro da Conceição Pereira Caldas, transferido para a situação de reserva pela *Ordem do Exército* n.º 17, 2.ª série, de 31 de Agosto findo.

Com o soldo de 80\$600 réis mensais, o major de infantaria, António Manuel de Matos Ferreira, que foi transferido para a situação de reserva pela presente *Ordem do Exército*.

25.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Vencimentos que competem aos oficiais abaixo designados, últimamente transferidos para a situação de reforma:

Com o soldo de 52\$800 réis mensais, o capitão de cavalaria, João Pires, transferido para a situação de reforma pela *Ordem do Exército* n.º 17, 2.ª série, de 31 de Agosto findo.

Com o soldo de 102\$400 réis mensais, o coronel de artilharia, Ernesto Augusto Pereira da Silva, transferido para a situação de reforma pela presente *Ordem do Exército*.

26.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Declara-se que do vencimento de 119\$200 réis que compete ao coronel reformado Sebastião Mesquita Correia de Oliveira, 73\$054 réis, devem ser pagos pelo Ministério da Guerra, 37\$725 réis pelo Ministério das Fi-

nanças e 8\$421 réis pelo Ministério das Colónias, ficando assim sem efeito a classificação publicada na *Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, de 22 de Março findo, que publicava que deviam ser pagos pelo Ministério das Finanças, 73\$054 réis e pelo Ministério da Guerra, 37\$725 réis.

27.º — Foram confirmadas as licenças registadas concedidas pelo comandante da 7.ª divisão aos oficiais abaixo mencionados:

Regimento de infantaria n.º 7

Capitão, Alexandre Baptista de Castro Pereira, trinta dias.

Regimento de infantaria n.º 21

Capitão, Frederico Vítor Gomes Mariães, sessenta dias.

28.º — Licença registada concedida ao oficial abaixo mencionado:

Regimento de infantaria n.º 16

Tenente ajudante do 3.º batalhão, Raúl Silvão Loureiro, noventa dias.

Obituário

- 1912
 Julho 22 — Alferes farmacêutico miliciano, José Sosoio Júnior.
 Agosto 11 — General de brigada do quadro de reserva, António José Guiot Pereira.
 » 14 — General de brigada reformado, Marcos João de Avila Pereira.
 Setembro 12 — General de brigada reformado, Custódio José Guilherme Ferreira Durão.
 » 19 — Tenente-coronel de cavalaria n.º 1, Américo Cruz Paulo Botelho.
 » 20 — Capitão reformado, Avelino Ribeiro de Freitas.
 » 20 — General de brigada reformado Carlos Honório de Faria.
 » 28 — General Joaquim José da Silva Monteiro.

Rectificações

Na pág. 474 da *Ordem do Exército* n.º 17, 2.ª série, do corrente ano, linha 17, onde se lê: «capitão do regimento», leia-se «capitão ajudante do regimento».

Na pág. 478 da mesma *Ordem*, linha 22, onde se lê: «da secção de condutores», leia-se «da secção de municiões».

Na pág. 481 da mesma *Ordem*, linha 19, onde se lê: «infantaria n.º 29», leia-se «infantaria n.º 8».

António Xavier Correia Barreto.

Está conforme. — O Director da 1.ª Direcção Geral, Luís Augusto Ferreira de Castro, General.

1.ª Direcção Geral**4.ª Repartição**

Devidamente rectificada se publica a relação das cadeiras do Instituto Superior Técnico, onde se professam as disciplinas que constituem preparatório para o curso de Administração Militar na Escola de Guerra:

- Cadeira — Álgebra. Geometria no espaço. Trigonometria.
- Cadeira — 1.ª parte, física experimental; 2.ª parte, física industrial.
- Cadeira — 1.ª parte, química geral e industrial; 2.ª parte, análise química.
- Cadeira — 1.ª parte, botânica industrial; 2.ª parte, zoologia industrial.
- Cadeira — 1.ª parte, geografia comercial e história do comércio universal; 2.ª parte, geografia comercial e história do comércio de Portugal e colónias. Emigração e colonização.
- Cadeira — 1.ª parte, princípios de direito natural, público, civil e administrativo; 2.ª parte, economia política. Estatística e legislação industrial.
- Cadeira — 1.ª parte, contabilidade e operações comerciais; 2.ª parte, contabilidade e instituições comerciais.
- Cadeira — 1.ª parte, mercadorias; 2.ª parte, direito fiscal e aduaneiro.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Majoria General da Armada****1.ª Repartição****3.ª Secção**

Por decretos de 12 do corrente, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 16 do mesmo mês:

Capitão de fragata, Vitorino Gomes da Costa — exonerado do cargo de lente da 4.ª cadeira da Escola Naval, em virtude do disposto no § único do artigo 8.º do decreto de 5 de Junho de 1903.

Capitão de fragata, Vitorino Gomes da Costa — mandado regressar à situação de serviço na arma, sendo nela considerado desde 1 do corrente mês, por ter sido exonerado do cargo de lente da 4.ª cadeira da Escola Naval.

Por decretos de 12 do corrente, visados pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 15 do mesmo mês:

Capitão-tenente da administração naval, Jacinto do Carmo de Sá Penela — mandado regressar à situação de serviço na arma, sendo nela considerado desde 2 do corrente mês, ficando supranumerário ao respectivo quadro, em virtude do disposto do artigo 20.º do decreto de 14 de Agosto de 1892.

Guarda-marinha da administração naval, António Joaquim Cascio — mandado passar à situação de comissão nas colónias, a contar de 1 de Setembro último, por em 30 de Agosto ter recebido guia na Majoria General da Armada para a Direcção Geral das Colónias, por ter sido requisitado para prestar serviço na província de Moçambique.

Majoria General da Armada, em 18 de Outubro de 1912. — O Major General da Armada, J. M. Teixeira Guimarães.

2.ª Repartição

Rectificação

No *Diário do Governo* n.º 244, de 17 do corrente, nos documentos referentes ao capitão de fragata reformado, João José Lúcio Serejo Júnior, no documento n.º 1, a lin. 13.ª, onde se lê: «lei de 13 de Abril de 1906», deverá ler-se: «lei de 3 de Abril de 1896».

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos

O Governo da República Portuguesa, desejando manifestar o seu louvor e o seu reconhecimento a Anselmo Braamcamp Freire, Presidente do Senado e da Câmara Municipal de Lisboa, pelo patriotismo, inteligência e desinteresse com que representou o mesmo Governo, na qualidade de Embaixador Extraordinário, por ocasião dos festejos que se realizaram em Espanha para comemorar o Centenário da Constituição de Cadiz: manda que, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, seja dado àquele ilustre e benemérito cidadão um testemunho público dos sentimentos que a seu respeito animam o mesmo Governo.

Manda igualmente louvar, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, o conselheiro do Legação, Martinho Teixeira Homem de Brederode, e o tenente-coronel, Vitoriano José César, pela forma por que coadjuvaram o Embaixador Extraordinário, Anselmo Braamcamp Freire, contribuindo para o luzimento e bom resultado da importante missão de que fôra incumbido.

Paços do Governo da República, em 16 de Outubro de 1912.—O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Secretaria Geral

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Outubro 16

João de Deus Guimarães, primeiro official, chefe de secção da Secretaria do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas—licença de trinta dias para tratar da sua saúde no estrangeiro. (Fica obrigado ao pagamento dos respectivos emolumentos e adicionais).

Secretaria Geral, em 18 de Outubro de 1912.—O Secretário Geral, *António Maria da Silva*.

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas

Repartição de Caminhos de Ferro e Pessoal

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Agosto 14

Roque de Meneses Fernandes Tomás, fiscal de 1.ª classe do movimento e tráfego, adido à Direcção Fiscal de Exploração de Caminhos de Ferro—passado à situação de inválido com 70 por cento dos seus vencimentos.

Outubro 8

Henrique Eugénio Castro Rodrigues, condutor de 2.ª classe da secção de obras públicas do quadro auxiliar do corpo de engenharia civil, na situação de licença ilimitada—passado à situação de disponibilidade.

Guilherme Eduardo Gomes, desenhador de 1.ª classe do quadro auxiliar do corpo de engenharia civil, na situação de licença ilimitada—passado à situação de disponibilidade.

(Estes despachos tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 17 do corrente).

Outubro 17

Joaquim da Silva Carvalho, inspector da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil—exonerado do cargo de vogal da Junta Administrativa da Caixa de Reformas, Subsídios e Pensões dos Serviços de Obras Públicas.

Sebastião José Lopes, idem—nomeado vogal da mesma Junta.

Sebastião José Lopes, idem—exonerado do cargo de director das obras públicas do distrito de Braga.

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, em 18 de Outubro de 1912.—O Director Geral, intorino, *José Maria Cordeiro de Sousa*.

Repartição de Minas

1.ª Secção

Tendo requerido Paul Girod os direitos de descobridor legal da mina de volfrâmio do Fradosso, situada na freguesia de Vila Franca do Deão, concelho e distrito da Guarda;

Vistos os documentos que demonstram terem sido satisfeitos todos os preceitos dos artigos 22.º e 23.º do decreto, com força de lei, de 30 de Setembro de 1892;

Visto o relatório do engenheiro que, por ordem do Governo, verificou a existência do depósito;

Vista a consulta do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas;

Manda o Governo da República Portuguesa:

1.º Que o requerente seja reconhecido como proprie-

tário legal do descobrimento da mina de volfrâmio do Fradosso, situada na freguesia de Vila Franca do Deão, concelho e distrito da Guarda, cuja posição topográfica vai designada na planta que, por cópia, acompanha o presente portaria;

2.º Que os limites da demarcação provisória da referida mina, notados na mesma planta pelos traços de cor vermelha, formando um rectângulo A B C D com a área de 50 hectares, sejam determinados do modo seguinte:

Ponto A a 542 metros medidos para este a partir da pirâmide geodésica do Picoto sobre a recta que forma com a linha norte-sul um ângulo de 78 graus 45 minutos aberto para nordeste.

Ponto B a 1:000 metros do ponto A, medidos para este sobre a recta que forma com a anteriormente medida um ângulo de 30 graus e 45 minutos aberto para este.

Os extremos das perpendiculares de 500 metros para sul, levantadas pelos pontos B e A à recta B A, determinam respectivamente os pontos C e D.

Toda a demarcação referida a um plano horizontal passando pela pirâmide geodésica do Picoto.

3.º Que, nos termos do artigo 33.º do referido decreto, são concedidos ao requerente seis meses, contados da publicação deste título no *Diário do Governo*, para requerer a concessão, devendo mostrar que possui a quantia de 5:000\$000 réis, mínimo do capital necessário para a lavra deste jazigo, e bem assim a proposta de pessoa idónea para dirigir os trabalhos de exploração, declarando que aceita o encargo com todas as suas responsabilidades, na inteligência de que, não se habilitando nestes termos, dentro daquele prazo improrrogável, será anulado o presente diploma, ficando o campo livre para novos registos.

O que se lhe comunica para seu conhecimento e mais efeitos.

Paços do Governo da República, em 16 de Outubro de 1912.—O Ministro do Fomento, intorino, *Joaquim Bastião Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro*.

Para Paul Girod.

Em conformidade do artigo 54.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, que regula o aproveitamento das substâncias minerais, se publica a seguinte cópia:

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição de Propriedade Industrial

Registos de marcas industriais e comerciais efectuados no mês de Setembro de 1912

Para conhecimento de quem interessar se faz público que, nas datas abaixo indicadas, foram concedidos os registos provisórios das marcas que seguem:

Número do registo	Classe	Data do registo	Nome do proprietário da marca	Residência ou sede
15:239	68.ª	3-9	J. W. J. Van Harwegen don Breems, (A. Hontman & Co)	Schiedam, Holanda.

Da data da publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de três meses para os recursos perante o Tribunal do Comércio.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 7 de Outubro de 1912.—Pelo Director Geral, *Melo de Matos*.

Relação das marcas industriais e comerciais, cujo registo foi extensivo ao ultramar português, durante o mês de Agosto de 1912

Número da marca	Data do registo	Número da classe	Nome do proprietário	Províncias, distritos e territórios onde foi concedida a protecção.
14:304	25-4-1912	17.ª	The Chillington Tool Company, Limited.	Províncias de Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe, Guiné e Angola.
5:056	18-8-1902	62.ª	Vinol, Limited.	Província de Moçambique.
13:690	20-10-1911	59.ª	Companhia dos Tabacos de Portugal.	Províncias de Moçambique, Angola, Cabo Verde e S. Tomé e Príncipe.
13:764	15-11-1911	59.ª	A mesma	Idem.
13:766	15-11-1911	59.ª	A mesma	Províncias de Moçambique, Angola, Guiné, Cabo Verde e S. Tomé e Príncipe, territórios sob a administração das Companhias de Moçambique e do Niassa e distrito autónomo de Timor.
13:694	20-10-1911	59.ª	A mesma	Províncias de Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe, Moçambique e Angola.
15:239	3-9-1912	68.ª	J. W. J. Harwegen den Breems.	Províncias da Guiné e Angola.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 12 de Outubro de 1912.—Pelo Director Geral, *Melo de Matos*.

Relação das marcas industriais e comerciais, cujo registo foi extensivo ao ultramar português, durante o mês de Julho de 1912

Número da marca	Data do registo	Número da classe	Nome do proprietário da marca	Províncias, distritos e territórios onde foi concedida a protecção
14:568	18-6-1912	67.ª	The Mazawattee Tea Company, Limited.	Província de Moçambique e territórios sob a administração das Companhias de Moçambique e do Niassa.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 12 de Outubro de 1912.—Pelo Director Geral, *Melo de Matos*.

Direcção Geral da Agricultura

Repartição dos Serviços Agronómicos

Rectificação

No *Diário do Governo* n.º 244, de 17 de Outubro corrente, a fl. 3:622, 1.ª col., lin. 29, proposta da Repartição dos Serviços Agronómicos, para remunerações por serviços extraordinários ao pessoal da mesma Repartição, onde se lê: «Armando de Sousa Jenóquio», deve ler-se: «Armando de Freitas Jenóquio».

Direcção Geral da Agricultura, em 18 de Outubro de 1912.—Pelo Director Geral, *Joaquim Ferreira Borges*.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

1.ª Direcção

1.ª Divisão

Despachos efectuados nas datas abaixo mencionadas

Em 16 do corrente:

Joaquim Dias das Neves, segundo guarda-fios do cântão n.º 8 do distrito de Coimbra—mandado passar à situação da inactividade com o vencimento diário de 325 réis, que lhe compete nos termos do artigo 306.º do decreto organico com força de lei de 24 de Maio de 1911.

Por despachos de 17:

Manuel Rodrigues Verdial, boletineiro de 2.ª classe da cidade de Lisboa, que se achava na situação da inactividade—mandado regressar à actividade do serviço. Alcino Francisco, segundo guarda-fios do cântão n.º 5, com residência em Azambuja—concedida licença do vinte e cinco dias para tratamento, devendo os respectivos emolumentos, na importância de 3,610 réis, ser-lhe descontados no seu vencimento nos termos da alínea a) do n.º 2.º, § único do artigo 2.º do decreto de 16 de Junho de 1911.

2.ª Divisão

Em despacho de 17 do corrente:

Eugénio Bataglia da Silva, segundo aspirante desta Administração Geral—transferido, por conveniência do serviço, para a 3.ª Secção da Estação Central do Correio do Porto.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 18 de Outubro de 1912.—O Administrador Geral, *António Maria da Silva*.

3.ª Direcção

1.ª Divisão

Despacho efectuado na data abaixo designada

Em portaria datada de 14 do corrente mês:

Elevando a estação postal a caixa do correio de Longra, do concelho de Murça, distrito de Vila Real.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 16 de Outubro de 1912.—O Administrador Geral, *António Maria da Silva*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Junta Consultiva das Colónias

Processo de recurso n.º 77, de 1910, sobre contribuição predial, em que é recorrente a Fazenda Nacional e recorrido Manuel Francisco Porcira, da Deussua. Relator o Ex.º Sr. Dr. João José da Silva.

Sendo presente ao Governo Provisório da República Portuguesa a consulta da Junta Consultiva das Colónias, como Tribunal Contencioso, sobre o recurso n.º 77, de 1912, em que é recorrente a Fazenda Nacional e recorrido Manuel Francisco Porcira.

Mostra-se que recorreu o Inspector de Fazenda do Estado da Índia do acórdão do Conselho de Província, o qual negou provimento ao recurso interposto pelo Escrivão de Fazenda do concelho de Salsete da decisão da Junta Fiscal das Matrizes, que por seu despacho atendeu em parte a reclamação que lhe fora dirigida por Manuel Francisco Porcira, residente na freguesia do Chinchim, em relação à inscrição e rendimento colectável do seu prédio denominado «Morvodo», sito naquela freguesia.

Funda-se o recurso em que não tendo o recorrido Porcira juntado à sua reclamação o duplicado das declarações escritas a que se refere o n.º 4.º do artigo 43.º do regulamento provincial de 20 de Novembro de 1896, não podia a Junta Fiscal das Matrizes tomar conhecimento de tal reclamação.

O recurso é competente e foi interposto em tempo hábil, visto não ter sido intimado ao recorrente o acórdão recorrido pela forma prescrita no artigo 24.º do regimento de 20 de Setembro de 1906, não obstante o disposto no § 1.º do artigo 86.º do decreto de 21 de Novembro de 1908.

É competente a Junta Consultiva das Colónias para conhecer de tal recurso (regimento de 20 de Setembro de 1906, artigo 22.º), sendo o Inspector da Fazenda parte legítima para recorrer (decretos de 3 Outubro de 1901, artigo 44.º ii) e 21 de Novembro de 1908, artigo 86.º, § 1.º).

Foi a contribuição predial criada no Estado da Índia,

por decreto de 1 de Setembro de 1881, sendo o Governador Geral autorizado a fazer, em conselho, os precisos regulamentos para a sua execução; e

Atendendo a que o recorrido Porcira reclamou para a Junta Fiscal das Matrizes contra a inscrição o rendimento colectável atribuído a um prédio rústico, não por ocasião das operações da revisão anual, mas sim quando se procedia à renovação e substituição das matrizes prediais (regulamento provincial de 20 de Novembro de 1896, artigos 39.º, 40.º e 41.º);

Atendendo a que só quando tem lugar a revisão anual das matrizes é que os contribuintes são obrigados a prestar declarações em duplicado sobre a produção de seus prédios rústicos, espécies de cultura e outras circunstâncias, com a cominação de não serem admitidos a reclamar perante a Junta Fiscal das Matrizes, caso não instrua a sua reclamação com o duplicado das ditas declarações, nos precisos termos do disposto no artigo 43.º n.º 4.º do regulamento provincial de 20 de Novembro de 1896, que tem o seu assento na secção 4.ª do capítulo 2.º do mesmo regulamento, o qual se intitula: *alterações do rendimento colectável em virtude de revisão anual das matrizes*, não podendo a disposição do citado artigo 43.º, e seus números, transpor o âmbito da secção em que se encontram, excepto no caso de haver, que não há, referência expressa a outra ordem de factos regulamentados no mencionado diploma;

Atendendo a que, se é certo que quando se procede à renovação e substituição das matrizes prediais são exigidas aos contribuintes declarações escritas em duplicado, como no caso da revisão anual, não é menos certo que, faltando elles ao cumprimento desta obrigação, cometem uma transgressão dos regulamentos fiscaes, e incorrem na pena de duas a quarenta rupias de multa, conforme dispõe o artigo 5.º das instruções provinciais de 10 de Novembro de 1896, a que se refere o artigo 40.º do regulamento provincial de 20 de Novembro do mesmo ano, em harmonia com o disposto no artigo 6.º do decreto de 1 de Setembro de 1881 e artigo 5.º, § 2.º, das instruções anexas ao regulamento de 26 de Maio de 1888 e repugna aos princípios gerais de direito que uma mesma infracção seja punida, com duas penas, em processos diferentes;

Há por bem, conformando-se com a dita consulta, negar provimento ao recurso.

O Ministro da Marinha e Colónias o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 18 de Janeiro de 1911.—O Ministro da Marinha e Colónias, *Amaro de Azevedo Gomes*.

TRIBUNAIS

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabela dos feitos que hão-de ser julgados na sessão de 22 de Outubro de 1912

Revistas cíveis

N.º 35:153—Relator o Ex.º Juiz Poças Falcão.—Autos cíveis vindos da Relação de Lisboa. Recorrente, o Ministério Público. Recorridos, Conde de Azaruinha e outros. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Silva, Pestana de Vasconcelos, Fernandes Braga, Almeida Pessanha.

N.º 34:861—Relator o Ex.º Juiz Silva.—Autos cíveis vindos da Relação de Lisboa. Recorrentes, Manuel Francisco Abraços e outros. Recorrido, José António Machado como tutor da interdita Viscondessa de Lobão. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Pestana de Vasconcelos, Fernandes Braga, Vieira Lisboa, Almeida Pessanha.

N.º 35:260—Relator o Ex.º Juiz Silva.—Autos cíveis vindos da Relação do Porto. Recorrente, Manuel Joaquim de Paiva. Recorrida, Rosa Terosa Paiva Pereira Lago. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Pestana de Vasconcelos, Fernandes Braga, Almeida Pessanha, Augusto de Castro.

N.º 35:024—Relator o Ex.º Juiz Tovar de Lemos.—Autos cíveis vindos da Relação de Lisboa. Recorrentes, Lúcio dos Santos Torrinha e sua mulher. Recorridos, Manuel dos Santos Torrinha e sua mulher. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Sousa e Melo, Joaquim de Melo, Eduardo Martins, Abel de Pinho, Velez Caldeira, Pestana de Vasconcelos, Augusto de Castro.

Agravos criminosos

N.º 19:010—Relator o Ex.º Juiz Tovar de Lemos.—Autos crimes de agravo vindos de Lisboa. Agravante, Olívia Franco Falcão ou Olívia Soares da Silveira, por si e como tutora de sua filha, menor, Luísa Beatriz. Agravado, João Jorge da Silveira e Paulo. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Joaquim de Melo, Eduardo Martins.

Agravos cíveis

N.º 35:352—Relator o Ex.º Juiz Poças Falcão.—Autos cíveis do agravo vindos da Relação do Goa. Agravantes, Rogunatá Porobo Nachinolear e outros. Agravado, Rucimin Bay. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Fernandes Braga, Almeida Pessanha, Vieira Lisboa.

N.º 35:381—Relator o Ex.º Juiz Poças Falcão.—Autos cíveis do agravo vindos da Relação do Porto. Agravante, Apolónia Pereira Quintas o seu marido. Agravado, Vicente Alves Dias. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Pestana de Vasconcelos, Fernandes Braga, Vieira Lisboa.

N.º 35:388—Relator o Ex.º Juiz Poças Falcão.—

Autos cíveis de agravo vindos da Relação de Lisboa. Agravante, Inácio França. Agravada, Rosa Amália Pestana Vieira. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Pestana de Vasconcelos, Silva.

N.º 35:359—Relator o Ex.º Juiz Silva.—Autos cíveis do agravo vindos da Relação do Porto. Agravante, José Alexandre de Paiva. Agravados, o Curador Geral dos Orfãos e Custódio Bento Machado e outros. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Pestana de Vasconcelos, Vieira Lisboa.

N.º 35:382—Relator o Ex.º Juiz Silva.—Autos cíveis do agravo vindos da Relação de Lisboa. Agravante, Ana Luísa Madeira Galvão. Agravada, Catarina da Conceição Galvão. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Augusto de Castro, Pestana de Vasconcelos.

N.º 35:367—Relator o Ex.º Juiz Vieira Lisboa.—Autos cíveis do agravo vindos da Relação do Porto. Agravantes, Emília Gomes da Silva Sobral, seu segundo marido, filhos e entoados. Agravados, José António Gomes Torres e sua mulher. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Tovar de Lemos, Augusto de Castro.

N.º 35:366—Relator o Ex.º Juiz Tovar de Lemos.—Autos cíveis de agravo vindos da Relação de Lisboa. Agravante, Sofia Sampaio Neves. Agravado, Eduardo Cabral de Fontes Pereira de Melo Ganhado. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Augusto de Castro, Poças Falcão.

N.º 35:373—Relator o Ex.º Juiz Augusto de Castro.—Autos cíveis de agravo vindos da Relação de Lisboa. Agravante, Francisco Martins Caiado. Agravada, Maria da Luz Pereira. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Pestana de Vasconcelos, Poças Falcão, Silva.

Incidentes

N.º 35:415 (*deserção*).—Relator o Ex.º Juiz Poças Falcão.—Autos cíveis de agravo vindos da Relação de Lisboa. Agravantes, José Brás Simões de Sousa e sua mulher. Agravado, Tristão Augusto Barradas.

N.º 35:320 (*deserção*).—Relator o Ex.º Juiz Silva.—Autos comerciais vindos da Relação do Porto. Recorrentes, Joaquim António da Cruz e sua mulher. Recorrida, Adega Central do Minho e Douro, Limitada.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, em 15 de Outubro de 1912.—O Secretário e Director Geral, *José de Abreu*.

TRIBUNAL DE GUERRA DE BRAGA

Editos de dez dias

Citação de ausentes

Pelo Tribunal da Guerra de Braga, organizado nos termos do decreto de 16 de Julho do corrente ano, correm editos de dez dias, a contar da publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando os réus Fernando Peixoto do Carvalho do Amaral Pinto de Freitas, casado, proprietário e residente no Barreiro, freguesia do Santa Maria do Souto, e Dionísio da Costa, casado, pedreiro e residente nas Casas Novas, a fim de, nos termos do artigo 14.º, § 3.º, da lei de 23 de Outubro de 1911, assistir aos termos do processo, pelo crime de rebelião, que lhes foi instaurado por ordem do comando da 8.ª divisão do exército, sob pena de revolia.

A ordem para a constituição do tribunal, que abaixo se transcreve, contém tudo quanto está estabelecido para o libelo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 337.º do Código do Processo Criminal Militar, de 16 de Março de 1911.

«Visto e examinado o presente auto, verifica-se que:

1.º Fernando Peixoto do Carvalho do Amaral Pinto de Freitas, casado, proprietário e residente no Barreiro, freguesia do Santa Maria do Souto, tinha em seu poder um baú de folha, contendo bombas explosivas, destinadas ao movimento revolucionário, que teve lugar em princípios do Julho do corrente ano, com o fim de destruir a forma do Governo Republicano e restaurar a monarquia; e ainda na tarde de 7 do referido mês, entregar esse baú aos revoltosos das Taipas, já julgados no Tribunal de Braga, por intermédio dum dólce, Afonso Pires da Costa;

2.º Dionísio da Costa, casado, pedreiro e residente nas Casas Novas, foi quem, na companhia do primeiro co-réu, transportou o referido baú, envolvido num saco de linhagem até casa d'isto, onde o entregaram ao referido Afonso Pires da Costa;

Que os arguidos primeiro e segundo se ausentaram para parte incerta, o que mais vem confirmar as suas culpabilidades;

Que por estes factos está o primeiro arguido incurso no n.º 1.º do artigo 1.º e artigo 4.º da lei de 30 de Abril do corrente ano e os restantes no artigo 4.º da mesma lei;

Que do corpo de delito constam as declarações dos arguidos presos e bem assim as do já condenado Afonso Pires da Costa, confissões e confrontações entre si, auto de busca e apreensão e ainda o depoimento da testemunha Inácia Maria, a «Brinca», solteira, servil, e residente na freguesia do Caldelas, o que acho suficiente prova, atentas as circunstâncias da urgente necessidade de manter a disciplina e segurança social, e tendo ouvido o Ex.º Juiz auditor.

Determino que se constitua o tribunal, nos termos do § 1.º do artigo 337.º do Código do Processo Criminal Militar, e conforme a lei de 8 de Julho do corrente ano, a fim de julgar os mencionados Fernando Peixoto de Carvalho do Amaral Pinto de Freitas, Dionísio da Costa, Joaquim do Oliveira e José Ferreira Marques, pelos crimes que lhes são atribuídos, procedendo-se para com os

arguidos ausentes nos termos do artigo 14.º da lei de 23 de Outubro de 1911.

Quartel General do Comando da 8.ª Divisão do Exército, em Braga, 14 de Outubro de 1912.—O Comandante da Divisão, *João Crisóstomo Pereira Franco*, general.

Secretaria do Tribunal de Guerra, de Braga, em 15 de Outubro de 1912.—O Promotor, *João Maria da Silva Zuchelli*, capitão do infantaria n.º 23.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SECRETARIA DO CONGRESSO DA REPÚBLICA

Anuncia-se que está aberta a matrícula, até o fim do mês corrente, na aula de taquigrafia do Congresso da República.

A inscrição é feita mediante requerimento dirigido à Direcção Geral, no qual o postulante declare a sua filiação, naturalidade, morada, e bem assim a idade, provada pela respectiva certidão.

Os alunos que pretenderem ser admitidos, após o seu exame, à pratica na Sala das Sessões, para se habilitarem a concorrer aos lugares dos quadros taquigráficos do Congresso, devem declará-lo no seu requerimento, o qual terão que instruir com certidão do exame de habilitação aos liceus, pelo menos, e com certidão que prove terem menos de vinte e um anos de idade.

Direcção Geral da Secretaria do Congresso, em 16 de Outubro de 1912.—O Director Geral, *Feio Terenas*.

JUNTA DO CRÉDITO PÚBLICO

Repartição de Contabilidade

Pagamento de juros do 2.º semestre de 1912 dos títulos de dívida interna consolidada de 3 por cento

Pela Secretaria da Junta do Crédito Público se anuncia que o pagamento dos juros do 2.º semestre de 1912 dos títulos de dívida interna consolidada de 3 por cento, quanto às relações sorteadas em virtude do anúncio publicado no *Diário do Governo* n.º 187, de 10 de Agosto último, deve efectuar-se pela forma seguinte:

Mês de Novembro

Dia	N.ºs	1 a	364
1.	1 a	365 a	514
2.	515 a	878 a	1.242
3.	879 a	1.243 a	1.606
4.	1.243 a	1.607 a	1.970
5.	1.607 a	1.971 a	2.120
6.	1.971 a	2.121 a	2.484
7.	2.121 a	2.485 a	2.848
8.	2.485 a	2.849 a	3.212
9.	3.213 a	3.577 a	3.726
10.	3.577 a	3.727 a	4.090
11.	4.091 a	4.455 a	4.818
12.	4.455 a	4.819 a	5.182
13.	5.183 a	5.333 a	5.696
14.	5.333 a	5.697 a	6.060
15.	6.061 a	6.425 a	6.788

Mês de Dezembro

Dia	N.ºs	6.789 a	7.152
1.	7.153 a	7.517 a	7.880
2.	7.881 a	8.245 a	8.394
3.	8.395 a	8.759 a	9.122
4.	9.123 a	9.487 a	9.850
5.	9.851 a	10.000	

As relações, cuja importância do juro, líquido do imposto de rendimento, não for superior a 10\$500 réis, serão pagas em qualquer dos dias designados para pagamento.

As relações de assentamento ou de coupon, que não foram apresentadas a sorteio, serão pagas durante a segunda quinzena do mês de Dezembro.

Os dias 8, 15, 22 e 29 de Novembro e 6 e 13 de Dezembro são destinados ao pagamento dos juros de semestres atrasados.

O pagamento começa às onze horas e termina às quinze (três da tarde).

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 3 de Outubro de 1912.—O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Meneses*.

Repartição do Assentamento

Processo n.º 156:185

Nos termos da lei de 5 de Agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Crédito Público, aprovado por decreto de 8 de Outubro de 1900, pretendo justificar Elvira Adelaide Teixeira, casada, mas judicialmente separada de pessoa e bens do seu marido, justificar o seu direito exclusivo aos títulos abaixo designados, como herdeira testamentária de Luís José Frado de Almeida, falecido em 30 de Junho de 1912, no estado

de solteiro, na Calçada do Marquês de Abrantes, n.º 109, 2.º andar, desta cidade, para o fim de lhe serem averbados os mesmos títulos que ao falecido pertenciam, e são: 59 de 100\$000 réis, n.ºs 1:455, 6:372, 11:209, 12:046 a 12:049, 17:890, 19:863, 20:240, 20:241, 22:624, 24:517, 31:878, 35:758 a 35:760, 38:774, 38:843, 39:334, 43:572, 45:051, 49:729, 50:620, 50:758, 51:279, 59:793, 59:806, 62:390, 77:762, 79:175, 82:521, 87:767, 92:173, 94:366, 94:367, 94:943, 97:615, 116:160, 118:166, 119:591, 126:396, 126:397, 130:598, 141:556, 141:822, 145:729, 147:446, 149:370, 155:963, 157:014, 160:561, 163:370, 167:905, 169:321, 177:302, 198:244, 198:256 a 147:448; 9 de 500\$000 réis, n.ºs 18:289, 40:008, 44:105, 46:673, 47:891, 56:594, 60:016, 65:106 a 73:124; 19 do réis 1:000\$000, n.ºs 38:656, 39:673, 40:078, 40:415, 62:382, 66:565, 69:774, 72:037, 89:299, 89:620, 91:792, 94:209, 97:831, 98:530, 99:050, 113:900, 115:184, 126:318 e 134:751.

Quem tiver de se opor ao indicado averbamento, deduz o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 16 de Outubro de 1912.—O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Meneses*.

ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DE CELORICO DA BEIRA

Edito

Agostinho Ghira Dine, administrador do concelho de Celorico da Beira:

Faço saber que a esta Administração baixou, para ser intimado, o acórdão da Comissão Distrital da Guarda, que julgou as contas da Irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia de Agores, relativas ao ano económico de 1910-1911, do qual consta que as receitas, incluindo o saldo anterior e dívidas activas, 296\$860 réis, como mostram as contas, foram 426\$745 réis e as despesas foram 367\$695 réis, sobejando assim 59\$050 réis que passam em saldo;

Que as mesmas contas não acusam dívidas activas e foram prestadas na sessão extraordinária de 10 de Março do ano corrente, tendo sido descrita só a quantia de réis 296\$860, como saldo das contas anteriores, quando é certo que aquelle foi de 299\$990 réis, faltando assim 3\$130 réis que não é acusado como dívida activa, devendo, por isso, juntar-se ao saldo de 59\$050 réis que fica sendo de 62\$180 réis;

Que havendo divergência entre o mapa e a relação das dívidas, porque naquele diz-se que a dívida à Misericórdia de Celorico já está paga e da relação consta que existe, deve a corporação, nas contas de 1912-1913, explicar esta opposição, já que o não pode fazer nas contas de 1911-1912, por estarem a ser julgadas;

Que as contas em questão foram aprovadas, ficando, todavia, os respectivos gerentes responsáveis pelo saldo de 62\$180 réis, até ser acusado nas contas futuras, e sendo-lhes imposta a multa de 10\$000 réis, por não prestarem os contas dentro do prazo legal.

E como tenha falecido o vogal José Albino, pelo presente são citados os seus herdeiros e legítimos representantes para no prazo de trinta dias, depois da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, reclamarem, querendo, contra o aludido acórdão.

E para constar foi passado o presente que será publicado em dois números seguidos do mencionado *Diário do Governo*.

Administração do Concelho de Celorico da Beira, em 4 de Outubro de 1912.—E eu, *Arnaldo de Miranda Esteves*, secretário da Administração, que o subscrevi.
O Administrador.—*Agostinho Ghira Dine*.

HOSPITAL DE S. JOSÉ E ANEXOS

A Direcção manda anunciar que se acha aberto concurso por espaço de trinta dias, a contar da data da publicação deste anúncio, para o provimento de dois lugares de ajudantes farmacêuticos.

Na conformidade da alínea b) do artigo 8.º do regulamento aprovado por decreto de 19 de Outubro de 1904, só serão admitidos como concorrentes os aspirantes do quadro dos serviços farmacêuticos, os quais deverão dirigir os seus requerimentos à Direcção durante o prazo do concurso, instruídos com o diploma de farmacêutico, conferido por alguma das escolas do país, sob qualquer regime de habilitação, e bem assim quaisquer outros documentos comprovativos das suas aptidões profissionais e dos serviços prestados.

Os requerimentos serão apresentados nesta Secretaria até as dezasseis horas do último dia do indicado prazo.

Findo este a Direcção determinará o dia em que os candidatos devem ser submetidos ao exame, por provas teóricas e práticas, na conformidade do que dispõe o citado regulamento.

As instruções para a forma da prestação das provas e para a votação, e bem assim todos os mais esclarecimentos, podem ver-se nesta Secretaria, em todos os dias úteis, das onze às dezasseis horas.

Secretaria da Direcção do Hospital de S. José e Anexos, em 18 de Outubro de 1912.—O Chefe da 1.ª Repartição, *Luís Magalhães Fonseca*.

DIRECÇÃO DO POSTO DE DESINFECÇÃO PÚBLICA DE LISBOA

Nesta direcção está aberto concurso desde esta data até 31 do corrente para o fornecimento de gado de tracção no serviço deste Posto.

As propostas em carta fechada serão abertas no referido dia 31, às treze horas, seguindo-se a licitação verbal, sobre o menor preço oferecido.

As condições do concurso estão desde já patentes nesta direcção, desde as dez às dezasseis horas.

Direcção do Posto de Desinfecção Pública de Lisboa, em 12 de Outubro de 1912. O Administrador, *Fernando Barreto*.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARGANIL

Por este juízo do direito, cartório do escrivão do segundo officio, nos autos de expropriação amigável para abastecimento da fonte pública da Várzea Pequena, freguesia da Várzea de Góis, em que é expropriante a Direcção das Obras Públicas do distrito de Coimbra e expropriados José Patrício e mulher, Maria de Jesus, da Várzea Pequena, das águas provenientes duma mina aberta na sua propriedade sita ao Vale do Covão, no valor de 50\$000 réis; José Antunes da Silva e mulher Maria de Jesus, Anastácio de Matos e Luis de Matos, das águas provenientes duma mina aberta na propriedade do José Patrício, no Vale do Covão, no valor de 5\$000 réis, e Elisio Pereira e mulher, Umbelina da Conceição, da Várzea Pequena de Góis, em 12 metros quadrados do terreno do olival e uma oliveira na sua propriedade sita ao Quintal, no valor de 5\$600 réis, correm editos de dez dias, a contar da segunda publicação deste no *Diário do Governo*, citando quaisquer pessoas que se julguem com direito às referidas águas e terreno, a virem deduzi-lo no mesmo prazo, sob pena de, não o fazendo, as mesmas águas e terreno serem adjudicados à Fazenda Nacional e consequentemente serem os proprietários, constantes dos termos de expropriação, autorizados a levantar, da Caixa Geral de Depósitos, as indemnizações respectivas que constam do conhecimento de depósito junto aos autos.

Arganil, em 16 de Outubro de 1912.—O Escrivão, *José Nunes Rodrigues Nogueira*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Arantes*.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA GUARDA

Editos de trinta dias

Pelo juízo de direito da comarca da Guarda, cartório do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste no *Diário do Governo*, citando o refractário José Martins Quaresma, filho de José Martins Quaresma e de Josefa Cândida Martins, natural da freguesia de S. Pedro, da vila de Manteigas, mas ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, a contar do termo dos editos, pagar na tesouraria de finanças deste concelho a quantia de 300\$000 réis, porque tendo sido julgado refractário, segundo o disposto no artigo 168.º do regulamento de 24 de Dezembro de 1901, não se apresentou no prazo legal, nem foi capturado; ou para, no mesmo prazo, nomear à penhora suficientes para aquelle pagamento e das custas que acrescem, sob pena do dito direito se devolver ao exequente e a execução seguir seus termos até final.

Guarda, em 1 de Outubro de 1912.—O Escrivão ajudante, *José de Mascarenhas*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Rufino da Graça*.

Pelo juízo de direito da comarca da Guarda, cartório do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando o refractário Aires dos Santos, filho de Francisco dos Santos e de Maria Agueda, de Aldeia do Bispo, mas ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, a contar do termo dos editos, pagar na Tesouraria de Finanças do concelho da Guarda a quantia de 300\$000 réis, porque tendo sido julgado refractário, segundo o disposto no artigo 168.º do regulamento de 24 de Dezembro de 1901, não se apresentou no prazo legal, nem foi capturado; ou, para no mesmo prazo, nomear à penhora bens suficientes para aquelle pagamento e das custas que acrescem, sob pena de o dito direito se devolver ao exequente, e a execução seguir seus termos até final.

Guarda, 1 de Outubro de 1912.—O Escrivão, ajudante, *José de Mascarenhas*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Rufino da Graça*.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SETÚBAL

Pelo juízo de direito da comarca de Setúbal, cartório do segundo officio, correm editos de dez dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio em qualquer jornal, citando todas as pessoas que se julguem com direito às seguintes parcelas do terreno:

1:416 metros quadrados do prédio Courrela do Poço Novo, e 1:294 metros quadrados do prédio Courrela da Canele, na Rasca, freguesia da Anunciada, de João Baptista do Rosário e mulher, da Rasca.

913 metros quadrados do prédio Casal do Freixo Pequeno, na Rasca, de Eusébio dos Santos Farol e mulher, da Rasca.

410 metros quadrados do prédio Casal do Freixo Grande, na Rasca, de Manuel Faustino e mulher, da Rasca.

1:390 metros quadrados do prédio Casal dos Estercedos, na Rasca, de Domingos da Silva Marmelinho e mulher, da Rasca.

1:655 metros quadrados do terreno de semeadura e 136 metros de mato e pinhal do prédio Valadão, na Rasca, de Mariana de Jesus, viúva, da Rasca, parcelas estas

que foram expropriadas para a construção da Estrada Nacional n.º 22, para serviço do farol do Outão, para o virem deduzir, querendo, dentro do prazo dos editos.

Setúbal, em 14 de Outubro de 1912. — O Escrivão, *Aureliano Armindo de Almeida Soares Leite*.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, *A. Temudo*.

ALFANDEGA DE LISBOA

Para conhecimento de quem interessar se publica que, nos próximos leilões a efectuar nesta casa fiscal, serão vendidas as mercadorias demoradas além dos prazos legais, abaixo designadas:

Marca S & H n.º 818:697/698, contramarca 1:946/910 — duas barricas com vidros e lâmpadas para iluminação, consignadas à Companhia Portuguesa de Electricidade.

Marca F n.º 3:313, contramarca 2:108/910 — trinta e uma grades com garrafas vazias, consignatário ignora-se.

Marca V P n.º 1:383/91, contramarca 2:462/909 — seis barricas com vidros, consignadas a Joaquim Vaz Pinheiro.

Marca A & C n.º 505, contramarca 1:842/910 — uma caixa com vidros, consignada a Agulay & C.ª

Marca E P, contramarca 1:575/910 — duas caixas com kirsch consignadas a F. Sipper.

Marca M C E n.º 68:852/74, contramarca 1:365/910 — vinte e três caixas com vinho de Champagne, consignadas aos agentes da Companhia Messageries Maritimes.

Marca G & G n.º 17:942/51, contramarca 421/910 — cinco caixas com vinho, consignatário ignora-se.

Marca G S n.º 10:906/918, contramarca 314/910 — treze caixas com vinho, consignadas a Alberto Jorge & C.ª

Letreiro A. Machado, contramarca 184/910 — uma grade com bicicleta, consignada a A. Machado.

Marca J C E/D W, contramarca 171/910 — seis barricas vazias, consignatário ignora-se.

Marca S & B n.º 48:155, contramarca 14/910 — duas caixas com máquinas, consignadas a Robert Roblmoser & C.ª, Succesores.

Letreiro Mendonça & C.ª, contramarca 312/912, expedição 3:689 — um saco com mineral, consignado a Mendonça & C.ª

Marca M C & C n.º 9/10, contramarca 3:174/910 — duas caixas com vinho de Champagne, consignadas a Magalhães Castro & Comandita.

Marca C L/1:256-K, contramarca 202/910 — quaranta e novo atados de cartão, consignados a Júlio de Amorim.

Marca M n.º 1:810, contramarca 338/912, expedição 292 — uma caixa com impressos, consignada a Martins Galo, Limitada.

Marca A C n.º 129/135, contramarca 380/912, expedição 326 — sete barricas com vidros, consignadas a Martins Galo, Limitada.

Marca J S n.º 45, contramarca 402/912, expedição 23:985 — um saco com rolhas, consignado a Robinson & Brothers.

Marca C H, n.º 24:847/50, contramarca 19/911 — quatro caixas com lâmpadas de incandescência, consignadas a Vaz Pinheiro & Succesores.

Marca L & C, n.º 791 e 92:546, contramarca 20/911 — duas caixas com quinquilharias, consignadas a Silva & Marques.

Marca J S, n.º 30:770, 5:313/15 e 10:166, contramarca 62/911 — cinco caixas com quinquilharias e ferragens, consignadas a Cândido José Simões.

Marca A H S, n.º 267 1/2, contramarca 167/911 — duas caixas com ferramentas, consignadas a Nascimento & C.ª

Marca P, n.º 1:559, contramarca 568/911 — uma caixa com ferragens, consignada a Augusto dos Santos Alves & Comandita.

Marca L & C.ª, n.º 93:265 e 9:279, contramarca 601/911 — duas caixas com ferragens, consignadas a António Duarte.

Marca M J K, n.º 36:554, contramarca 714/911 — uma caixa com artigos de vidro e metal, consignada a M. J. Kirsch.

Marca K & H n.º 288, contramarca 305/911 — uma caixa com latão em obra, consignada a Valdez Almeida & C.ª

Marca J C & C n.º 5:116, contramarca 714/911 — uma caixa com tarrachas e ferramentas, consignada a José Cristóvão & Comandita.

Marca E C n.º 460/63, contramarca 2:471/910 — quatro caixas com candieiros e acessórios, consignadas a Joaquim Vaz Pinheiro.

Marca C, contramarca 2:523/910 — um atado com impressos, consignatário ignora-se.

Marca R T n.º 1:826, contramarca 2:603/910 — uma caixa com latão em obra, consignada a Valdez Almeida & Comandita.

Marca P n.º 140, contramarca 2:754/910 — uma caixa com ferragens, consignada a Carlos Rubenhofen.

Marca H M n.º 99, contramarca 2:754/910 — uma grade com duas imagens, consignatário ignora-se.

Marca C Z n.º 5:211, contramarca 2:842/910 — uma caixa com microscópios, consignada ao Instituto Pasteur.

Marca N S & C n.º 571/72, contramarca 2:918/910 — duas caixas com penas de ave, consignadas a Nunes dos Santos & C.ª

Marca S & M n.º 4:070/71, contramarca 2:929/910 — duas caixas com artigos de metal e latão, consignadas a Silva & Marques.

Marca J F n.º 7, contramarca 2:973/910 — uma caixa com quadros e cartazes, consignada a José António Martins.

Marca C H n.º 24:275/76, contramarca 2:975/910 — duas caixas com vidros, consignadas a Brito & Marques.

Marca N W n.º 6:048, contramarca 3:081/910 — uma caixa com brinquedos, consignada a José de Melo.

Marca F & C n.º 1:315/16, contramarca 3:151/910 — duas caixas com louça, consignadas a Valdez Almeida & Comandita.

Marca J M & F n.º 1/2, contramarca 3:174/910 — duas caixas com menus, consignadas a Jerónimo Martins & Filhos.

Marca J L, n.º 215, contramarca 411/912, expedição 342 — uma caixa com perfumarias, consignada a Martins Galo, Limitada.

Marca V L, n.º 649, contramarca 432/912, expedição 3 — uma caixa com vinho, consignada a Vicente Louro.

Sem marca, n.º 4:041 1/2, contramarca 432/912 — dois fardos com papel pintado, consignados a Martins Galo, Limitada. Expedição 373.

Sem marca, n.º 4:042 1/3, contramarca 446/912, expedição 384 — três fardos com papel pintado, consignados a Martins Galo, Limitada.

Marca H P F, n.º 467/68, contramarca 460/912, expedição 399 — duas grades com peças de máquina, consignadas a Apolinário Pereira & C.ª

Marca E D & C, n.º 12:039, contramarca 473/912, expedição 409 — uma caixa com escôvas, consignada a Martins Galo, Limitada.

Marca E D, contramarca 523/910 — cinquenta garrafas vãs, consignatário ignora-se.

Marca J P A, contramarca 3:403/910 — uma saca com arroz, consignada a Júlio Pinto de Araújo.

Marca C, contramarca 3:378/910 — três sacos com chibória, consignados a Manuel António da Conceição.

Marca T R & C, contramarca 3:164/910 — três sacos com arroz, consignados a Teixeira & C.ª

Marca M, contramarca 1:081/910 — quatorze barricas com cevadilha, consignadas a Magalhães Castro.

Marca T C B, contramarca 180/910 — um saco com arroz, consignatário ignora-se.

Marca J M C, contramarca 180/910 — dois sacos com arroz, consignatário ignora-se.

Marca J C A, n.º 3:338/910, contramarca 1:749/909 — duas caixas com chá, consignadas a Júlio da Costa Adão.

Marca J M, contramarca 2:621/908 — duas caixas com chá, consignadas a Joaquim Marques.

Marca J C, n.º 55/58, contramarca 1:763/908 — quatro caixas com chá, consignadas a John George.

Marca A, contramarca 337/908 — dez sacos com chibória, consignados a Hermann Adler & C.ª

Marca F S, n.º 1, contramarca 35/1907 — uma caixa com chá, consignatário ignora-se.

Marca J M, n.º 91:662/63-832, contramarca 4/911 — três caixas com quinquilharias, consignadas a Inocência Madeira.

Marca L & C, n.º 91:931, contramarca 4/911 — uma caixa com quinquilharias, consignada a Inocência Madeira.

Marca J S, n.º 30:286, 30:355, 30:325/26, 30:328/30, 9:114, contramarca 4/911 — oito caixas com quinquilharias, consignadas a José António Martins.

Marca V & G n.º 5, contramarca 3:225/910 — uma caixa com conservas, consignada à Empresa Nacional de Navegação.

Letreiro Sousa Salgado, contramarca 3:269/910 — uma caixa com pertences para candieiros, consignada a Sousa Salgado.

Marca L W & G n.º 207, contramarca 3:341/910 — uma caixa com artigos para farmácia, consignada ao Instituto Pasteur.

Marca V D n.º 2, contramarca 3:375/910 — uma caixa com fato usado, consignada a M. Darco.

Marca H K n.º 7:500, contramarca 3:378/910 — uma caixa com placas de papel, consignada a João Baptista de Almeida.

Marca M J K n.º 37:370/072, contramarca 3:378/910 — três caixas com brinquedos, etc., consignadas a Inocência Madeira.

Marca K C n.º 50, contramarca 3:404/910 — uma caixa com livros, consignada a Manuel José da Silva.

Marca A K n.º 30, contramarca 3:435/910 — uma caixa com livros, consignada a Manuel José da Silva.

Marca R Y n.º 28, contramarca 3:435/910 — uma caixa com livros, consignada a Manuel José da Silva.

Marca A B H n.º 25, contramarca 3:435/910 — uma caixa com livros, consignada a Manuel José da Silva.

Marca F & C n.º 31, contramarca 3:435/910 — uma caixa com livros, consignada a Manuel José da Silva.

Marca H V n.º 57, contramarca 3:467/910 — uma caixa com livros, consignada a Manuel José da Silva.

Marca P V n.º 2:115, contramarca 3:480/910 — uma caixa com instrumentos agrícolas, consignada ao Centro Agrícola Industrial.

Marca C D n.º 434, contramarca 3:482/910 — uma caixa com miudezas diversas, consignada a C. D. Renkin.

Marca R L n.º 37, contramarca 3:533/910 — uma caixa com livros, consignada a Schenker & C.ª Friemc.

Marca K H n.º 849, contramarca 1:837/911 — uma caixa com artigos de metal, consignada a Nicolau Costa Andrade.

Marca Z 35 J n.º 389, contramarca 1:837/911 — uma caixa com papel, consignada a M. H. Santos.

Marca T J D n.º 3/5, contramarca 1:770/911 — três caixas com quinquilharias, consignada a Tomás José de Sá Dias.

Marca J M n.º 511, contramarca 1:770/911 — uma caixa com artigos de caucho, consignada a S. Bastos.

Marca A J D n.º 2:434/35, contramarca 1:738/911 — duas caixas com ferragens, consignadas a Alexandro José Dias.

Letreiro Graham, contramarca 2:371/908 — um saco com arroz, consignada a W. Graham.

Marca C H n.º 23:267/8-24:126/28-24:176/7, contramarca 2:811/910 — sete caixas com artigos de latão e vidro, consignadas a Joaquim Vaz Pinheiro.

Marca C H n.º 24:164-24:282/3-24:285, contramarca 2:939/910 — quatro caixas com artigos de vidro e latão, consignadas a Silva & Marques.

Letreiro Joaquim Calheiros, contramarca 3:378/910 — uma caixa com candieiros e vidros, consignadas a Joaquim D. Calheiros.

Marca A J D n.º 2:434/2:435, contramarca 1:738/911 — duas caixas com envelopes, consignadas a Alberto José David.

Marca L & C n.º 94:536-514-9:459, contramarca 1:865/911 — três caixas com quinquilharias, etc., consignadas a Silva & Marques.

Alfândega de Lisboa, em 17 de Outubro de 1912. — O Escrivão, *Júlio Pinto Gomes da Costa*.

ESCOLA DE GUERRA

O Sr. general de divisão, comandante da Escola de Guerra, faz saber que, perante o Conselho de Instrução da mesma Escola, fica aberto concurso documental até 18 de Novembro do corrente ano, para o provimento do lugar vago de lente adjunto da 1.ª e 2.ª cadeiras da mesma Escola.

Os candidatos ao referido lugar devem ser capitães ou tenentes de qualquer arma ou do antigo corpo do estado maior, habilitados com o respectivo curso, terem menos antiguidade que o lente da 2.ª cadeira, capitão de artilharia com o curso do estado maior, Fernando Augusto Freiria, e terem exemplar comportamento, nos termos do disposto no artigo 1.º alinea b) e § único do artigo 2.º do regulamento para os concursos aos lugares do magistério da Escola de Guerra, aprovado por decreto de 19 de Agosto de 1911, e deverão apresentar na secretaria da mesma Escola, até as quinze horas do citado dia 18 de Novembro de 1912, em harmonia com o preceituado nos artigos 5.º e 44.º do citado regulamento, os seus requerimentos acompanhados dos originais ou publicações das cartas de cursos, sendo estas sómente aceites depois de confrontadas com os originais, da nota de assentos do respectivo livro de matrícula, do extracto do registo disciplinar, de quaisquer outros documentos abonatórios ou provas da sua aptidão para o exercício do referido lugar, e em especial a enumeração dos livros que tenham publicado.

O official que fôr provido no cargo acima mencionado não terá direito a receber a gratificação especial de exercício do referido cargo, no corrente ano económico, não passando a supranumerário, visto não haver no respectivo orçamento verba alguma para o lente adjunto das citadas cadeiras.

Sala das Sessões do Conselho de Instrução na Escola de Guerra, em 11 de Outubro de 1912. — O Secretário do Conselho de Instrução, *Vergílio Henrique Soares Varella*, major do estado maior de infantaria.

CAIXA DE AUXÍLIO DOS EMPREGADOS TELÉGRAFO-POSTAIS

Balancete comparativo do 3.º trimestre de 1911-1912

	1912	1911
RECEITA		
Saldo do ano anterior	399,5140	2:150,5110
Amortização de dívidas de sócios falecidos	170,6650	190,9980
Idem, idem de sócios existentes	14:713,705	14:462,275
Juros pagos directamente à caixa	1:675,605	2:055,510
Idem do papéis de crédito	892,5500	—
Prémio de risco, pago directamente à Caixa	99,430	118,005
Jóias, cotas e estatutos, idem, idem	135,485	494,885
Ministério das Finanças, suas entregas	1:395,775	11:408,815
Ministério do Fomento, subsídio	—	125,000
Administração Geral dos Correios e Telégrafos, idem	125,000	—
Idem, idem, suas entregas	14:329,205	6:161,980
Caixa Económica Portuguesa, novos saques	—	2:120,000
	33:936,495	39:287,560
DESPESA		
Pensões pagas	2:313,790	1:789,850
Adiantamentos aos sócios	30:261,565	36:548,095
Prémios de seguros de vida	—	6,575
Restituição de adiantamentos	—	5,105
Idem de juros	5,725	9,560
Subsídios para funerais	356,815	205,000
Cedência de direitos	60,045	—
Despesas gerais	300,230	360,185
Saldo para o trimestre immediato	638,325	363,210
	33:936,495	39:287,560

Lisboa, Caixa de Auxílio dos Empregados Telégrafo-Postais, em 7 de Outubro de 1912. — A Direcção, Presidente, *Jacinto Henriques* = Tesoureiro, *Emiliano César Henriques* = Secretário, *César Augusto de Vasconcelos Cardoso* = Os Vogais, *Carlos Pinto da França* = *Francisco Duarte*.

Visto. — O Presidente do conselho fiscal, *João de Almeida Pesanha*.

GRÉMIOS

Cambistas de Fundos Públicos

Na Rua do Comércio n.º 57, das onze às dezassete horas dos dias úteis, está patente o caderno da contribuição industrial.—O Presidente, *João Cupertino dos Santos*.

CAMPO ENTRINCHEIRADO DE LISBOA

Inspeção dos serviços administrativos

A Comissão, composta dos oficiais desta Inspeção, faz público que, no dia 30 do corrente, pelas catorze horas, na sua Secretaria, no edificio do governo do Campo Entrincheirado, procederá à arrematação da venda da cana produzida pelo canal existente no sítio dos Papagaios, no recinto de segurança do sector norte do referido Campo Entrincheirado, sobre a base de licitação de 3\$000 réis, devendo o pagamento ser feito no último dia do mês de Janeiro de 1913.

Os indivíduos que concorrerem a esta arrematação devem fazer-se acompanhar de fiador idóneo, e aquele a quem for adjudicada a venda depositará no cofre do Conselho Administrativo deste Campo a quantia de 1\$210 réis, para custeamento da despesa a fazer com a compra do papel selado e selos para o contrato definitivo.

As demais condições acham-se patentes na Secretaria desta Inspeção, todos os dias úteis, das doze às dezasseis horas.

Secretaria da Inspeção dos Serviços Administrativos, em Caxias, 17 de Outubro de 1912.—O Secretário da Comissão, *Alberto da Silva Botelho*, capitão.

ARSENAL DA MARINHA

Conselho Administrativo da Direcção das Construções Navais

No próximo dia 26 do corrente é aberta praça para a arrematação, em hasta pública, do fornecimento de remos de tojo durante o corrente ano económico, a qual se realizará às catorze horas, tendo lugar na secretaria deste Conselho Administrativo.

As propostas deverão ser entregues na secretaria do mesmo Conselho, onde estão patentes as condições, em

todos os dias úteis até o dia 24 do corrente, das onze às dezasseis horas.

O depósito provisório a entregar juntamente com a proposta é de 25\$000 réis.

Secretaria do Conselho Administrativo da Direcção das Construções Navais, em 15 de Outubro de 1912.—O Secretário, *Miguel Coelho de Freitas Pinto Homem*, guardamarinha da administração naval.

REGIMENTO DE CAVALARIA N.º 1

O conselho administrativo deste regimento faz público que, pelas doze horas do dia 28 do corrente mês do Outubro, serão vendidos em hasta pública, na parada do mesmo regimento, onze cavalos julgados incapazes para o serviço do exército.

Quartel em Elvas, 17 de Outubro de 1912.—O Secretário do Conselho, *José Rodrigues Lavadinho Júnior*, alferes da administração militar.

BOLSA DE LISBOA

A Câmara dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos de Lisboa anuncia que, em sessão de 10 do corrente, foram admitidas à cotação nesta bolsa 23:612 acções da Companhia de Timor, do valor nominal de 4\$500 réis, com os n.ºs 1 a 23:612, representando o capital de réis 106:254\$000.

Lisboa, 18 de Outubro de 1912.—O Síndico, *António da Costa Ivo*.

CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA

Movimento da barra em 15 de Outubro

Entradas

Vapor inglês «Avon», de Southampton.
Vapor francês «Roma», de Marselha.
Vapor norueguês «Orion», de Cardiff.
Vapor alemão «Pôrto», de Bremen.
Vapor inglês «Baron Sempill», de Huelva.
Vapor «Lanfranc», de Manáus.

Saídas

Vapor alemão «Rio Pardo», para Hamburgo.
Vapor francês «Roma», para New-York.

Vapor inglês «Collivand», para Huelva.
Vapor inglês «Avon», para Buenos Aires.
Vapor inglês «Lisbon», para Liverpool.
Lugro português «Serrão», para a Madeira.

Capitania do porto de Lisboa, em 16 de Outubro de 1912.—O Chefe do Departamento Marítimo do Centro e Capitão do porto de Lisboa, *Emídio Augusto Cárceres Fronteira*, capitão de mar e guerra.

ESTAÇÃO TELEGRÁFICA CENTRAL DE LISBOA

Serviço das barras

Luz (Foz do Douro)

Em 16.—Entradas: vapores ingleses «Helder» e «Lisbon»; lugro «Felishela» e «Progresso 2.º»; iate, «Vila do Conde» e patacho «Progresso», portugueses.

Saídas: vapores, alemão «Hermes»; inglês «Taguo»; lugre inglês «Edward Artur».

Fora da barra nada se avista.

Vento N. fraco, mar plano.

Leixões

Em 16.—Entradas: paquetes, alemão «Rio Negro»; inglês «Derna»; iate dinamarquês «Fabricius»; canhoneira portuguesa «Limpopo».

Saídas: paquetes, alemão «Rio Negro», inglês «Derna».

Continua fundeado o vapor norueguês «Espania».

Vento N. fraco.

Viana do Castelo

Em 16.—Saídas: escuna portuguesa «Ativa» e vapor norueguês «Helga».

Navegou para o norte o paquete alemão «Rio Pardo».

Mar chão, vento N.

Vila Real de Santo António

Em 16.—Entrou o vapor inglês «Adour», de Lisboa. Saiu a escuna portuguesa «Mascote», para o Porto.

Mar chão, vento SSW. fraco.

Estação Telegráfica Central de Lisboa, em 16 de Outubro de 1912.—O Chefe dos Serviços Telegráficos, *Benjamim Pinto de Carvalho*.

OBSERVATORIO DO INFANTE D. LUÍS

Boletim meteorológico internacional

Quarta-feira, 16 de Outubro de 1912

Estações		Observações da manhã					Nas 24 horas			Notas
		Pressão a 0° ao nível do mar — Latit. 45°	Tempe- ratura do ar	Vento	Estado do céu	Estado do mar	Chuva em milíme- tros	Temperaturas extremas		
								Máxima	Mínima	
Portugal . .	Montalegre	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Gerez	765,9	18,5	WNW.	Limpo	—	0,0	21,7	11,9	
	Moncorvo	768,0	13,0	C.	Limpo	—	0,0	20,4	11,3	
	Pôrto	768,6	13,9	ESE.	Enc., nev.	Chão	0,0	24,0	14,0	
	Guarda	771,0	11,6	NNE.	Limpo	—	0,0	15,6	10,2	
	Serra da Estrêla	767,1	13,8	C.	Limpo	—	0,0	15,2	9,8	
	Coimbra	767,2	14,4	SSE.	Limpo	—	0,0	23,7	11,4	
	Tancos	767,6	13,3	NNW.	Limpo	—	0,0	26,0	12,0	
	Campo Maior	767,1	15,7	E.	Limpo	—	0,0	26,0	10,0	
	Vila Fernando	767,0	18,2	C.	Limpo	—	0,0	25,9	7,0	
	Cintra	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Lisboa	766,7	17,5	N.	Limpo	Pequena vaga	0,0	23,9	14,2	
	Vendas Novas	766,0	13,0	NNE.	Limpo	—	0,0	25,0	12,0	
	Evora	767,0	16,0	NE.	Limpo	—	0,0	23,4	14,6	
	Beja	765,9	18,0	ESE.	Limpo	—	0,0	24,5	14,5	
	Lagos	765,9	20,3	C.	Limpo	Chão	0,0	24,0	12,0	
	Faro	764,6	20,3	C.	Limpo	Estanhado	0,0	22,0	16,0	
	Sagres	765,8	20,3	C.	Limpo	Pequena vaga	0,0	23,0	15,0	
	Flores	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Ilha dos Açores (7 e 21)	Horta	—	—	—	—	—	—	—	
	Ilha da Madeira (7 e 21)	Ponta Delgada	769,3	17,2	C.	Pouco nublado	Plano	0,0	23,0	18,0
Funchal		765,9	20,7	NE.	Limpo	Pouco agitado	0,0	25,0	14,0	
S. Vicente		—	—	—	—	—	—	—	—	
S. Tiago		760,3	27,5	ENE.	Encoberto	Chão	0,0	30,0	25,0	
Cabo Verde (9 e 21)	Corunha	769,2	11,0	NNW.	Enc., nev.	Pequena vaga	0,0	17,0	8,0	
	Iguelo	—	—	—	—	—	—	—	—	
Espanha (8 e 16).	Barcelona	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Madrid	769,4	9,4	NE.	Limpo	—	0,0	21,0	7,0	
	Málaga	—	—	—	—	—	—	—	—	
	S. Fernando	766,1	13,9	NE.	Limpo	—	0,0	24,0	12,0	
França (7 e 18)	Tarifa	764,9	20,4	NE.	Nublado	Chão	0,0	20,0	17,0	
	Gris Nez	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Saint-Mathieu	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Ile d'Aix	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Biarritz	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Perpignan	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Sicié	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Nice	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Clermont	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Paris	—	—	—	—	—	—	—	—	
Inglaterra (7 e 18).	Valentia	759,2	11,7	SSE.	Encoberto	Pequena vaga	2,0	13,9	10,6	
	Oran	764,1	16,2	NNW.	Encoberto	—	—	—	—	
Argélia (7 e 18)	Alger	764,6	19,6	E.	Nublado	—	—	—	—	
	Túnis	765,6	16,0	N.	Nublado	—	—	—	—	
	Sfax	764,0	10,0	NE.	Pouco nublado	—	—	—	—	

Observações no dia 15 de Outubro de 1912

Temperatura máxima, 23,9; mínima, 16,3; média, 19,3; horas de sol descoberto, 9 horas e 44 minutos; evaporação, 4mm,2; chuva total, 0mm,0.

Estado geral do tempo

Desceu o barómetro nos postos do continente entre 1,8 e 4,4 milímetros, com abaixamento de temperatura e vento muito fraco dos quadrantes de E. Em Ponta Delgada subiu o barómetro 0,1 milímetro e no Funchal desceu 0,5 milímetro. Faltam todos os boletins de França e alguns dos Açores. As mais altas pressões estão indicadas na Biscaia e as mais baixas a W. da Irlanda.

Observatório do Infante D. Luís.—O Director, *J. Almeida Lima*.

AVISOS

CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES

Via e obras — Tarefa n.º 140

Fornecimento dum lote de madeiras estrangeiras para construções

Depósito provisório 60.500 réis

No dia 23 do corrente, pelas duas horas da tarde, na estação central de Lisboa (Rocio), perante a comissão executiva desta Companhia, serão abertas as propostas para o fornecimento dum lote de madeira de casquinha para construção conforme o caderno de encargos, quantidades e dimensões que se encontram patentes em todos os dias úteis, das dez horas da manhã às quatro horas da tarde na Repartição Central de Via e Obras, em Santa Apolónia.

As propostas devem ser endereçadas à direcção da Companhia, estação de Lisboa (Santa Apolónia) com a indicação exterior no sobrescrito:

Proposta para o fornecimento de madeira da tarefa n.º 140, e redigidas segundo a fórmula seguinte:

Eu abaixo assinado residente em ... obrigo-me a fornecer, à Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses, um lote de madeiras de casquinha pelos preços de ... (preços por extenso) na conformidade das condições patentes na Repartição Central de Via e Obras e das quais tomei pleno conhecimento.

(Data e assinatura por extenso e em letra bem inteligível).

O depósito para ser admitido a licitar deve ser feito até a uma hora precisa do dia do concurso, servindo de regulador o relógio externo da estação do Rocio.

N. B. Esta Companhia não concederá passes aos fornecedores.

Lisboa, 4 de Outubro de 1912. — O Engenheiro, Sub-Director da Companhia, *Ferreira de Mesquita*.

Via e obras — Tarefa n.º 139

Fornecimento dum lote de madeiras nacionais para construção

Depósito provisório — 250.000 réis

No dia 23 do corrente, pelas duas horas da tarde, na Estação Central de Lisboa (Rocio), perante a comissão executiva desta Companhia, serão abertas as propostas para o fornecimento dum lote de madeiras nacionais para construção, conforme o caderno de encargos, quantidades e dimensões que se encontram patentes em todos os dias úteis, das dez horas da manhã às quatro horas da tarde, na repartição central de via e obras, em Santa Apolónia.

As propostas devem ser endereçadas à direcção da Companhia, estação de Lisboa (Santa Apolónia), com a indicação exterior no sobrescrito:

«Proposta para o fornecimento de madeira da tarefa n.º 139 e redigida segundo a fórmula seguinte: Eu, abaixo assinado, residente em ... obrigo-me a fornecer à Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses um lote de madeiras nacionais pelos preços de ... (preços por extenso), na conformidade das condições patentes na Repartição Central de Via e Obras e das quais tomei pleno conhecimento. (Data e assinatura por extenso e em letra bem inteligível).

O depósito para ser admitido a licitar deve ser feito até a uma hora precisa do dia do concurso, servindo de regulador o relógio externo da estação do Rocio.

N. B. Esta Companhia não concederá passes aos fornecedores.

Lisboa, 4 de Outubro de 1912. — O Engenheiro, Sub-Director da Companhia, *Ferreira de Mesquita*.

Fornecimento de massaroquinha escura

No dia 4 de Novembro de 1912, pelas catorze horas, na Estação Central de Lisboa (Rocio), perante a comissão executiva desta companhia, serão abertas as propostas recebidas para o fornecimento de 30.000 quilogramas de massaroquinha escura.

As condições estão patentes em Lisboa, na Repartição Central do Serviço dos Armazéns Gerais (edifício da estação de Santa Apolónia), todos os dias úteis das dez horas às doze horas, e em Paris nos escritórios da Companhia, 28 Rue de Chateaudun.

O depósito para ser admitido a licitar deve ser feito até as doze horas precisas do dia do concurso, servindo de regulador o relógio externo da estação do Rocio.

Lisboa, 3 de Outubro de 1912. — O Engenheiro Sub-Director da Companhia, *Ferreira de Mesquita*.

Serviço especial para Sevilha no outono de 1912

Ida de 1 de Outubro a 30 de Novembro. Volta até 31 de Dezembro, sendo os preços dos bilhetes especiais de ida e volta respectivamente em 1.ª, 2.ª e 3.ª classes:

De Lisboa-Rocio ou Entroncamento a Sevilha, 18.360, 12.960 e 8.660 réis.
Do Porto-Campanhã a Sevilha, 21.360, 14.960 e 10.160 réis.

Os bilhetes de 3.ª classe só são válidos para os comboios ordinários: partida de Lisboa às 20 horas e 40 minutos; chegada a Sevilha às vinte horas. Partida de Sevilha às 7 horas e 10 minutos; chegada a Lisboa à 1 hora e 13 minutos.

Os bilhetes de 1.ª e 2.ª classes são válidos para os comboios ordinários e para os comboios rápidos, que durante os meses de Outubro e Novembro circularão entre Lisboa e Sevilha com paragens de 1.ª e 2.ª classes e lugares de luxo (camas).

Partem de Lisboa às segundas, quartas-feiras e sábados às 17 horas e 2 minutos; chegada a Sevilha às 9 horas e 20 minutos. Partida de Se-

vilha às terças, quintas-feiras e domingos às 23 horas e 50 minutos; chegada a Lisboa às 14 horas e 15 minutos.

Pela ocupação de simples lugares de 1.ª ou 2.ª classes não se paga suplemento algum.

Pela ocupação de lugares de cama os passageiros do 1.ª classe pagarão por cada viagem (ida ou volta) o suplemento de 3.870 réis; os de 2.ª classe pagarão a diferença entre os preços dos bilhetes de 1.ª e 2.ª classes e bem assim o suplemento acima indicado.

Os passageiros podem reservar lugares nestes comboios comprando de véspera os seus bilhetes na estação de Lisboa-Rocio.

Para mais esclarecimentos ver os cartazes afixados no lugar do costume.

Lisboa, em 28 de Setembro de 1912. — O Engenheiro Sub-Director, *A. Bossa*.

COOPERATIVA OPERÁRIA PORTALEGRENSE

Convocatória

São convidados os sócios desta associação a reunir no dia 24 do corrente mês, pelas vinte horas, a fim de aprovar as contas, relatório da direcção e parecer do conselho fiscal, respeitante ao ano económico findo, e tomar conhecimento do parecer da Repartição Técnica da Fiscalização das Sociedades Anónimas.

Portalegre, 14 de Outubro de 1912. — O Presidente da Assembleia Geral, *Leonardo Augusto*.

COOPERATIVA MILITAR

Assembleia geral

Por ordem de S. Ex.º o general presidente é convocada a assembleia geral a reunir no dia 2 de Novembro do corrente ano, pelas vinte horas e meia.

Ordem do dia:

1.º Tomar conhecimento das alterações indicadas pelos Ministérios da Guerra, Marinha e Colónias a fazer no projecto do estatuto.

2.º Resolver sobre a substituição dum vogal do conselho fiscal.

Lisboa, 17 de Outubro de 1912. — O Secretário, *Domingos Patacho*, capitão de infantaria.

PUBLICAÇÕES

Obras à venda por conta da Imprensa Nacional

Livraria Ferreira

Rua do Ouro n.º 132 a 138

Impressões para o livro do recenseamento das crianças na idade escolar, roste e intercalares. — Preço 5 réis cada impresso.

Emigração portuguesa, ano de 1901. — Preço 100 réis.

Os Lusíadas de Luis de Camões, expurgados de erros que nunca se tinham corrigido e restituídos ao texto primitivo, quanto foi possível fazê-lo sem violar a integridade do poema, por F. Gomes de Amorim, 1889. — Edição destinada às escolas. — Preço 300 réis.

Boletim comercial e marítimo de 1911. — N.º 10. — Preço 100 réis.

Cadernetas escolares. — Preço 100 réis.

Boletim comercial e marítimo, de 1911, estão publicados os n.ºs 1 a 9, Janeiro a Setembro. — Preço de cada número 100 réis.

Lei do registo civil. — Edição oficial da Imprensa Nacional. — Preço, 150 réis.

Descanso semanal, decreto de 9 de Janeiro de 1911. — Preço 40 réis.

Regulamento para o comércio de vinhos do Porto, nos termos do decreto com força de lei de 10 de Maio de 1907. — Preço, 150 réis.

ANÚNCIOS

1.ª VARA COMERCIAL DE LISBOA

1 No próximo dia 28 pelas catorze e meia horas, nas Ruas da Prata n.º 166, 2.ª, e Quatro de Infantaria D. M. C., tem lugar a venda dos bens arrolados na falência de Domingos M. Cardoso.

Lisboa, em 15 de Outubro de 1912. — O Escrivão do segundo officio, *José Rebelo da Costa e Abreu*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz da 1.ª vara, *S. Mota*. (8:796)

2 Pelo juízo de direito da 2.ª vara cível, cartório do escrivão Goulart de Brito, e nos autos de acção de separação de pessoas e bens entre os cônjuges D. Isabel Maria de Queiroz Guedes Soares Ferreira e Cândido de Jesus Nogueira Soares Ferreira, foi proferida sentença autorizando a separação dos ditos cônjuges, a qual passou em julgado.

Lisboa, 16 de Outubro de 1912. — O Escrivão, *Julio Goulart de Brito*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da 2.ª vara, *Nunes da Silva*. (8:792)

3 Pelo Tribunal do Comércio da comarca de Setúbal, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do anúncio, citando os credores incertos do comerciante desta praça, João Augusto Nunes, e bem assim o seu credor certo, Oliveira Soares & C., que lhe não aceitou a concordata proposta, para no prazo de

cinco dias deluzirem, por embargos, o que considerarem do seu direito contra a dita concordata.

Setúbal, 15 de Outubro de 1912. — O Escrivão, *Libânio Tomás da Silva*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz Presidente, *A. Temudo*. (8:793)

4 Faz-se saber que em 15 de Agosto último foi, nos autos de acção de divórcio, em que é autor João Pereira do Amaral, casado, do lugar de Farejinhãs, desta freguesia e comarca de Castro Daire, e ré sua mulher, Rosa Percirinha, do mesmo lugar, proferida sentença que transitou em julgado e foi devidamente publicada, decretando o divórcio definitivo entre os cônjuges, com o fundamento no n.º 1.º do artigo 4.º da lei do divórcio, ficando assim dissolvido o casamento entre eles.

Castro Daire, 15 de Outubro de 1912. — O Escrivão, *Francisco Estanislau Meneses de Carvalho*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, substituto, *Jacinto de Paula Franco Meneses*. (8:797)

5 Pelo tribunal da 2.ª vara comercial desta comarca, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação do presente anúncio, chamando os credores incertos e também os certos que não aceitaram a concordata requerida por Manuel Pereira da Costa, comerciante estabelecido na Avenida das Côrtes n.º 64 e 66, desta cidade, para, dentro de cinco dias, posteriores ao prazo dos editos, deluzirem por embargos o que considerarem de seu direito contra a dita concordata. Os embargos deverão, dentro do referido prazo, ser apresentados no cartório do escrivão que este subscreeve, sito no torreão do lado oriental do Terreiro do Paço, desta cidade.

Lisboa, 12 de Outubro de 1912. — O Escrivão, *Alberto Augusto Ferreira*.

Verifiquei. — *S. Mota*. (8:788)

6 Pelo juízo de direito da comarca de Resende, cartório do escrivão Máximo, correm editos de sessenta dias a citar Albino de Madureira, marido de Maria Pereira de Escravinho, de Meiomães, da mesma comarca, ausente em parte incerta, para dentro de dez dias, depois de passados aqueles sessenta, a contar da segunda publicação no *Diário do Governo*, vir impugnar a acção comercial de pequenas dívidas que a elle, sua sogra Margarida de Jesus, viúva, dita mulher e cunhados Barbosa Pereira e marido Alexandre de Raquel, move Crispulo Alpoim de Cerqueira Borges Cabral, de Lisboa, sob pena de serem condenados a pagar a quantia de 50.000 réis pedida.

Resende, 7 de Outubro de 1912. — O Escrivão, *António Máximo Pinto da Fonseca*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *B. Sousa Brito*. (8:791)

TRIBUNAL DO COMÉRCIO DE LISBOA

1.ª vara

Editos de oito dias

Falência de Machado & Torres

7 Pelo dito tribunal, cartório do escrivão abaixo assinado, correm editos de oito dias, citando a firma falida, Machado & Torres, e os sócios da mesma firma, Eduardo César Torres de Jesus e Pedro José Vieira Machado, e os credores da sua falência para, dentro de cinco dias, posteriores ao prazo dos editos, a contar da segunda publicação deste anúncio, dizerem acerca das contas apresentadas por António Pádua de Carvalho, actual administrador da falência da dita firma, Machado & Torres, nos termos do artigo 285.º do Código do Processo Commercial.

Lisboa, 15 de Outubro de 1912. — O Escrivão, *António Pires Laranjeira*.

Verifiquei. — *S. Mota*. (8:795)

8 Pelo juízo de direito da comarca de Soure, cartório do segundo officio, escrivão J. Poixoto, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, a citar Maria José de Magalhães, viúva de Elísio Cardoso da Silva, como legal representante de seus filhos, Carlos de Magalhães e Silva, de doze anos de idade, e Elisa de Magalhães e Silva, de onze anos de idade, todos ausentes em parte incerta na República dos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos até final do inventário orfanológico a que se procede por óbito de Maria Carolina Amado de Albuquerque, avó dos ditos menores e sogra da citanda mãe d'elles, moradora que foi no lugar e freguesia das Degraças, e a citar a Santa Casa da Misericórdia da cidade de Coimbra para, na qualidade de credora inscrita no mesmo inventário, deluzir, querendo, os seus direitos no aludido inventário.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *J. Bernardes*. (8:794)

EDITOS DE TRINTA DIAS

9 No tribunal do comércio da comarca de Penafiel, o cartório do escrivão privativo que este assina, correm editos de trinta dias, contados da data da última publicação deste anúncio no *Diário do Governo* e num dos jornais desta cidade, a citar, além dos credores incertos de Joaquim Coelho da Silva, casado, negociante, da mesma cidade, os certos: Centro Industrial do Minho, de Famalicão; Companhia de Seguros Probidade, Joaquim Cardoso e Vaz Mateus & Comandita, de Lisboa; Francisco Soares Peixoto, Novais & Silva e Pimentel & Alves, do Porto, que não aceitaram a concordata que aquêle lhes propôs, oferecendo 30 por cento de seus respectivos créditos, a pagar no prazo de três anos e em três prestações, a primeira após um ano da data da homologação da concordata e correspondente a 50 por cento dos mesmos créditos reduzidos a 30 por cento, e as outras duas no fim do segundo e terceiro ano, de 25 por cento em cada um, correspondente aos mesmos créditos da mesma forma reduzidos, para no prazo de cinco dias, posterior ao dos editos,

deluzirem por embargos o que considerarem de seu direito contra a mesma concordata.

Penafiel, 16 de Outubro de 1912. — O Escrivão, *Luis Pereira de Almeida Borges*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz Presidente, *A. Alvares*. (8:796)

EDITOS DE TRINTA DIAS

10 Pelo juízo de direito da comarca de Mesão Frio, cartório do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, contados da data da segunda publicação deste anúncio, notificando Antonio Correia da Silva e mulher Conceição Guedes da Silva, Manuel Correia Porto e mulher Felisbela Porto, e Agueda Correia da Silva e marido Miguel Teixeira Lauzana, todos proprietários, ausentes em parte incerta na República dos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de trinta dias, findo o dos editos, pagarem à Ordem Terceira de S. Francisco, desta vila, juntamente com Joaquim Correia da Silva, viúvo, proprietário, morador no lugar do Serradouro, freguesia de Vilamarim, desta comarca, a quantia de 300.000 réis, sendo 225.000 réis a que hoje se acha reduzido o capital de 300.000 réis, que, por escritura de 19 de Agosto de 1872, celebrada pelo então tabelião desta vila, Manuel do Vale Frias, lhe confessou dever Antonio Correia da Silva, solteiro, maior, proprietário, do lugar da Corredoura, da dita freguesia de Vilamarim, 30.000 réis de juros de dois anos de capital de 300.000 réis e 45.000 réis de quatro anos de juros da quantia de 225.000 réis, além dos juros que vão correndo, sob pena de se instaurar a competente execução hipotecária contra os notificandos e o dito Joaquim Correia da Silva, que todos são os actuais possuidores dos bens hipotecados, à segurança da referida dívida.

Mesão Frio, 12 de Outubro de 1912. — O Escrivão, *Abílio da Silva Teixeira*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Costa*. (8:787)

11 No Tribunal do Comércio da comarca de Felgueiras, cartório do escrivão do terceiro officio, na acção de processo ordinário em que é autor Justino de Abreu, casado, comerciante, da povoação da Lixa, e freguesia de Vila Cova, da mesma comarca, e réu Manuel Ribeiro de Moura, solteiro, maior, proprietário e negociante, do lugar de Vilar de Rendufe, da freguesia de Borba de Godim, desta comarca, actualmente ausente em parte incerta para a República dos Estados Unidos do Brasil, correm editos de trinta dias, citando o réu, para na segunda audiência posterior ao prazo dos editos, que se contará depois da publicação do segundo e último anúncio, vir ver acurar a citação e marcar-lhe o prazo de três audiências para contestar, querendo, esta acção, na qual o autor alega haver, como comerciante, fornecido à agora falecida mãe do réu, Maria Custódia Rodrigues, diversos géneros de mercearia, e além disto a pensão mensal de 30.000 réis, a partir de Janeiro de 1906, e outras quantias, para despesas e obras de exploração de águas no Casal de Vilar de Rendufe, do réu, que foram entregues, já directamente à mãe d'este, já ao seu cunhado, António Pinto, do dito lugar de Vilar de Rendufe, fornecimento e adiantamentos que o autor fez por conta e ordem expressa do réu, tendo já recebido por conta diversas quantias, existindo em 25 de Abril de 1912 um saldo a favor do autor, de 916.445 réis, que o réu tem confessado dever e prometido pagar, o que ainda não fez, devido às suas dificuldades pecuniárias, que fizeram recear o autor pela solvência da dívida, pelo que este já promoveu arresto nos bens que o réu possui no dito lugar de Vilar de Rendufe, e conclui por pedir a procedência da acção, e em consequência da condenação do réu a pagar a referida quantia de 916.445 réis, juros na forma da lei, custas e procuradoria. Declara-se que as audiências deste tribunal se fazem pelas dez horas de todas as segundas e quintas-feiras no edificio dos Paços do Concelho da vila e comarca de Felgueiras, onde o mesmo se acha instalado, não sendo os mesmos dias feriados da República.

Felgueiras, 16 de Outubro de 1912. — O Escrivão, interino, *Manuel Soares*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, substituto, *Teixeira Brochado*. (8:789)

COMPANHIA AGRÍCOLA E COMERCIAL DOS VINHOS DO PORTO

Successora de D. António A. Ferreira

Assembleia geral

12 Em cumprimento dos nossos estatutos, tenho a honra de convidar os Srs. accionistas para, no dia 4 de Novembro próximo futuro, pela uma hora da tarde, comparecerem na sede desta Companhia, Rua do Infante D. Henrique n.º 83 e 85 para, em assembleia geral, deliberarem sobre o balanço, relatório da direcção e parecer do conselho fiscal; resolverem sobre a proposta de admissão dum novo sócio fundador em substituição do nosso falecido sócio, Miguel Teixeira de Meneses Lencastre, e bem assim para deliberarem sobre uma modificação do § 6.º do artigo 23.º dos nossos estatutos.

Porto, 16 de Outubro de 1912. — O Presidente da Assembleia Geral, *José Gonçalves Barbosa de Castro Júnior*. (8:785)

Américo Lages, ajudante em exercício da Conservatória do Registo Civil do 2.º bairro do Porto.

13 Faço saber que José Augusto Dias Júnior, casado, banqueiro, morador na Rua Alvares Cabral, desta cidade, requereu, pelo Ministério da Justiça, a necessária autorização para que de futuro possa usar somente o nome de José Augusto Dias; em observância, pois, do disposto no artigo 175.º, n.º 3.º, do Código do Registo Civil, e achando-se a publicação d'este devidamente autorizada, se convidam quaisquer interessados nessa mudança de nome, para deluzirem por escrito autêntico ou autenticado, perante o referido Ministério, a opposição que tiverem no prazo máximo de trinta dias.

Porto, 10 de Outubro de 1912. — O Ajudante, *Américo Lages*. (8:784)

14 Para os devidos efeitos se faz público que, por escritura de 6 de Setembro d'este ano, outorgada perante o notário abaixo assinado, foi elevado a 32.500\$000 réis o capital da sociedade por cotas, Aires, Santos, Pina & C., Limitada, com sede nesta cidade, sendo a importância do aumento dividida em duas cotas de 2.000\$000 réis cada uma, subscritas pelos sócios, António Martins de Pina e José Júlio Joaquim dos Santos; e outrossim foi alterado o artigo 9.º do contrato social, ficando substituído pelo seguinte:

«9.º A sociedade será representada em juízo ou fora d'elle, activa e passivamente, pelos sócios José Júlio Joaquim dos Santos e António Martins de Pina, pois ambos ficam nomeados gerentes, com dispensa de caução, com a retribuição mensal de 50\$000 réis cada um, e podendo qualquer d'elles fazer uso da firma».

Lisboa, 10 de Outubro de 1912. — O Notário, *António Tavares de Carvalho*. (8:790)

15 Pelo juízo de direito da comarca de Oliveira de Frades, cartório do escrivão do terceiro officio, Roque, correm editos de sessenta dias, a contar da segunda publicação d'este anúncio no *Diário do Governo*, citando Maria José e marido José Pereira Gomes, Margarida Pereira da Silva, solteira, e António Rodrigues Pereira e mulher Libânia, lavradores, do Outeiro, freguesia de Pinheiro, desta comarca, ausentes em parte incerta no Brasil, como herdeiros de Guiomar Maria, viúva, que foi, do mesmo Outeiro, para nos dez dias, seguintes áqueles sessenta, juntamente com outros executados pagarem ao exequente Joaquim de Bastos Coutinho, do referido Pinheiro, na execução que este lhe move, a quantia de 523\$555 réis, juros de 10 por cento ao ano, relativo a 500\$000 réis, contados desde 13 de Novembro de 1909 e todas as mais despesas judiciais e extra-judiciais, entrando nestas a quantia de 50\$000 réis para o advogado.

Oliveira de Frades, em 14 de Outubro 1912. — O Escrivão do terceiro officio, *António Simões Roque*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Diogo Alcofado*. (8:764)

EDITOS DE TRINTA DIAS

16 Por este juízo, cartório do escrivão do primeiro officio, se processam os autos de inventário de menores por óbito de Luísa Marques dos Santos, irmã de António de Aredo Coelho, da Mourisca, e em que é cabeça de casal seu filho Luís de Aredo Coelho, daí, sendo nos termos e para os fins legais, e pelos presentes editos de trinta dias, citados os interessados Joaquim Marques Coelho e esposa D. Emilia das Neves Coelho, António Joaquim de Aredo Coelho e Patrio de Aredo Coelho, estes solteiros, e todos ausentes em parte incerta do Brasil, para assistirem a todos os termos do referido inventário, sob pena de revelia.

Agueda, em 15 de Outubro de 1912. — O Escrivão, *Eduardo Pinto Camelo*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Garção*. (8:765)

17 No juízo de direito da comarca de Vila do Conde, cartório do segundo officio, no inventário orfanológico a que se procede por óbito de Clemente da Silva Oliveira, da freguesia de Malta, em que serve de cabeça de casal Ana da Silva Santos, viúva do finado, da mesma freguesia, correm editos de trinta dias, a citar Domingos da Costa Souto, casado com a co-herdeira Josefina Oliveira dos Santos, ãe ausente na cidade do Rio de Janeiro, Estados Unidos do Brasil, nos termos e para os efeitos do artigo 696.º, § 3.º do Código do Processo Civil.

Vila do Conde, em 8 de Outubro de 1912. — O Escrivão, *José Fernandes da Silva*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *D. Ramon*. (8:768)

1.ª VARA COMERCIAL DE LISBOA

18 No dia 21 do corrente, pelas doze horas à porta d'este tribunal, tem lugar a arrematação do direito e acção que Alexandre José Canuto tem na execução (classe 2.ª-A), que move a Adeline Rosa Gorinho Alves, e penhorada na execução por custas que lhe move Ernesto Alves, cujo direito e acção vai à praça pela segunda vez e por metade da sua avaliação.

São citados os credores incertos.

Lisboa, em 9 de Outubro de 1912. — O Escrivão do segundo officio, *José Rebelo da Costa e Abreu*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito da 1.ª vara, *S. Mota*. (8:772)

CITAÇÃO EDITAL

19 No juízo de direito da 4.ª vara civil da comarca de Lisboa, cartório do quarto officio, correm editos de sessenta dias, a contar da publicação do último anúncio, citando Armando de Sousa Moraes, ausente em parte incerta na cidade do Rio de Janeiro, República dos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos, até final, da acção de divórcio contra ãe proposta por sua mulher, Leonor de Sobral Mendes, moradora na Rua do Conde de Redondo, n.º 4, primeiro andar, onde também residiu o citado, e, bem assim, para na segunda audiência, posterior ao prazo dos editos, ver accusar a citação e marcar o prazo de três audiências para contestar a acção, sob pena de revelia.

As audiências do expediente ordinário do sobredito juízo fazem-se às terças e sextas-feiras, no tribunal judicial da comarca, sito no edificio da Boa Hora, à Rua Nova do Almada, desta cidade.

Lisboa, 8 de Outubro de 1912. — E eu, *Francisco Rebelo de Pinho Ferreira*, escrivão, que o subscrevi.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *J. B. de Castro*. (8:773)

20 No dia 25 do corrente mês de Outubro, por doze horas, à porta do tribunal judicial da 1.ª vara civil, no edificio da Boa Hora, e pelo processo de inventário de maiores a que se procede por óbito de Fernando António Xavier Carneiro, se há-de proceder à arrematação em se-

gunda praça, visto não ter obtido lançador na primeira, dos seguintes imobiliários do casal:

Um prédio urbano na Rua do Passadiço, freguesia do Coração de Jesus, desta cidade, com os n.ºs 131 e 135 do policia, que se compõe de rés-do-chão, primeiro, segundo e terceiro andar e saguão, descrito na primeira conservatória sob o n.º 4:441, que foi avaliado em 5:600\$000 réis e volta à praça no valor de 5:000\$000 réis.

Um prédio urbano situado na Travessa de Santa Marta, n.º 2-C, freguesia dita do Coração de Jesus, que se compõe de rés-do-chão, descrito na primeira conservatória sob o n.º 8:265, que foi avaliado em 2:800\$000 réis e volta à praça no valor de 2:500\$000 réis.

Estes prédios são vendidos por acôrdo dos interessados para pagamento do passivo e legados da herança. E por este são citados os credores incertos do inventariado e designadamente os representantes do falecido padre António Antunes Ribeiro, de Tomar, credor hipotecário pela quantia de 2:000\$000 réis.

Verifiquei. — O Juiz da 1.ª vara civil, *J. Mota*. (8:781)

PREVENÇÃO

21 Rosa de Araújo Pereira e marido António Joaquim da Silva, da freguesia de Candim, nos termos do artigo 646.º e seus parágrafos do Código do Processo Civil, fazem público que, em 4 de Outubro do corrente ano, fizeram notificar judicialmente, a Francisco José da Silva, casado, proprietário, da dita freguesia, de que lhe ficavam revogados quaisquer poderes que a declarante mulher, com erro de consentimento, dolo e má fé, lhe tivesse conferido para intervir na liquidação da herança do tio da mesma, Bernardino de Araújo Pereira, falecido na cidade de Montevideu, em 17 de Maio último, bem como para que lhe sejam vedados quaisquer actos concernentes à liquidação da referida herança, e não possa fazer uso de quaisquer supostos direitos de cessionário, com especial dos incertos nas escrituras de 20 e 30 de Julho d'este ano, lavradas pelo notário Viegas, desta vila, e 23 de Junho do mesmo ano, no notário do Pôrto, Borges de Avelar, visto que se trata no foro judicial da anulação delas.

Famalicão, 4 de Outubro de 1912. — A rogo de Rosa de Araújo Pereira, por não saber escrever e mo rogar, *Francisco Correia de Mesquita Guimarães* — *António Joaquim da Silva*. — (Segue-se o reconhecimento). (8:774)

EDITOS DE TRINTA DIAS

22 Pelo juízo de direito da comarca de Vila Nova de Famalicão, cartório do primeiro officio, a cargo do escrivão que ãste assina, se processa e corre seus devidos termos uns autos de execução hipotecária, em que é exequente a Ordem Terceira de S. Francisco, desta vila, e executados Severina Rosa, viúva, Alexandre da Silva Pinheiro e mulher Ana Rosa Ribeiro, residentes na freguesia de Landim, João da Silva Pinheiro e mulher Lucrécia de Oliveira, moradores na freguesia do Louro, Zeferino da Silva Pinheiro e mulher Olinda Rosa de Oliveira, da freguesia do Calendário, e Narciso da Silva Pinheiro e mulher Ana da Conceição Pinheiro, da freguesia de S. Tiago de Antas.

E, pelo presente, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este anúncio, citando os executados, ditos Zeferino da Silva Pinheiro, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, e Narciso da Silva Pinheiro, também ausente em parte incerta no Reino de Espanha, para no prazo de dez dias, posterior ao prazo dos editos, pagarem, juntamente com os demais executados, à exequente Ordem Terceira de S. Francisco, o capital de 100\$000 réis, os juros em dívida vencidos desde 3 de Março de 1911 em diante, e os que de futuro se vencerem até real embolso, a quantia de 20\$000 réis, designada para despesas extra-judiciais, custas e sellos, sob pena de se proceder, findo aquele prazo, à penhora no prédio sujeito à hipoteca, e seguir os mais termos legais.

O referido capital foi pela exequente dado de empréstimo à primeira executada e a seu falecido marido, Manuel da Silva Pinheiro, pai dos executados, por escritura de 3 de Março de 1896.

Vila Nova de Famalicão, 2 de Outubro de 1912. — O Escrivão, *António R. Ribeiro Viegas*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito substituto, *Daniel Augusto dos Santos*. (8:775)

23 No dia 25 do corrente, por doze horas, no tribunal da 5.ª vara desta comarca, em virtude da execução que Octávio de Almeida Araújo move contra António Augusto Mesquita e Júlia Mesquita, se há-de proceder à arrematação do mobiliário penhorado, que vai à praça pelo preço da avaliação.

Pelo presente são citados quaisquer credores para deduzirem o seu direito no prazo legal.

Lisboa, em 14 de Outubro de 1912. — O Escrivão, *Alberto Eugénio de Carvalho Leitão*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Sotomaior*. (8:783)

COMARCA DE MONDIM DE BASTO

24 No juízo de direito da comarca de Mondim de Basto, cartório do escrivão do primeiro officio, Taveira, corre seus termos um inventário por óbito de Júlio José da Costa, viúvo de Maria Tavares da Costa, morador que foi na freguesia de Atei, no qual é inventariante e cabeça de casal Padre José Justino de Carvalho Lemos, de Mondim de Basto, pelo qual são citados, para os termos do mesmo inventário, os interessados ausentes em parte incerta, Augusta Gonçalves da Costa, viúva; Júlio Gonçalves da Costa, solteiro, maior, e Maria da Natividade Gonçalves da Costa, também solteira, maior, ficando a correr o prazo dos editos, que é de trinta dias, desde a segunda publicação d'este no *Diário do Governo*, sem prejuizo dos termos do mesmo inventário.

Mondim de Basto, em 10 de Outubro de 1912. — Eu *António Vitor Monteiro Taveira*, Escrivão, o escrevi.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, substituto, *A. Machado*. (8:766)

COMPANHIA GERAL DE CRÉDITO PREDIAL PORTUGUESA

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

25 Pelo presente se anuncia que D. Ana Rosa de Jesus, viúva, e D. Isolina Rosa da Silva, casada com António Ribeiro Pontes Júnior, pretendem se averberar a seu favor nesta Companhia as obrigações prediais de 5 por cento com os n.ºs 186:555 a 186:557 e 186:563, que lhes pertenceram por óbito de António da Silva Júnior.

Todas as pessoas que se julgarem com direito a impugnar este averbamento deverão deduzi-lo perante o Governador da Companhia dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação d'este anúncio, sob pena de não serem depois atendidas.

Lisboa, em 10 de Outubro de 1912. — Pela Companhia, o Vice-Governador, *Augusto Prazeres*. (8:771)

26 Pelo juízo de direito da comarca de Braga, cartório do escrivão do primeiro officio, Freitas, correm editos de quarenta dias, a contar da última publicação dos anúncios no *Diário do Governo*, citando os interessados incertos, para na segunda audiência d'este juízo, findo o prazo dos editos, verem accusar a citação e al assinar-se lhes a terceira audiência para contestarem ou deduzirem a opposição que tiverem à justificação e habilitação deduzida pelo justificante António José de Araújo, viúvo, proprietário, residente na freguesia de Soutelo, comarca de Vila Verde e na qual o mesmo pretende ser julgado único e universal herdeiro de seu irmão Domingos José de Araújo, solteiro, maior, proprietário e capitalista, morador que foi à Rua de S. Geraldo, desta cidade, e comarca de Braga, falecido no dia 26 de Agosto do corrente ano, com testamento cerrado aprovado pelo notário desta comarca, Manuel António da Cruz, em 30 de Março de 1912, no qual instituiu por seu único e universal herdeiro dos remanescentes, depois de pagos diversos legados da sua herança, o justificante; e consequentemente autorizado a receber do Banco do Minho, com sede nesta cidade, duas promissórias do mesmo Banco, uma com o n.º 73:792, e com vencimento em 5 de Outubro do ano de 1912, da importância de 500\$000 réis e outra com o n.º 74:171 e vencimento em 5 de Fevereiro de 1913, da importância de 700\$000 réis e uma letra com o n.º B/5:571 da importância de libras 49, 18, 7, valor de Pereira da Costa & C., da Praça do Rio de Janeiro, capital federal da República dos Estados Unidos do Brasil e já vendida em 30 do mês de Agosto do corrente ano.

As audiências neste juízo fazem-se todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, por onze horas da manhã, no edificio do tribunal judicial, sito no Largo Conselheiro Tórres e Almeida, desta cidade, não estando compreendido em férias.

Braga, em 7 de Outubro de 1912. — O Escrivão do primeiro officio, *José Firmino da Costa Freitas*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *N. Souto*. (8:769)

CITAÇÃO EDITAL

27 No juízo de direito da 3.ª vara civil desta comarca, cartório do escrivão do primeiro officio abaixo assinado, pende uma justificação para habilitação sobre a herança de D. António Moutinho da Silva Machado, natural da freguesia da Sé, desta cidade, e falecida, sem testamento, em 24 de Maio do corrente ano, no seu domicilio à Rua do Campo Pequeno, freguesia de Cedofeita, no estado de viúva de Eduardo da Silva Machado, falecido em 21 de Março de 1903, com quem foi casada em primeiras e únicas núpcias, na qual os justificantes seus filhos, nora e genro Dr. Eduardo da Silva Machado Júnior e esposa D. Maria Beatriz de Sousa Rêgo Machado, moradores na Rua de Breiner, D. Maria Eduarda Machado Correia de Barros e marido Dr. Manuel Correia de Barros, moradores na Rua do Campo Pequeno, e D. Emilia Elisa Machado Ferreira Baltar e marido Dr. Gaspar Ferreira Baltar Júnior, moradores na Rua de Santa Catarina, alegam que são os únicos e universais herdeiros da finada, que nenhuns outros filhos deixou, e nessa qualidade fizeram entre si partilha amigável dos bens da herança, ficando por ela a pertencer:

As justificantes Dr. Eduardo da Silva Machado Júnior, além doutros bens:

Cinco títulos de cinco acções cada um do Banco de Portugal, do valor nominal de réis 500\$000 cada título, respectivamente com os n.ºs 79:796 a 79:800, 79:801 a 79:805 e 82:881 a 82:885.

Um título duma acção do mesmo Banco, do valor nominal de 100\$000 réis, com o n.º 119:406.

A justificante D. Maria Eduarda Machado Correia de Barros, além doutros bens:

Quatro títulos de cinco acções cada um, do dito Banco, do valor nominal de 500\$000 réis cada título, respectivamente com os n.ºs 87:711 a 87:715, 87:716 a 87:720, 87:721 a 87:725 e 87:726 a 87:730.

Dois títulos duma acção do mesmo Banco, do valor nominal de 100\$000 réis cada uma, com os n.ºs 119:407 e 119:408.

Cinco inscrições da Junta do Crédito Público, do valor nominal de 1:000\$000 réis cada uma, com os n.ºs 147:183 a 147:187.

Uma inscrição da mesma Junta, do valor nominal de 500\$000 réis, n.º 77:893.

E a justificante D. Emilia Elisa Machado Ferreira Baltar, além doutros bens:

Tres títulos de cinco acções cada um, do dito Banco de Portugal, do valor nominal de 500\$000 réis cada título, respectivamente com os n.ºs 776 a 780, 27:036 a 27:040 e 79:791 a 79:795.

Quatro títulos de uma acção do mesmo Banco, do valor nominal de 100\$000 réis cada uma, com os n.ºs 115:347 a 115:349 e 119:405.

Cinco inscrições da Junta do Crédito Público, do valor nominal de 1:000\$000 réis cada uma, com os n.ºs 147:178 a 147:182.

E concluem por pedir para ser julgados habilitados como únicos e universais herdeiros daquela finada, sua mãe e sogra, para todos os efeitos legais, e como tais, pessoas legítimas e

competentes para haver e tomar conta dos bens componentes da sua legítima materna, na forma da partilha amigável que entre si fizeram, e, especialmente, para fazerem averbar em seu nome respectivamente os papéis do crédito que ficam mencionados, receber os juros e dividendos vencidos e vincendos d'esses papéis, finalmente exercer os direitos e cumprir as obrigações que nas ditas qualidades lhes competem.

Nos mencionados autos correm editos de trinta dias contados da data da segunda e última publicação d'este anúncio, citando todos os interessados incertos que se julgarem com direito à herança da finada D. António Moutinho da Silva Machado, a fim do o virem deduzir até a terceira audiência d'este juízo, que será assinado na segunda dita, depois de findo aquele prazo dos editos, sob pena de revelia.

As audiências neste juízo fazem-se às terças e sextas-feiras de cada semana, quando algum d'estes dias não seja feriado, por dez horas, no tribunal delas, sito na Rua de S. João Novo, desta cidade.

Pôrto, 11 de Outubro de 1912. — O Escrivão, *Francisco Pereira Alves Coimbra*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Carlos Pinto*. (8:767)

EDITOS DE TRINTA DIAS

28 Pelo juízo de direito da comarca do Funchal, cartório do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação d'este anúncio no *Diário do Governo*, citando os interessados incertos para na segunda audiência, posterior ao prazo dos editos, verem accusar a citação e contestarem, querendo, na terceira audiência seguinte ou deduzindo outros aos artigos de habilitação em justificação avulsa requeridos por Ludovina de Jesus e marido José Gomes de Freitas, proprietários, moradores no sítio da Corujeira, freguesia do Monte, e nas quais pretendem provar e habilitar-se à herança de Francisco Teixeira, viúvo, morador que foi no sítio da Corujeira, com os fundamentos seguintes:

1.º Francisco Teixeira, viúvo de Ludovina de Jesus, faleceu no sítio da Corujeira, onde morava, a 13 de Fevereiro de 1901, sem testamento, deixando viva uma filha, que é a justificante Ludovina, única herdeira representante do falecido seu pai, e à qual, por direito, se defere a sucessão em todos os bens directos e acções que constituem a herança, cuja posse passou por efeito da lei e de facto à mesma justificante que, com seu marido, está no gozo dela.

2.º O falecido pai e sogro dos justificantes tiveram do seu matrimónio com Ludovina de Jesus mais um filho chamado Manuel, falecido a 17 de Novembro de 1889 e cujos bens foram partilhados por escritura de 29 do dito mês e ano, na forma da qual couberam ao pai e sogro dos justificantes, como herdeiro de seu filho Manuel, os bens seguintes:

(1). Prédio descrito sob n.º 806 a fl. 83 v. do livro B-7 da ex-conservatória do concelho do Funchal.

(2). Prédio sob n.º 9:546 a fl. 137 do livro B-25 da dita conservatória.

(3). Prédio n.º 9:558 a fl. 143 do livro B-25, dita conservatória.

(4). Prédio sob n.º 9:560 a fl. 144 do livro B-25, dita conservatória.

(5). Prédio sob n.º 7:337 a fl. 195 v. do livro B-19 da mesma conservatória.

(6). Prédio sob n.º 1:068 a fl. 25 do livro B-9, dita conservatória.

(7). Prédio sob n.º 51 a fl. 103 do livro B-I, dita conservatória.

(8). Prédio sob n.º 9:570 a fl. 149 do livro B-25, dita conservatória.

(9). Prédio sob n.º 7:338 a fl. 196 do livro B-19, dita conservatória.

(10). Prédio sob n.º 7:954 a fl. 118 do livro B-21, dita conservatória.

(11). Três horas de água da Levada do Barreiro, descrita sob n.º 9:415 a fl. 70 do livro B-25 da dita conservatória, acha-se inscrita a favor do pai e sogro dos justificantes e transmissão dos prédios mencionados como do respectivo registo a fl. 101 do livro G, conservatória do Funchal, feito em face da citada escritura de partilha.

3.º A justificante Ludovina de Jesus e seu marido, José Gomes de Freitas, são os próprios filhos e genro do falecido Francisco Teixeira e únicos representantes legítimos do mesmo e em favor dos quais deverá inscrever-se a transmissão de quaisquer bens inscritos em favor do mesmo Francisco Teixeira e designadamente os supra declarados. Que assim devem os justificantes ser julgados habilitados como únicos representantes do falecido Francisco Teixeira para o fim de se lhes conforir o direito a todos os bens, direitos e acções por ãe deixados e em especial para inscreverem em seu nome os prédios mencionados. Declara-se que as audiências neste juízo se fazem às segundas e quintas-feiras, não sendo feriados ou compreendidos em férias, e sempre pelas dez horas da manhã, no tribunal judicial, à rua dos Ferreiros, desta cidade.

Funchal, 1 de Outubro de 1912. — O Escrivão, *Aires Frederico de Mesquita Spranger*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, substituto, *Manuel Gregório Pestana Júnior*. (8:782)

29 Pelo juízo das execuções do 2.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 4.º bairro, e à porta do tribunal, à Rua da Emenda, n.º 46, 2.º, no dia 7 do mês de Novembro de 1912, pelas doze horas, será pôsto em praça, pela quantia de 324\$000 réis, um terreno onde esteve edificado o prédio da Rua da Paz, n.º 6, que confronta pelo norte com o prédio n.º 6-A, sul com o prédio com os n.ºs 4 e 5, este com a Rua da Paz e o outro com a Rua das Mercês.

Este terreno será arrematado a quem maior lance oferecer, e em virtude da execução que a Fazenda Nacional move a Joaquim Zacarias, para pagamento da contribuição predial do ano de 1906 a 1909, na importância de G\$758 réis, além dos juros de mora, adicionais, selo e custas do processo.

Pelo presente, são citados quaisquer credores incertos.

Lisboa, 14 de Outubro de 1912. — O Escrivão do 1.º bairro, *Aristides Vaz de Albuquerque*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *V. Gomes*. (a)

EDITOS DE TRINTA DIAS

30 Pelo juízo das execuções fiscaes do 2.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 4.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste no *Diário do Governo*, citando Afonso Gomes, morador que foi, na Rua de S. Joaquim, ao Calvário, 54, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 4.º bairro desta cidade a quantia de 607955 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1911, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 2.º distrito fiscal, à Rua da Emenda n.º 46, 2.º, em 14 de Outubro de 1912. — E eu, *Aristides Vaz de Albuquerque*, escrivão, o subcrevi.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *V. Gomes*. (b)

EDITOS DE TRINTA DIAS

31 Pelo juízo das execuções fiscaes do 2.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 4.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no *Diário do Governo*, citando António Rodrigues Silva, morador, que foi, na Rua do Conde, 40 e 42, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 4.º bairro desta cidade a quantia de réis 514105, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1911, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 2.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 2.º, em 14 de Outubro de 1912. — E eu, *Aristides Vaz de Albuquerque*, escrivão, o subcrevi.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *V. Gomes*. (c)

EDITOS DE TRINTA DIAS

32 Pelo juízo das execuções fiscaes do 2.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 4.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no *Diário do Governo*, citando Francisco Assis Belard, morador que foi na Rua de S. Bento, 806, 1.º, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 4.º bairro desta cidade a quantia de réis 545848, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1911, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 2.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 2.º, em 14 de Outubro de 1912. — E eu, *Aristides Vaz de Albuquerque*, escrivão, o subcrevi.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *V. Gomes*. (d)

EDITOS DE TRINTA DIAS

33 Pelo juízo das execuções fiscaes do 2.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 4.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no *Diário do Governo*, citando Joaquim Marques Silva, morador que foi na Rua Vasco da Gama n.º 40-A e 40-E, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazerem na tesouraria do 3.º bairro desta cidade, a quantia de 1203390 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1911, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 2.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 2.º, em 12 de Outubro de 1912. — E eu, *José António Mendes Correia*, escrivão, o subcrevi.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *V. Gomes*. (e)

EDITOS DE TRINTA DIAS

34 Pelo juízo das execuções fiscaes do 2.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 3.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no *Diário do Governo*, citando Januário Oliveira Santos, morador que foi na Rua dos Poiais de S. Bento, 114, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 3.º bairro desta cidade a quantia de 1307730 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1911, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 2.º distrito fiscal, à Rua da Emenda n.º 46, 2.º, em 12 de Outubro de 1912. — E eu, *José António Mendes Correia*, escrivão, o subcrevi.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *V. Gomes*. (f)

EDITOS DE TRINTA DIAS

35 Pelo juízo das execuções fiscaes do 2.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 3.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no *Diário do Governo*, citando Hermanno Moleiros, morador que foi na Rua Rodrigues Sampaio, 94, 1.º, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 3.º bairro, desta cidade, a quantia de 913150 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1911, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º distrito fiscal, à Rua da Emenda n.º 46, 2.º, em 12 de Outubro de 1912. — E eu, *José António Mendes Correia*, escrivão, o subcrevi.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *V. Gomes*. (g)

EDITOS DE TRINTA DIAS

36 Pelo juízo das execuções fiscaes do 2.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 3.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no *Diário do Governo*, citando Fernando Pandelet, morador que foi na Praça de S. Paulo, 7, 1.º, actualmente ausente

em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 3.º bairro desta cidade, a quantia de 553995 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1911, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 2.º distrito fiscal, à Rua da Emenda n.º 46, 2.º, em 11 de Outubro de 1912. — E eu, *José António Mendes Correia*, escrivão, o subcrevi.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *V. Gomes*. (h)

37 Pelo juízo de direito da comarca de Arganil, cartório do escrivão Freitas Simões, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando os co-herdeiros, Francisco António de Assunção e mulher, Maria Carlota, António Domingos de Assunção e mulher, Francisca Rosa, e Manuel António de Assunção, moradores que foram no Murcelão e hoje ausentes em parte incerta e bem assim todos os credores e legatários desconhecidos ou domiciliados fora da comarca para, aqueles interessados, assistirem a todos os termos até final do inventário por óbito de Casimira de Jesus, moradora que foi no Murcelão, freguesia de S. Martinho da Cortiça, e estes para deduzirem os seus direitos, querendo, no mesmo inventário, e sem prejuízo do andamento regular deste.

Arganil, 3 de Outubro de 1912. — O Escrivão do terceiro officio, *Frederico Gonçalves de Freitas Simões*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Arantes*. (i)

EDITOS DE TRINTA DIAS

38 Pelo juízo de direito da comarca de Faro, cartório do primeiro officio, e no inventário orfanológico a que se está procedendo por falecimento de Manuel Pereira Rosa, morador que foi no sítio da Mesquita Baixa, freguesia de S. Brás, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do presente anúncio no *Diário do Governo*, citando os co-herdeiros, Francisco Gago, José Pereira e António de Sousa, casados, ausentes em parte incerta do Brasil, a fim de assistirem a todos os termos, até final, do referido inventário, sem prejuízo do andamento do mesmo.

Faro, 9 de Outubro de 1912. — Pelo Escrivão do primeiro officio, o do terceiro, *José Joaquim Pires*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Dias Ferreira*. (j)

39 Pelo juízo de direito da comarca dos Arcos de Valdevez, cartório do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo* e em um dos jornais da localidade, a citar os ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, Manuel Rodrigues, casado, José Dantas, casado, e Manuel de Araújo Caldas, solteiro, todos da freguesia de Santa Eulália, de Rio de Moinhos, para assistirem a todos os termos e autos, até final sentença do inventário orfanológico a que se procede por falecimento de José Bento de Araújo Caldas, casado, morador que foi na dita freguesia de Rio de Moinhos; bem como por este são citados quaisquer credores incertos para deduzirem seus direitos no mesmo inventário.

Arcos de Valdevez, 12 de Outubro de 1912. — O Escrivão ajudante, *Manuel Joaquim de Almeida*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *J. Sousa*. (l)

COMARCA DE MONÇÃO

Editos de trinta dias

40 No juízo de direito desta comarca, e pelo cartório do escrivão do quarto officio, correm editos de trinta dias, citando os interessados, Custódia Gomes e marido, Albino Afonso e Constantino da Silva, casados, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistirem até final e sem prejuízo do seu andamento, a todos os termos do inventário orfanológico a que se procede por falecimento de sua mãe e sogra, Isabel Maria Fernandes, viúva, moradora que foi no lugar da Portela, freguesia de Riba de Moura.

Monção, 8 de Outubro de 1912. — O Escrivão, *Frederico Ribeiro da Costa César*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *J. Monteiro*. (m)

EDITOS DE TRINTA DIAS

41 No juízo de direito da comarca de Condeixa-a-Nova, cartório do segundo officio, e no inventário orfanológico a que se procede por óbito de Joaquim Bento, do lugar de Casével, freguesia da Ega, em que é inventariante a viúva Florência Maria, residente no mesmo lugar, correm editos de trinta dias, contados desde a segunda publicação deste anúncio, a citar os interessados ausentes em parte incerta, Saul Bento, casado, e Damião Bento, solteiro, de dezóito anos, filhos daqueles, para virem assistir a todos os termos, até final, do referido inventário, sem prejuízo do seu andamento. — O Escrivão, *Francisco Rodrigues Nunes*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Castro e Almeida*. (n)

EDITOS DE TRINTA DIAS

42 Pelo juízo de direito da 5.ª vara de Lisboa se faz saber que pelo cartório do quarto officio correm editos de trinta dias citando D. Ana Júlia Coutinho Castanheira, que foi moradora na Praça Duque de Saldanha, 4, 3.ª, e actualmente em parte incerta, para no prazo de dez dias, que correm depois do findo o prazo dos editos, que são anunciados duas vezes no *Diário do Governo* e noutro jornal, pagar a quantia de 513660 réis, que deve na acção especial de separação de bens que promove contra Carlos Rodrigues da Silva Castanheira, ou no decréto nomear bens à penhora, sob pena de se devolver o direito de nomeação ao Ministério Público e seguir seus termos a execução por este requerida. — O Escrivão, *José Augusto Lial Pena*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, substituto, *A. Furtado*. (o)

43 Pelo juízo de direito da 5.ª vara de Lisboa se faz saber que pelo cartório do quarto officio correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo anúncio no *Diário do Governo* e noutro jornal, citando a executada D. Ana Júlia Coutinho Castanheira, que foi moradora na Praça Duque de Saldanha, 4, 3.ª, e actualmente em parte incerta, para no prazo de dez dias, depois do findo o prazo dos editos, pagar a quantia de 125412 réis, que deve no Supremo Tribunal de Justiça nos autos de agravo n.º 35:044, e pela qual o Ministério Público lhe move execução neste juízo, ou no referido prazo nomear bens à penhora, sob pena de se devolver o direito de nomeação ao exequente e seguir a execução seus termos. — O Escrivão, *José Augusto Lial Pena*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, substituto, *A. Furtado*. (p)

44 Pelo juízo de direito da 5.ª vara de Lisboa, cartório do quarto officio, se faz saber que correm editos de trinta dias, que se contam da publicação do segundo e último anúncio no *Diário do Governo* e noutro jornal, citando D. Ana Júlia Coutinho Castanheira, que foi moradora na Praça Duque de Saldanha, 4, 3.ª, e actualmente em parte incerta, para no prazo de dez dias, depois de findo o prazo dos editos, pagar a quantia de 115035 réis, que deve no Tribunal da Relação, no processo de agravo n.º 4:043, do cartório do escrivão Garcia Dinis, e pela qual o Ministério Público lhe promove execução neste juízo, ou no referido prazo nomear bens à penhora, sob pena de se devolver o direito de nomeação ao exequente e seguir a execução seus termos até final. — O Escrivão, *José Augusto Lial Pena*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, substituto, *A. Furtado*. (q)

45 Pelo juízo de direito e cartório do quarto officio, correm editos de trinta dias, contados da segunda e última publicação no *Diário do Governo*, citando Miguel da Silva Carramano, casado, trabalhador do lugar de D. Fernando, actualmente em parte incerta, para em dez dias, subsequentes ao prazo dos editos, pagar a quantia de 283395 réis e custas que acrescerem na execução que o Ministério Público lhe move, ou nomear bens à penhora, sob pena dessa nomeação se devolver ao exequente, ficando citado para todos os termos até final, com pena de revelia.

Santarém, 11 de Outubro de 1912. — O Escrivão do quarto officio, *Joaquim Jacobetty Rosa*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, substituto, *José Maria Cardoso de Seixas*. (r)

EDITOS DE TRINTA E CINCO DIAS

46 No juízo de direito da comarca de Mirandela, pelo cartório do escrivão do terceiro officio e no inventário de menores, por óbito de Porfírio Luís Pereira, casado, de Caravelas, em que é cabeça de casal a viúva Balbina Ferreira, correm editos de trinta e cinco dias, chamando e citando o interessado António Joaquim Pereira, solteiro, de maior idade, soldado de cavalaria, ausente em parte incerta na Africa, para assistir a todos os termos do inventário até final, sob pena de revelia.

Mirandela, 14 de Outubro de 1912. — O Escrivão, *Luís Cândido Lopes*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *G. de Almendra*. (s)

47 Pelo juízo de direito da comarca de Loulé, cartório do segundo officio, escrivão Sequeira, que este escreve, e no inventário orfanológico a que se procede por falecimento de Antonia Maria, viúva, moradora que foi no sítio das Taipas, freguesia de Querença, comarca de Loulé, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste no *Diário do Governo*, citando o interessado José António Rodrigues, casado, ausente em parte incerta de S. Francisco da Califórnia, Estados Unidos da América do Norte, para todos os termos até final do inventário, citado, sem prejuízo do andamento do mesmo. É cabeça de casal a filha do inventariado, Maria Antónia, casada, do sítio de Marmeleiro.

Loulé, 10 de Outubro de 1912. — O Escrivão do segundo officio, *João António Baptista Sequeira*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *B. Ataíde*. (t)

48 Pelo juízo de direito da comarca dos Arcos de Valdevez, cartório do escrivão do segundo officio, Abílio Augusto da Rocha Gomes, e no inventário orfanológico a que se procede por falecimento de Manuel José Fernandes de Abreu, casado, morador que foi no lugar de Casaldoufe, freguesia de Alvora, em que é inventariante a viúva, Maria de Jesus Rodrigues, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste no *Diário do Governo* e num dos jornais desta localidade, a citar Antonio Fernandes de Abreu, solteiro, maior, filho do inventariado, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, a fim de assistir a todos os termos e autos até final sentença do mesmo inventário.

Arcos de Valdevez, 14 de Outubro de 1912. — O Escrivão-ajudante, *Manuel Joaquim de Almeida*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *J. Sousa*. (u)

49 No juízo de direito da comarca de Valpaços, pelo cartório do quarto officio, procede-se a inventário orfanológico por óbito de José António Gonçalves, que foi do lugar da Silva, e em que é cabeça de casal a viúva do inventariado, Ana Joaquina Baptista, residente no dito lugar da Silva; e foram afixados os respectivos editais citando os interessados, Joaquim Paulo e António Paulo, casados, ausentes em parte incerta da República dos Estados Unidos do Brasil, para dentro de trinta dias, prazo dos editos, contados da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, assistirem por si, ou por bastante procurador, a todos os termos, até final, do aludido inventário.

O prazo dos editos referidos corre sem prejuízo do regular andamento do mesmo inventário.

Para constar, publica-se este anúncio.

Valpaços, 14 de Outubro de 1912. — O Escrivão, *Eugénio Ricardo de Macedo*.

Verificado pelo Juiz de Direito, *C. Fernandes*. (v)

50 Pelo juízo de direito da comarca de Baião, cartório do primeiro officio, correm seus termos uns autos de execução por custas e selos, na importância de 983960 réis, contados no inventário de maiores a que se procede por óbito de Alberto Joaquim de Sousa Pinto, casado, morador que foi no lugar da Lage, freguesia de Santa Leocádia, desta comarca, em que é exequente o Ministério Público, e executada D. Custódia Augusta Cândida, viúva do falecido, moradora no mesmo lugar e freguesia, correm editos de dez dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando todos os credores que se julgarem com direito à quantia de 4:735742 réis, existente na Caixa Geral de Depósitos, penhorada à executada na referida execução, a fim de, querendo, deduzirem preferências nos termos da lei, sob pena de revelia.

Baião, 14 de Outubro de 1912. — O Escrivão-Ajudante, *Arésio Pinto Nogueira*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Aires Arnaud*. (x)

51 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do terceiro officio, e no inventário orfanológico por óbito de Ana Maria Gomes, viúva e moradora que foi no lugar de Bogim, freguesia de Cerdal, desta comarca, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste, citando os interessados Manuel de Lima, Anacleto de Lima, solteiros, maiores, ausentes em parte incerta na América do Norte, e António José Lopes Maia, casado, ausente em parte incerta na Califórnia, para assistirem a todos os termos do inventário até final.

Valença, 15 de Outubro de 1912. — O Escrivão, *Celestino Pacheco Alves Passos*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *A. Machado*. (z)

52 Pelo juízo de direito da comarca de Resende, cartório do escrivão Máximo, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo anúncio no *Diário do Governo*, a citar os interessados Artur Borges e mulher, e Joaquim Borges, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos do inventário a que se procede por óbito de sua mãe, D. Maria Angelina Borges de Macedo, moradora que foi no lugar da Manora, da mesma comarca, e no qual é cabeça de casal sua filha, D. Maria Leonor.

Resende, 12 de Outubro de 1912. — O Escrivão, *António Máxima Pinto da Fonseca*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *B. Sousa Brito*. (aa)

EDITOS DE TRINTA DIAS

Monção

53 Por este juízo, correm editos de trinta dias, citando o interessado, Manuel Joaquim Esteves, casado, ausente em parte incerta na República dos Estados Unidos do Brasil, para, dentro do prazo dos editos, a contar da segunda publicação deste anúncio, comparecer e assistir a todos os termos do inventário, por óbito de seu pai, José Luís Esteves de Sousa, morador que foi no lugar de Santa Marinha, freguesia de Tangil.

Monção, 12 de Outubro de 1912. — O Escrivão, *António Hipólito Ferraz da Silva*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Monteiro*. (bb)

EDITOS DE TRINTA DIAS

54 No juízo de direito da comarca de Montemor-o-Novo, pelo cartório do escrivão do segundo officio, a requerimento do Ministério Público, nos autos de arrecadação dos bens que ficaram por falecimento de António Vicente, morador que foi nesta vila, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação que se fizer do presente anúncio, citando os credores incertos para apresentarem as suas reclamações.

Montemor-o-Novo, 15 de Outubro de 1912. — O Escrivão, *Manuel Salvador da Costa*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Ernesto de Almeida*. (cc)

55 Pelo juízo de direito da 6.ª vara cível da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Barros, se há-de proceder no dia 25 do corrente, por doze horas, à porta do Tribunal Judicial da Boa Hora, à arrematação dos bens penhorados, por virtude da carta precatória, vinda da comarca de Abrantes, extraída dos autos de execução por custas e selos, em que é executado Leopoldo de Sousa Chaves, morador na Rua Vinte e Quatro de Julho n.º 93, 3.ª andar, desta cidade, os quais vão, pela primeira vez, à praça pelo valor da sua avaliação.

Pelo presente são citados quaisquer credores incertos.

Lisboa, 14 de Outubro de 1912.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *A. M. Gouveia*. (dd)

Rectificação. — No anúncio da Companhia de Panificação Lisbonense, publicado sob o n.º 12 no *Diário do Governo* de 30 de Setembro, onde se lê na conta de juros de obrigações: «2:209\$500», deve ler-se «2:909\$500»; e na conta de letras a pagar, onde está: «65:594\$720», deve ser «66:594\$720».

Rectificação. — No anúncio n.º 15, publicado no *Diário do Governo* n.ºs 240 e 241, de 13 e 14 de Outubro de 1912, onde se lê: «na sede da provincia», leia-se «na sede da primeira».